

GILBERTO ALVES DA SILVA

HUGO RIYOITI YAMAGUCHI

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DE SUA EFETIVIDADE
ENQUANTO INSTRUMENTO DE POLÍTICA DO SETOR ELÉTRICO**

**Monografia apresentada à Escola
Politécnica da Universidade de São
Paulo – Programa de Educação
Continuada – PECE para obtenção do
título de Especialista em Energia -
MBA**

**Área de Concentração:
Energia**

**Orientador: Professor Doutor
Fernando A. Almeida Prado Jr.**

São Paulo

2009

MBA / EN

2009

Si 38a

DEDALUS - Acervo - EPEL



31500019002

FICHA CATALOGRÁFICA

M2009H

Silva, Gilberto Alves da
Yamaguchi, Hugo Riyoiti

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política do setor elétrico / Gilberto Alves da Silva e Hugo Riyoiti Yamaguchi – São Paulo, 2009.

Monografia (MBA) – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Programa de Educação Continuada – PECE.

1. Energia Elétrica (Regulação) 2. Agências Reguladoras
3. Pesquisa.

1794195

DEDICATÓRIA

Aos amigos do MBA EM ENERGIA - colegas, professores e funcionários.

A convivência durante estes anos de tantas mudanças no setor brasileiro de energia foi muito importante para o aperfeiçoamento de nossas carreiras. A troca de opiniões, o debate, e a difusão de novas idéias colaboraram na mudança e na reciclagem da nossa maneira de entendimento do funcionamento destes sistemas.

Esta experiência, que tivemos o privilégio de vivenciar, será sempre lembrada.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Fernando A. Almeida Prado Jr. pela amizade, apoio e incentivo ao desenvolvimento do tema ao qual sempre dedicamos entusiasmo.

Aos colegas da ARSESP e CESP pelo apoio e orientações seguras sobre padrões de comportamento do Setor Elétrico.

Aos colegas da ARSESP e CESP, notadamente Aderbal de Arruda Penteadado, Armando Shalders Neto, Iramir Barba Pacheco, Moacyr Trindade de Oliveira Andrade e Zevi Kann, pelos meios e cooperação que emprestaram à finalização dos trabalhos.

A todos os companheiros do MBA Energia, cuja amizade e companheirismo nos permitiu trocar experiências sobre a diversidade do setor energético no qual estamos envolvidos.

Aos colaboradores da Pesquisa Exploratória que nos permitiu através das respostas encaminhadas compreender e enriquecer as propostas aqui lançadas.

À família enfim, que mais uma vez soube dividir e compreender nossa dedicação à vida acadêmica.

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS	- 9 -
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	- 10 -
LISTA DE GRÁFICOS	- 15 -
RESUMO.....	- 16 -
ABSTRACT.....	- 17 -
Capítulo 1 – INTRODUÇÃO.....	- 18 -
1.1 - Motivação, Justificativa e Relevância do Estudo.....	- 18 -
1.2 – Conceituação de Audiências e Consultas Públicas	- 20 -
1.3 – Audiências e Consultas Públicas nas Agências Reguladoras.....	- 25 -
Capítulo 2 - PESQUISA DOCUMENTAL.....	- 28 -
2.1 - Avaliação dos Resultados da Participação.....	- 31 -
2.2 - Avaliação dos Resultados das Contribuições	- 37 -
2.3 - Avaliação dos Resultados do Aproveitamento das Contribuições.....	- 40 -
2.4 - Avaliação dos Resultados dos Atos Regulamentares	- 46 -
Capítulo 3 – INTERESSES DAS AP’S DE GERAÇÃO DE ENERGIA	- 50 -
3.1 – Identificação dos Grupos	- 50 -
3.2 - Identificação dos Interesses	- 51 -
3.3 - Consolidação e Análise dos Resultados	- 52 -
3.4 – Considerações Sobre a Análise	- 58 -
Capítulo 4 – PESQUISA EXPLORATÓRIA	- 61 -
4.1 - Preparação do Universo a ser Pesquisado.....	- 68 -
4.2 - Assiduidade nas Audiências.....	- 69 -
4.3 - Seleção da Amostra.....	- 70 -
4.4 - Avaliação dos Resultados	- 71 -

4.5 - Análise das Respostas às Perguntas	- 74 -
Capítulo 5 - Síntese dos Resultados, Conclusão e Recomendações	- 94 -
5.1 – Síntese dos e Resultados e Conclusão	- 94 -
5.2 - Recomendações para Aprimoramento dos Processos de AP's e CP's.....	- 102 -
Bibliografia adotada.....	- 104 -
Sites Consultados	- 106 -
ANEXOS.....	- 107-
ANEXO I	Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas
ANEXO II	Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas
ANEXO III	Qualificação do Interesse das Contribuições por Audiência Pública
ANEXO IV	Participação nas Audiências Públicas de Geração de Energia Elétrica por Grupos de Categorias
ANEXO V	Pesquisa Documental - Tema Referencial abordado nas Audiências e Consultas públicas de 1998 a 2007

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Características das Agências Reguladoras
Tabela 2	Audiências e Consultas Públicas segundo o segmento
Tabela 3	Participação Média em Audiências e Consultas Públicas, por segmento
Tabela 4	Participação Média em AP's e CP's de Revisão Tarifária e Fiscalização, por segmento
Tabela 5	Contribuição Média em Audiências e Consultas Públicas, por segmento
Tabela 6	Atos Regulamentares em AP's e CP's, por segmento
Tabela 7	Geração - Participação e Contribuição por Grupo
Tabela 8	Geração - Aceitabilidade das Contribuições por Interesse
Tabela 9	Resumo das Participações em Audiências Públicas
Tabela 10	Pesquisa Exploratória - Resumo Geral
Tabela P1	Participação dos Agentes de Geração nas Audiências Públicas
Tabela P2	Aproveitamento das Contribuições pela ANEEL
Tabela P3	Aproveitamento das Contribuições da Organização
Tabela P4	Avaliação do Instrumento: "Audiência Pública"
Tabela P5	Conceitos Utilizados na Avaliação das AP's
Tabela P6	Avaliação do Relatório de Contribuição
Tabela P7	Suficiência de Regulamentação no Segmento de Geração
Tabela P8	Metodologia de Condução das Audiências Públicas
Tabela P9	Dinâmica de Condução das Audiências Públicas
Tabela P10	Tempo de Envio das Contribuições

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABCE	Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica
ABDIB	Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base
ABIAPE	Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia Elétrica
ABRACE	Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres.
ABRACEEL	Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia Elétrica
ABRADEE	Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
ABRAGE	Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica
ABRAGEF	Associação Brasileira de Geração Flexível
ABRAGET	Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas
ABRATE	Associação Brasileira de Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica
ACR	Ambiente de Contratação Regulada
ACL	Ambiente de Contratação Livre
AES SUL	AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A (grupo AES)
AES URUGUAIANA	AES Uruguaiana Empreendimentos S.A. (grupo AES)
AMPLA	Ampla - Energia e Serviços S.A. (grupo Endesa)
ANA	Agência Nacional de Águas
ANAC	Agência Nacional da Aviação Civil
ANACE	Associação Nacional dos Consumidores de Energia
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP	Audiência Pública
APA	Administrative Procedure Act

APINE	Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica
APMPE	Associação Brasileira dos Pequenos e Médios Produtores de Energia Elétrica
BANDEIRANTE	Bandeirante Energia S.A. (grupo EDP Energias do Brasil)
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRAGANTINA	Empresa Elétrica Bragantina S.A. (grupo Rede)
BSB	BSB Energética S/A (coligada a CEB)
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAIUÁ	Caiuá Distribuição de Energia S.A. (grupo Rede)
CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
CCPE	Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão dos Sistemas Elétricos
CDSA	Centrais Elétricas Cachoeira Dourada (grupo Endesa)
CEAM	Companhia Energética do Amazonas
CEB	Companhia Energética de Brasília
CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina
CELG	Centrais Elétricas de Goiás
CELPA	Centrais Elétricas do Pará S.A. (grupo Rede)
CELTINS	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins (grupo Rede)
CEMAR	Companhia Energética do Maranhão
CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (grupo Rede)
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CERJ	Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro (atual Ampla)
CERON	Centrais Elétricas de Rondônia
CERPCH	Centro Nacional de Referência em Pequenas Centrais Hidrelétricas
CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (grupo Rede)
CELPE	Companhia Energética de Pernambuco (grupo Neoenergia)
CESP	Companhia Energética de São Paulo
CFLC	Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina

CGE	Ceará Geradora de Energia
CGTEE	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica
CHESF	Companhia Hidroelétrica do São Francisco
COGEN	Associação Paulista de Cogeração de Energia
COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (grupo Neoenergia)
COELCE	Companhia Energética do Ceará (grupo Endesa)
COPEL	Companhia Paranaense de Energia
COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte (grupo Neoenergia)
CP	Consulta Pública
CPFL	Companhia Paulista de Força e Luz
CTEEP	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
DME	Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas
EATE	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.
EDP	Energias de Portugal
ELETROGOES	Empresa Luz e Força Santa Maria
ELETROPAULO	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo (grupo AES)
ENDESA	Endesa Brasil (holding da Ampla, CDSA, Coelce, Endesa Fortaleza, Endesa Cien e Endesa Cachoeira)
ENDESA CIEN	Companhia de Interconexão Energética – CIEN (grupo Endesa)
ENDESA FORTALEZA	Central Geradora Térmica Fortaleza S.A. (grupo Endesa)
ENERBRASIL	Energias Renováveis do Brasil Ltda
ENERGIAS DO BRASIL	EDP Energias do Brasil (holding da Bandeirante, Enersul, Escelsa e Enertrade)
ENERSUL	Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A (grupo Energias do Brasil)
ENERTRADE	Comercializadora de Energia S.A (grupo Energias do Brasil)
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EPUSP	Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (grupo Energias do Brasil)

ETEO	Empresa de Transmissão do Oeste
FORÇA E LUZ DO OESTE	Companhia Força e Luz do Oeste (grupo Rede)
GERA	Geradora de Energia do Amazonas
GERASUL	Geradoras do Sul do Brasil S/A
GOIÁS SUL	Goiás Sul Geração de Energia S.A (grupo Neoenergia)
IBENBRASIL	Iberdrola Empreendimentos do Brasil
INFRACOOP	Confederação Nacional das Cooperativas de Infraestrutura
INEE	Instituto Nacional de Eficiência Energética
ITAPEBI	Itapebi Geração de Energia S/A (grupo Neoenergia)
JESA	Jari Energética S.A
NACIONAL	Companhia Nacional de Energia Elétrica
MME	Ministério de Minas e Energia
MAE	Mercado Atacadista de Energia
MAESA	Machadinho Energética SA
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NEOENERGIA	Neoenergia S.A.(holding da Celpe, Coelba, Cosern, Itapebi, Goiás Sul, NC Energia, Baguari I, Afluentes e TermoPernambuco)
ONS	Operador Nacional do Sistema
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PCT	Pequena Central Termoelétrica
PETROBRAS	Petrobras - Petróleo Brasileiro SA
REDE	Rede Energia (holding da Bragantina, Celtins, Celpa, Cemat, Força e Luz do Oeste, Nacional e Vale do Paranapanema)
SRD	Superintendência de Regulação da Geração da ANEEL
SCG	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração
SCT	Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão
SEM	Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado
SFE	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade
SFF	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira
SFG	Superintendência de Fiscalização de Serviços da Geração
SGH	Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos
SPE	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética

SRC	Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade
SRD	Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição
SRE	Superintendência de Regulação Econômica
SRG	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração
SRT	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão
TUSD	Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição
TRACTEBEL	Tractebel Energia S.A. (inclusive Gerasul)
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNESP	Universidade Estadual Paulista
UNIFACS	Universidade Salvador
UTE	Usina Termoelétrica
RAESA	Rio Amazonas Energia S.A.
RIALMA	Centrais Elétricas Rio das Almas
VALE DO PARANAPANEMA	
	Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1** Audiências e Consultas Públicas – 1998 a 2007
- Gráfico 2** Audiências e Consultas Públicas (ex- Revisão Tarifária e Fiscalização) - 1998 a 2007
- Gráfico 3** Participação Média em AP's e CP's – 1998 a 2007
- Gráfico 4** Contribuição Média por AP e CP – 1998 a 2007
- Gráfico 5** Aproveitamento das Contribuições em AP's e CP's – 1998 a 2007 (ex- Revisão Tarifária E fiscalização)
- Gráfico 6** Aproveitamento das Contribuições em AP's e CP's por segmento – 1998 a 2007 (ex- Revisão Tarifária E fiscalização)
- Gráfico 7** Atos e Eventos por Ano
- Gráfico 8** Aceitabilidade por Grupo de Interesse
- Gráfico 9** Interesses Manifestados
- Gráfico 10** Pesquisa Exploratória – Resumo Geral
- Gráfico P1** Participação dos Agentes de Geração nas Audiências Públicas
- Gráfico P2** Aproveitamento das Contribuições pela ANEEL
- Gráfico P3** Aproveitamento das Contribuições da Organização
- Gráfico P4** Avaliação do Instrumento: "Audiência Pública"
- Gráfico P5** Conceitos Utilizados na Avaliação das AP's
- Gráfico P6** Avaliação do Relatório de Contribuição
- Gráfico P7** Suficiência de Regulamentação no Segmento de Geração
- Gráfico P8** Metodologia de Condução das Audiências Públicas
- Gráfico P9** Dinâmica de Condução das Audiências Públicas
- Gráfico P10** Tempo de Envio das Contribuições
-

RESUMO

O trabalho teve como campo temático as Audiências Públicas e Consultas Públicas da ANEEL, realizadas entre 1998 e 2007, analisando-se a efetividade da incorporação de contribuições dos participantes nas normas regulamentares que foram submetidas a este processo. Realizou-se uma “Pesquisa Documental”, valendo-se da disponibilidade de informações obtidas junto ao sítio da ANEEL. Tabulou-se 351 processos entre Audiências e Consultas Públicas, 15.406 participantes, 9.411 contribuições e seu respectivo grau de aceitabilidade. Com estas informações preliminares identificou-se e quantificou-se a aceitabilidade das contribuições, e através de cruzamentos entre os promotores destas (participantes) verificou-se o nível de interferência que cada segmento da sociedade exerceu junto às normas regulamentares. Observaram-se as deficiências existentes na representação dos diversos agentes envolvidos, e os meios disponíveis para exercitar o princípio da “**legitimidade e transparência**” nos procedimentos e normas regulamentares instituída pela Agência Reguladora. A partir da abordagem no banco de informações construído, a pesquisa é segregada em 62 Audiências da geração de energia elétrica. Classificaram-se as motivações existentes em cada contribuição encaminhada à ANEEL, assim como, selecionaram-se os participantes em categorias distintas que representaram grupos homogêneos de relacionamento com o sistema elétrico. Realizou-se também uma “Pesquisa Exploratória” junto aos principais colaboradores das 62 Audiências Públicas identificadas como de interesse do segmento de geração de energia elétrica, tendo como foco as impressões destes em relação aos procedimentos adotados pela ANEEL. A análise e interpretação quantitativa e qualitativa dos dados coletados conforme a estrutura adotada na abordagem do tema objeto deste estudo, consubstancia-se em um conjunto de conhecimentos que se espera, contribui objetiva e efetivamente para a evolução do mecanismo e na melhoria dos processos e procedimentos das Audiências Públicas da ANEEL.

Palavras chave: Energia Elétrica (Regulação), Agências Reguladoras, Pesquisa.

ABSTRACT

The work adopted as its thematic field the Public Audiences and Public Consultations of ANEEL, carried out between 1998 and 2007, and analyze the effectiveness of the incorporation of the contributions of participants in the regulatory standards that were subjected to this process. A “ Documental Research” was conducted, using the availability of information obtained from the site of ANEEL. 351 processes were tabulated between Audiences and Public Consultations, 15.406 participants, 9.411 contributions and its respective degree of acceptability. With these preliminary information the acceptability of the contributions was identified and quantified and, through cross-checking between its promoters (participants), the level of interference that each segment of society exerted on the regulatory standards was verified. The existing deficiencies in the representation of the various agents involved, and the available ways to exercise the principle of “ legitimacy and transparency ” in the proceedings and regulatory standards set up by the Regulatory Agency were observed. Through a thorough analysis of the bank of information set up the research is segregated into 62 electrical energy generation Audiences. The existing motivations were classified for each contribution forwarded to ANEEL and, furthermore, the participants were organized into distinct categories that represented homogeneous groups of relationship with the electrical system. An “ Exploratory Research” with the principal collaborators of 62 Public Audiences identified as being in the interest of the sector of electrical energy generation, having as focus their impressions regarding the proceedings adopted by ANEEL. The analysis and the quantitative and qualitative interpretation of the data collected according to the structure adopted in the treatment of the subject of this study, consubstantiate into a set of knowledge that is expected to contribute objectively and effectively towards the evolution of the mechanism and the improvement of the processes and proceedings of the Public Audiences of ANEEL.

Key words: Electrical Energy (Regulation), Regulatory Agencies, Search.

Capítulo 1 – INTRODUÇÃO

1.1 - Motivação, Justificativa e Relevância do Estudo

Partindo do princípio que a Audiência Pública (AP) é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência, e tendo em vista que existe uma significância numérica grande, dado que ninguém ainda se debruçou para fazer uma avaliação crítica sobre esse procedimento para avaliar a eficácia das AP's como ferramenta de política pública e considerando um histórico de documentos disponíveis optou-se por fazer um diagnóstico mais profundo do assunto, o que motivou a elaboração de uma monografia sobre o tema.

A monografia teve como campo temático as Audiências Públicas realizadas pela ANEEL entre 1998 e 2007, e analisa a efetividade da incorporação de contribuições dos participantes nas normas regulamentares que foram submetidas a este processo. Para tanto foi realizada uma "Pesquisa Documental", valendo-se da disponibilidade de informações obtidas junto ao sítio eletrônico da Reguladora, pois as pesquisas indicaram que as únicas fontes confiáveis encontravam-se neste sítio.

Neste sítio foram obtidas informações quanto à identificação da Audiência Pública (ano e número), a modalidade (intercâmbio documental e/ou presencial), a(s) Superintendência(s) envolvida(s), o tema referencial e sua descrição, o número de participantes no processo, o montante de contribuições encaminhadas, o aproveitamento das contribuições, e finalmente a norma regulamentar resultante do processo.

Adicionalmente foram pesquisadas também as mesmas informações para as Consultas Públicas, a fim de proporcionar um leque mais abrangente dos processos realizados pela ANEEL.

Este conjunto de informações resultou na tabulação de 351 processos entre Audiências e Consultas Públicas, 15.406 participantes, 9.411 contribuições e seu

respectivo grau de aceitabilidade, que resultaram em 368 novos atos regulamentares entre resoluções, despachos e portarias, e 6 outros procedimentos ordenativos.

Com estas informações preliminares foi possível identificar e quantificar a aceitabilidade das contribuições, e através de cruzamentos entre os promotores destas (participantes) verificou-se o nível de interferência que cada segmento da sociedade exerceu junto às normas regulamentares. Foi possível também, observar as deficiências existentes na representação dos diversos agentes envolvidos, e os meios disponíveis para exercitar o princípio da “legitimidade e transparência” nos procedimentos e normas regulamentares instituída pela Agência Reguladora.

Dado o conjunto de temas de grande relevância abordados nas AP's e CP's da ANEEL, considerando-se as restrições inerentes a trabalhos acadêmicos, a análise preliminar e o banco de informações construído permitiram que se realizasse a segregação em 62 Audiências Públicas cujo interesse maior era da geração de energia elétrica por ser um dos temas de maior importância, e acrescenta-se ainda o fato dos autores desenvolverem atividades profissionais na área provocando uma natural sinergia neste campo.

No tema “geração de energia” foi realizada a classificação das motivações existentes em cada contribuição encaminhada à ANEEL, segmentando-as em categorias de interesse de cunho “coletivo, corporativo ou formal”, assim como a seleção dos participantes contribuintes em quatro categorias distintas que representassem grupos homogêneos de relacionamento com o sistema elétrico.

O reagrupamento em categoria de interesse e grupos homogêneos proporcionou a qualificação das contribuições segundo a motivação que norteou as colaborações, bem como o real propósito da interferência na norma regulamentar.

O trabalho contemplou também uma “Pesquisa Exploratória” junto aos principais colaboradores das 62 Audiências Públicas identificadas como de interesse do segmento de geração de energia elétrica, tendo como foco as impressões destes em relação aos procedimentos adotados pela Agência Reguladora e as principais motivações destas deficiências.

O trabalho é finalizado com a análise do conjunto de interações realizadas entre as informações obtidas com a “Pesquisa Documental”, “Análise de Interesses” e “Pesquisa Exploratória” permitindo alinhar uma série de procedimentos realizados pela ANEEL que são passíveis de evolução, e mostrando, sobretudo os pontos essenciais para a interferência da Agência Reguladora na melhoria dos processos e procedimentos, fazendo valer a independência e autonomia de que é dotada, para bem cumprir sua missão de órgão regulador:

1.2 – Conceituação de Audiências e Consultas Públicas

Segundo SOUZA (2008)¹, pode-se conceituar AP's e CP's no mundo do direito e no mundo dos fatos, no mundo do direito conceitua-se como sendo um processo administrativo que tem por objetivo, propiciar a participação dos interessados no exercício da função administrativa e informar os interessados a respeito da atividade administrativa.

No mundo dos fatos, as AP's e CP's podem apresentar resultados positivos como resultados negativos. Como resultados positivos as AP's e CP's podem conferir maior legitimidade à decisão da Administração Pública, maior transparência ao exercício da função administrativa, facilitar o controle judicial dos atos administrativos, sintonizar o exercício da função administrativa com os anseios e reivindicações populares, e formalizar os canais de grupos de pressão (lobby) relativamente à atividade administrativa

Como conseqüências negativas as AP's e CP's podem contribuir para resultar na paralisia do processo administrativo e no retardamento das decisões (o problema da “paralysis by analysis”) serem um teatro engendrado apenas para angariar falso “respaldo popular” à proposta, e ultimamente à decisão administrativa e favorecer interesses organizados da sociedade em detrimento de outros menos organizados.

¹ Informação apresentada no CURSO DE DIREITO E ECONOMIA DA REGULAÇÃO - Audiências Públicas - 18 de agosto de 2008 - Prof. Rodrigo Paganí de Souza – GV LAW.

Buscou-se no direito norte-americano material de processo administrativo e participação popular nos processos normativos das Agências Reguladoras, em face de maturidade americana no assunto e por sua familiaridade com a própria organização administrativa em torno de entes reguladores independentes.

Historicamente existem indicações da participação popular em Consultas Públicas nos anos 40 nos Estados Unidos quando foi estabelecido pela *Administrative Procedure Act (APA) of 1946*, que criou uma estrutura para regular as Agências (no sentido norte-americano) e seu papel.

Em síntese os propósitos básicos estabelecidos da APA de 1946 foram:

- Necessidade das agências manterem o público informado sobre a sua organização, procedimentos e normas;
- Prover a participação do público nos procedimentos normativos;
- Estabelecer uniformidade e padronização quando da condução formal de normas e adjudicação, e
- Definir o escopo do “*judicial review*”.

Segundo VARELLA (2002)², - “*O reconhecimento do caráter político dos procedimentos regulamentares levou parte dos doutrinadores norte-americanos a preconizar a participação popular nos processos decisórios, como a forma mais adequada de controle, buscando reproduzir, assim, na medida do possível, o processo político próprio dos parlamentos, uma idéia que também se fez presente em outros países.*”

Porém o processo de participação popular nos processos decisórios pode apresentar fragilidades tais como:

- Risco de “captura” dos reguladores;
- Limitada responsabilidade política da maior parte dos agentes normativos do Executivo;

² Sérgio Varella Bruna - O controle judicial da atividade normativa do Poder Executivo na regulação dos mercados: o papel da procedimentalização e da participação dos interessados, Tese de Doutorado, USP, 2002.

- Decisão de certos temas seria incompatível com a publicidade exigida pelos procedimentos de participação dos interessados (ex., um congelamento de preços).
- Como aspectos positivos desta técnica de controle judicial podem-se citar:
- Caráter informador;
- Instrumento democrático (calcado em expressos fundamentos do Estado Democrático de Direito, como o pluralismo).

No Brasil as consultas à população sobre as ações da administração pública em audiências públicas ainda são recentes.

Segundo BRANT *et alii* (2007) as audiências foram introduzidas no Brasil em 1986 pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente³, nos processos de licenciamento ambiental dos grandes empreendimentos. A audiência pública nasceu como um procedimento de consulta à sociedade nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de profundo impacto ambiental como canal de participação da comunidade nas decisões locais, possibilitando ao público afetado o acesso à informação ambiental. Assim, elas surgem como resposta ao anseio da sociedade brasileira ao buscar maior participação nas discussões das questões do país, principalmente as ambientais.

Mas é no final da década de 1990, com a edição da Lei nº 9784, que as audiências públicas tomam corpo em diversas leis estaduais e federais, no intuito de normatizar os processos administrativos da administração pública direta e indireta, em várias áreas: meio ambiente, licitações, contratos administrativos, concessão e permissão de serviços públicos, serviços de telecomunicações e agências reguladoras. Chegando atrasado em comparação com outros países como a Áustria (1925), Espanha (1958), Alemanha (1978), Uruguai (1966) e Argentina que há muito tempo dispõem de lei da espécie.

Neste processo de extensão da participação popular nas ações do Estado de regulação dos setores da economia brasileira, a conceituação de audiência pública

³ Resolução CONAMA nº 001/1986

passa também a ser ampliada e entendida de forma diferenciada e conseqüentemente também seus processos.

Como exemplo de extensão de participação popular, em 2006 Carlos Ayres Brito⁴ organizou a primeira AP da história do Supremo Tribunal Federal para ouvir a sociedade sobre a aprovação das pesquisas com células tronco embrionárias. Apresentadas ao público como um confronto entre cientistas e religiosos, sendo que de um lado estariam as bandeiras do avanço e da razão dos cientistas, e de outro lado o atraso e o obscurantismo dos religiosos, graças a Deus acabou prevalecendo a razão⁵.

Por outro lado, com a mesma filosofia da consulta anterior, ou seja, chamar os cidadãos comuns a participarem do processo, porém bem menos relevante no entender dos autores, em 2008 o MEC – Ministério da Educação realizou uma consulta pública para que os cidadãos fizessem sugestões de como a nova ortografia deveria ser posta em prática. Ao longo das três semanas da consulta chegaram ao governo apenas 12 mensagens, nenhuma delas foi aproveitada⁶.

Seguindo na definição de AP's e CP's, segundo SOARES (2002), a AP é um instrumento de decisão política ou legal com legitimidade e transparência, pois se trata de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, na qual a autoridade competente abre espaço para que todos os atores sociais envolvidos, a sociedade civil, tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo.

É por meio dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade as mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam a decisão, visto que têm caráter consultivo, e a autoridade, embora não esteja obrigada a segui-las, deve analisá-las conforme seus critérios, acolhendo-as ou rejeitando-as. Segundo a autora, a AP é também um instrumento de conscientização comunitária, pois

⁴ Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto – Ministro do Supremo Tribunal Federal

⁵ Revista Época nº 524 2 junho 2004, pags. 46 a 50.

⁶ Jornal Folha de São Paulo de 30 de setembro de 2008, Cotidiano pag. C3

propicia à sociedade esclarecimento sobre diversas questões que envolvem o seu cotidiano, e muitas vezes alerta sobre assuntos até então aparentemente menos relevantes.

Segundo MATTOS (2005) os principais mecanismos de controle democrático são as AP's e as CP's, adotadas principalmente no interior das agências reguladoras. Como menciona, as audiências podem ser tomadas como garantia de legitimidade do conteúdo da regulação no setor, pois elas redefiniram as relações do Poder Executivo na regulação de setores da economia brasileira. Para as agências reguladoras, a audiência pública vem sendo um instrumento de apoio no processo decisório, visando dar total transparência às suas ações e precedendo a expedição dos atos administrativos.

Para a ANEEL, um dos objetos das AP's são colher subsídios e informações junto à sociedade para matérias em análise, bem como oferecer aos interessados a oportunidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões relativas ao assunto em discussão.

Para as agências reguladoras, as AP's passam a ser também um canal de divulgação de seus atos administrativos como veículo para "obter maior publicidade e participação" dos cidadãos, diretamente ou por meio de entidades representativas, no processo de tomada de decisão.

As AP's e as CP's assim como coleta de opiniões, debates, disque-denúncias são formas de participação popular na Administração Pública.⁷

As AP's e as CP's são as atuais formas de participação social sendo principal instrumento de transparência, publicidade, administração e normatização das Agências Reguladoras.

Dentre as definições pesquisadas sobre o assunto AP's e as CP's, no entender dos autores, uma das que mais se enquadraram no contexto do tema desenvolvido pela

⁷ A participação social na regulação – As Audiências e Consultas Públicas – vinculação –

Rosolea Mitrandá Folgosi.

monografia foi à contextualização feita pela Evanna Soares em seu artigo “A Audiência Pública no Processo Administrativo”.

“Audiência pública é um instrumento que leva a uma decisão política ou legal com legitimidade e transparência. Cuida-se de uma instância no processo de tomada da decisão administrativa ou legislativa, através da qual a autoridade competente abre espaço para que todas as pessoas que possam sofrer os reflexos dessa decisão tenham oportunidade de se manifestar antes do desfecho do processo. É através dela que o responsável pela decisão tem acesso, simultaneamente e em condições de igualdade, às mais variadas opiniões sobre a matéria debatida, em contato direto com os interessados. Tais opiniões não vinculam a decisão, visto que têm caráter consultivo, e a autoridade, embora não esteja obrigada a segui-las, deve analisá-las segundo seus critérios, acolhendo-as ou rejeitando-as”.

1.3 – Audiências e Consultas Públicas nas Agências Reguladoras

Tem sido presente no processo Legislativo e Administrativo do Brasil a obrigatoriedade que Agências Reguladoras tenham processo de consulta pública a sociedade.

Na maioria das leis de criação, decretos, regimentos internos das Agências Reguladoras, estabelecem a necessidade da realização AP's e CP's, para iniciativas de projetos de Lei ou de edição de atos normativos regulatórios⁸ que afetem os direitos dos agentes econômicos ou de consumidores e usuários.

A tabela 1, mostra a quantidade de AP's e CP's realizadas pelas principais Agências Reguladoras federais desde a sua criação até o final do ano de 2007.

Quando observamos a tabela, podemos inferir que a obrigatoriedade da instauração de CP's ou AP's eleva o número de processos em relação àquelas Agências cuja instauração não é obrigatória, exceção feita à ANVISA que realizou 838 CP's até o final de 2007.

⁸ O “rulemarketing process” do direito anglo saxão

Tabela 1- Características das Agências Reguladoras

Agência	Atividade	Origem	Obrigatoriedade de Consulta Pública	Nº de Consultas Públicas
ANEEL	Energia Elétrica	Lei 9.427/1996	Sim	68 + 283 AP's
ANATEL	Telecomunicações	Lei 9.472/1997	Sim	720 + 28 AP's*
ANP	Petróleo	Lei 9.478/1997	Sim	Não Disponível
ANTT	Transporte Terrestre	Decreto nº 3.327/00	Sim	75
ANS	Saúde Suplementar	Decreto nº 3.327/00	Facultativo	28
ANVISA	Vigilância Sanitária	Decreto nº 3.029/99	Facultativo	838
ANA	Águas	Lei 9.984/2000	Facultativo	Não Disponível
ANAC	Aviação Civil	Lei 11.182/2005	Sim	23

Fonte: Tabulação própria a partir de dados obtidos nos sítios dos Reguladores.⁹

No caso da ANATEL, segundo MATTOS (2005) a ocorrência de CP's é maior que as AP's, pois o acionamento delas é obrigatório, pois a **previsão expressa** da realização de AP só aparece no regimento interno, e não depende para sua realização do juízo discricionário dos membros do conselho diretor.

Já na ANVISA e ANS a consulta a sociedade é facultativa para processos decisórios de registros de novos produtos, bens e serviços, bem como seus procedimentos e para a edição de normas regulatórias.

Com relação à ANTT e a ANP, as suas Leis de criação exigem a realização de AP's para as iniciativas de projetos de Lei ou de alteração de normas administrativas que impliquem afetação de direito dos agentes econômicos ou de usuários dos bens e usuários dos serviços da indústria do transporte ou do petróleo

No entendimento dos autores, a não obrigatoriedade da realização de AP's em processos decisórios da ANA pode explicar o fato de não estarem disponibilizados as AP's na página eletrônica da ANA.

Na Lei 9.427, de 26/12/1996, que instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), dispo, em seu art. 4º, §3º, que *"o processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores, mediante iniciativa de projeto de lei ou, quando possível, por via administrativa, será precedido de audiência pública convocada pela ANEEL."*

⁹ Procedimentos instituídos até 2007.

Em recente Ato – Resolução Normativa nº 273 de 10 de julho de 2007, foi revista a NORMA DE ORGANIZAÇÃO ANEEL 001 – que alterou e aperfeiçoou alguns procedimentos com relação às AP's e CP's o qual podemos destacar em seu capítulo II – da Audiência Pública – artigo 15, anteriormente a instauração da Audiência se dava através do Diretor Geral, hoje, somente após a deliberação da Diretoria da Agência.

Outra modificação introduzida nesta nova Norma, diz respeito à afirmação de que a *“Audiência Pública é um instrumento de apoio ao processo decisório da ANEEL, de ampla consulta à sociedade, que precede a expedição dos atos abrangidos pelo caput deste artigo”*, que no entender os autores ressaltam a transparência e o incentivo à participação da sociedade.

Uma alteração/confirmação importante foi a necessidade de análise pelas áreas técnicas, pelo assunto objeto da Audiência, das contribuições recebidas, na forma de Relatório de Análise de Contribuições¹⁰. Neste caso estes procedimentos já vinham sendo realizadas pelos técnicos da ANEEL informalmente.

É importante observar que a ANEEL, através da Resolução 273 não instituiu o Relatório de Análise de Contribuições, e sim a **“análise”** na forma de Relatório. Esta pequena diferença que aparentemente não sugere diferenças conceituais implica na forma da elaboração dos relatórios, que podem variar entre uma nota técnica descritiva e resumida das contribuições não se levando em conta as peculiaridades individuais, ou na forma mais detalhada referindo-se e justificando-se cada contribuição individualmente.

Finalizando podemos citar a alteração que em seu art. 21 preconiza que *“quando da realização da Audiência Pública em cidade situada na área de atuação de Agência Estadual Conveniada, as atividades locais de organização e divulgação do evento deverão, sempre que possível, ser desenvolvida pela referida Agência”*, indo de encontro à política de descentralização das atividades da ANEEL.

¹⁰ A instituição da Resolução 273 foi da **“análise** na forma de Relatório de Análise de Contribuições”

Capítulo 2 - PESQUISA DOCUMENTAL

O objetivo do capítulo é permitir que sejam realizadas depurações que permitam identificar as deficiências nos processos de AP's e CP's quanto ao número de eventos realizados, a participação dos agentes integrantes do sistema elétrico, às contribuições encaminhadas pelos agentes e finalmente quanto ao aproveitamento das contribuições nas normas regulamentares e sua respectiva quantificação.

O capítulo abordará também uma análise primária dos resultados, no que diz respeito ao assunto referencial dos temas abordados privilegiando a segmentação nos principais ramos de atividades do setor (comercialização, distribuição, geração, transmissão de energia elétrica e outros), procurando, sempre que possível, relacioná-los com os principais eventos mencionados no parágrafo anterior.

Para a classificação por segmento foram utilizados elementos constantes do Banco de Dados da ANEEL na seguinte ordem:

- Afinidade do assunto a ser submetido à AP's ou a CP's;
- Superintendência responsável pela elaboração do Relatório de Análise de Contribuições;
- Superintendência responsável pela elaboração de Notas Técnicas.

A elegibilidade por área de interesse teve como finalidade proporcionar elementos que viessem a colaborar na identificação dos assuntos que melhor representassem determinado segmento e orientassem ao propósito do estudo em identificar a efetividade das AP's e CP's como instrumento de política pública.

No caso da ANEEL as audiências públicas são feitas seguindo um processo por eles denominado de duas formas:

- **INTERCÂMBIO DOCUMENTAL** – momento no qual os interessados encaminham opiniões e sugestões para a Audiência Pública, e
 - **AO VIVO – PRESENCIAL** – a audiência propriamente dita, aberta a toda sociedade na qual os participantes, devidamente inscritos, têm o direito de
-

manifestar-se de viva voz, em sessão pública com data e hora definidas para apresentar suas contribuições e sugestões.

Em alguns casos, a critério da diretoria colegiada da Agência e visando uma maior participação dos interessados, a AP Presencial poderá ocorrer em mais de um local.

Com este objetivo foi realizado amplo levantamento do Banco de Dados da ANEEL, identificando os arquivos disponíveis das AP's e CP's, tendo como referência os procedimentos instaurados no período de 1998 (data do primeiro evento) e 2007.

O longo período de estudo deveu-se a permitir uma análise mais profunda dos resultados promulgados pela Agência Reguladora e também promover uma reflexão sobre os seus procedimentos e os eventuais avanços implementados com a experiência adquirida.

Durante este período foram instauradas 283 AP's e 68 CP's que resultaram, segundo o levantamento realizado, na promulgação de 314 resoluções, 36 despachos e 6 outros procedimentos regulamentares.

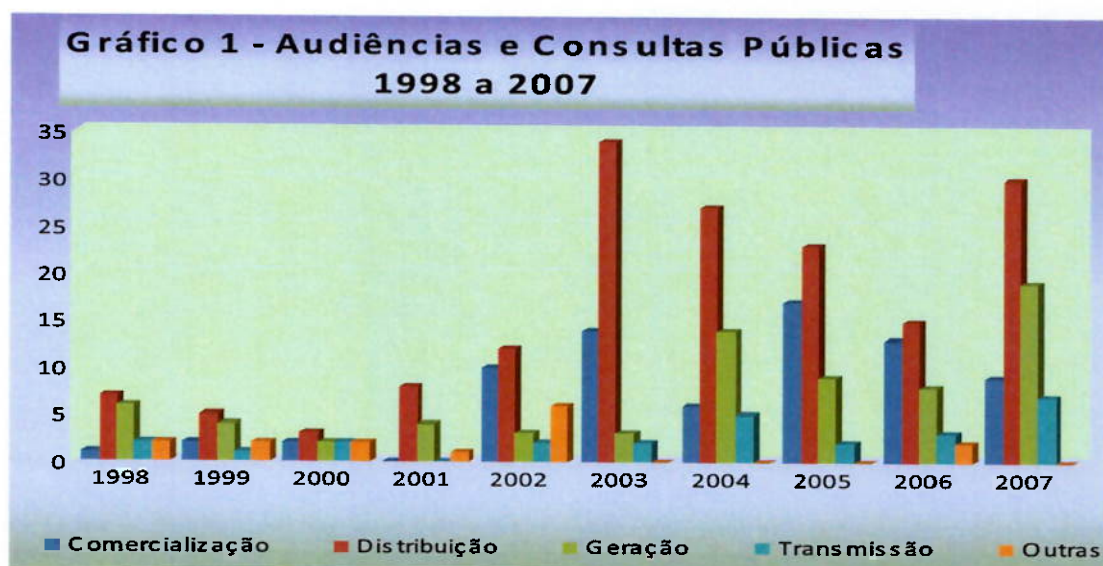
Do montante de 351 procedimentos públicos, em 67 destes não ocorreram fatos que resultassem em novas normas. As razões pelas quais não resultaram novas normas são várias e peculiares a cada segmento, que vão desde a orientação de escopo para a revisão tarifária de distribuidoras a extemporaneidade do evento face nova legislação implantada durante o período de realização de Audiências.

Seguindo o critério de apropriação em segmentos, a maioria das AP's e CP's concentrou-se na Distribuição, que neste período apresentou 164 eventos, equivalentes a 47% de todos os procedimentos instaurados, seguindo-se a Comercialização com 74, Geração com 72, Transmissão com 26 e 15 outros eventos sem caracterização, conforme se pode observar na Tabela 2 e Gráfico 1.

Tabela 2 - Audiências e Consultas Públicas segundo o segmento

Área de Concentração	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Comercialização	1	2	2	0	10	14	6	17	13	9	74
Distribuição	7	5	3	8	12	34	27	23	15	30	164
Geração	6	4	2	4	3	3	14	9	8	19	72
Transmissão	2	1	2	0	2	2	5	2	3	7	26
Outras	2	2	2	1	6	0	0	0	2	0	15
Total	18	14	11	13	33	53	52	51	41	65	351

Fonte: Tabulação própria a partir de dados da ANEEL



A forte concentração de eventos no segmento de Distribuição, por vezes foi orientada pelos processos de AP's de Revisão Tarifária que se iniciaram em 2003, embora tenha havido dois processos em 1998 através de CP's da Escelsa. Da mesma forma no segmento de Distribuição os eventos de CP's foram marcados pelos processos de Fiscalização ocorridos a partir de 2006¹¹.

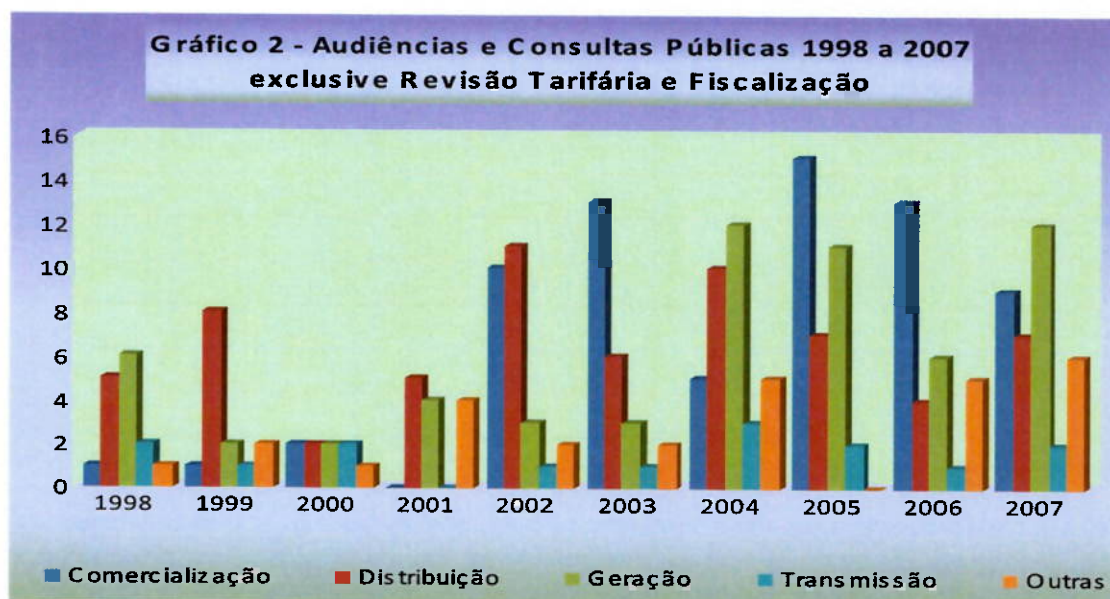
Os processos que envolveram Revisão Tarifária e Fiscalização somaram no período de 1998 a 2007 nada menos que 114 eventos, dos quais 96 em AP's e 18 em CP's, o que resultou em 237 outros procedimentos.

O gráfico 2 ilustra um melhor equilíbrio a partir de 2003, sobretudo entre os segmentos de Comercialização, Distribuição e Geração quando extraídos os processos que envolvem a Revisão Tarifária e Fiscalização.

Foram abordados nos 351 procedimentos públicos (AP's e CP's) 98 temas referenciais¹² distintos que orientaram os atos regulamentares, sendo que por vezes o tema referencial esteve presente em diversas ocasiões, a exemplo das regras de mercado, contratos, tarifas, Agências Reguladoras e outros já mencionados, a exemplo de revisão tarifária e fiscalização.

¹¹ Houve outros procedimentos de fiscalização a partir de 1998 que foram instruídos através de **Audiências Públicas**, caso das AP's 001/1998, 003/1998, 018/2002, 034/2004 e 037/2004

¹² Anexo V – Pesquisa Documental – Tema Referencial nas Audiências e Consultas Públicas de 1998 a 2007.



A diversidade de temas abordados evidencia a dificuldade de implementar a reconstrução e consolidação de um modelo energético, sobretudo quando a Agência Reguladora faz parte deste processo de reconstrução. A este exemplo nos 10 procedimentos de AP's instaurados pela ANEEL, e aqui classificados em Outros, 6 deles referem-se a criação de Agências Estaduais.

2.1 - Avaliação dos Resultados da Participação

Nas AP's e CP's, durante o período de 1998 a 2007, foram contabilizados 15.406 participantes¹³, responsáveis pelo encaminhamento de 9.411 contribuições, que como apurado anteriormente somaram 356 normas regulamentares entre resoluções, despachos e outros procedimentos.

Embora o número de normas implementadas estejam bem próximo ao número de AP's e CP's (351) realizadas, lembra-se que em 67 destes procedimentos não resultaram em qualquer nova norma regulamentar.

¹³ Observa-se que houveram AP's e CP's cuja documentação disponibilizada não permitiu a apuração dos participantes.

As razões que motivaram a não implementação de novas normas são muitas, e vão desde a realização de AP's e CP's que não demandaram atos regulamentares, tais como processos fiscalização e implantação de Agências Reguladoras Estaduais, passando por processos de revisão tarifária que não foram homologados até o momento da finalização de extração de dados do banco da ANEEL, até aquelas que em função do longo período de realização do procedimento foram atropeladas por legislação superveniente.

A participação média nas AP's e CP's foi de 44, onde o segmento de Distribuição exerce uma forte pressão sobre estes números, com média de 75 participantes. Porém se extrairmos as participações em eventos cujo tema foi de Revisão Tarifária e Fiscalização estes números caem para 23 e 43, respectivamente.

Tabela 3 - Participação Média em Audiências e Consultas Públicas, por segmento

	Comercialização	Distribuição	Geração	Transmissão	Outras	Total
Total						
AP's e CP's	74	164	72	26	15	351
TT Participantes	1.294	12.369	997	660	86	15.406
Partic./ AP ou CP	17	75	14	25	6	44
Total ex-RT e Fiscalização						
AP's e CP's	74	60	69	19	15	237
TT Participantes	1.294	2.552	993	528	86	5.453
Partic./ AP ou CP	17	43	14	28	6	23

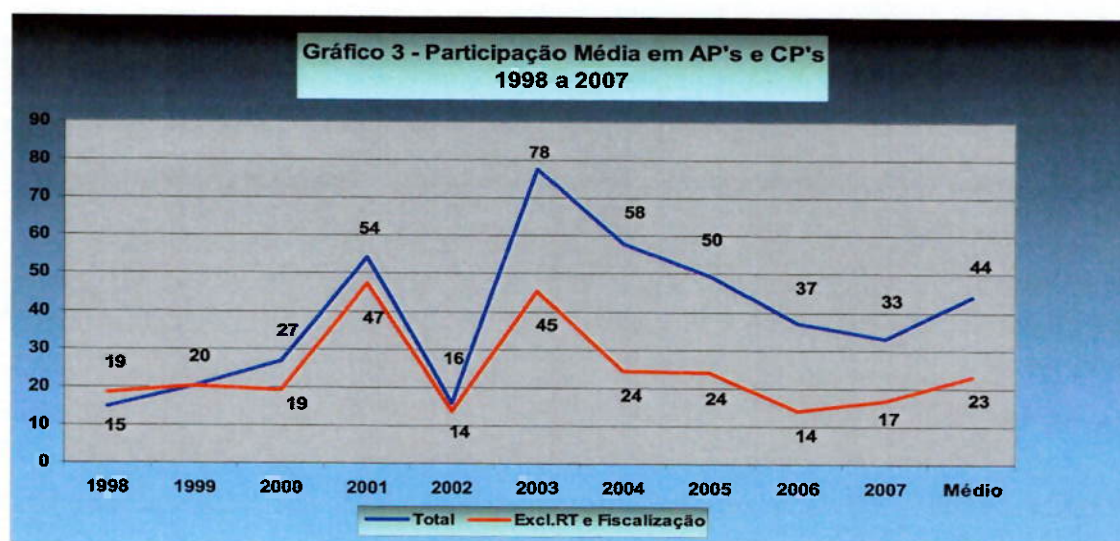
Fonte: Tabulação própria a partir de dados da ANEEL.

No segmento de Transmissão, ao contrário da Distribuição, o movimento é contrário, ou seja, a participação média se eleva à medida que extraímos as AP's de Revisão Tarifária¹⁴. O público presente nestas AP's em sua maioria foi composto por agentes do próprio mercado de energia elétrica, a exemplo de distribuidores, produtores independentes e grandes consumidores livres.

O gráfico também evidencia que as AP's de Revisão Tarifária, principalmente da Distribuição, geralmente são acompanhadas por um bom número de participantes, sobretudo de consumidores, ao contrário de outros eventos, cujos temas são mais

¹⁴ Neste segmento não existe CP's de Revisão Tarifária ou Fiscalização

técnicos e que levam a participação em sua maioria dos agentes econômicos, tais como representantes classistas e os próprios concessionários.



Outro fator que colabora com a presença dos consumidores é que as AP's de Revisão Tarifária ocorrem em geral nas regiões de atuação do concessionário distribuidor, o que facilita a presença de um grande número de participantes.

A Tabela 4 sintetiza a preocupação, sobretudo dos consumidores de energia elétrica, na participação de eventos que estejam mais próximos, quer seja do ponto de vista econômico¹⁵ e da qualidade do atendimento, onde ainda, não hajam custos adicionais para participar de eventos fora da região de atuação do concessionário distribuidor.

Tabela 4 - Participação Média em AP's e CP's de Revisão Tarifária e Fiscalização, por segmento

Segmento	Comercialização	Distribuição	Geração	Transmissão	Outras	Total
Total						
Quantidade	0	104	3	7	0	114
TT Participantes	0	9.817	4	132	0	9.953
Partic./AP's e CP's	0	94	1	19	0	87

Fonte: Tabulação própria a partir de dados da ANEEL.

¹⁵ Ponto de vista econômico visto no sentido de custo da energia elétrica na fatura do concessionário distribuidor

A conclusão acima pode ser inferida a partir das outras AP's e CP's de Revisão Tarifária e Fiscalização dos segmentos de Geração¹⁶ e Transmissão, cujo interesse maior é dos próprios agentes econômicos, pois a interface contratual direta se dá entre estes.

Nas Revisões Tarifárias promovidas a partir de 2003, sobretudo em grandes estados, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Sul e Pará¹⁷, levaram em conjunto 1.751 participantes em 9 AP's, o que equivale a aproximadamente 195 participantes por evento.

Não só as Revisões Tarifárias atraíram um número expressivo de participantes. Como se pode observar no gráfico 3, em alguns anos, o interesse por temas específicos marcaram regulamentações de importância para o setor elétrico, criando a possibilidade de participação massiva, sobretudo dos consumidores cativos.

Em 2001 a AP 012 atraiu 405 participantes. Esta AP, na modalidade "Presencial", foi instituída para discussão dos Contratos de Adesão das concessionárias distribuidoras com os clientes cativos. A AP também trouxe como característica o fato de ter realização simultânea em 13 capitais, o que contribuiu definitivamente para alcançar um número expressivo de participantes e estabelecer recorde¹⁸ de audiência.

O número expressivo de participantes aliado ao tema a ser abordado na AP, envolvendo as relações contratuais entre o concessionário distribuidor e o cliente, sugeria uma grande participação ou pelo menos uma relação mais equilibrada entre contratados e contratantes. No entanto, ocorreu uma participação massiva de muitos representantes de concessionários e poucos representando os clientes, cerca de 5% do total.

¹⁶ As revisões ocorridas no segmento de Geração tratou de empresas ainda integradas com a Transmissão

¹⁷ Bandeirante, CPFL, Elektro e Eletropaulo em São Paulo, Cerj e Light no Rio de Janeiro, Coelba na Bahia, AES Sul e RGE no Rio Grande do Sul e Celpa no Pará.

¹⁸ Recorde anterior foi da AP 004/1998 com 226 participantes na modalidade Intercâmbio Documental

Ficou evidente nesta AP que quando as audiências são regionalizadas existe um favorecimento a uma maior participação, no entanto o envolvimento das partes supostamente interessadas denuncia falhas na forma de divulgação e esclarecimento da importância do tema a ser debatido.

Em 2003, outro tema relevante foi colocado em debate através da AP 001, e a exemplo da anterior envolveu também o segmento de Distribuição, atraindo 485 participantes. O tema debatido nesta oportunidade tratou do estabelecimento de critérios e procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias que optassem pela instalação de equipamentos de medição de energia elétrica em locais externos à unidade consumidora.

Esta Audiência, na modalidade “Presencial”, foi realizada em 09 capitais¹⁹, embora a “previsão” inicial fosse para 13. No processo de Aviso da AP 001/2003, publicado inicialmente em 08/01/2003 e republicado 2 dias depois excluiu-se o estado do Rio de Janeiro, e posteriormente, em 31/01, os estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco.

Considerando o fato que existia uma previsão de “confirmação” dos locais em até 8 dias úteis antes da realização da AP marcada para 19/02/2003, e que a última republicação do aviso de Audiência se deu em 31/01/2003, conclui-se que efetivamente houve apenas uma semana para que os pretensos participantes se preparassem e se agendassem para o evento, contando ainda com todas as deficiências da publicidade do ato.

A documentação disponível para a análise desta AP foi insuficiente para dimensionar ou qualificar os participantes, assim como não existe elementos que possam de alguma forma justificar a exclusão de alguns estados durante o processo de Audiência em sediar os eventos, a exemplo de outros.

Outra característica curiosa desta AP, e que não se possui nesta oportunidade elementos que auxiliem na compreensão é o fato de que as participações mais

¹⁹ Belém-PA, Campo Grande-MS, Cuiabá/MT, João Pessoa-PB, Maceió-AL, Manaus-AM, Porto Alegre-RS, Salvador-BA e São Paulo-SP

numerosas foram concentradas em capitais do norte²⁰ do país.

Algumas outras observações também podem ser realizadas se compararmos as duas AP's, tais como:

- As audiências eram de interesse maior do segmento de Distribuição;
- Forte vinculação com o consumidor, sobretudo da classe tarifária "B";
- As AP's foram regionalizadas;
- Foram as duas maiores AP's em termos do número de participantes;
- A Superintendência Responsável foi a mesma (SRC), e
- Os limites de participação e exposição de contribuições são limitados previamente no Aviso de Audiência.

Pode-se inferir também que do ponto de vista da divulgação dos resultados as AP's de 2001 e 2003, embora os Relatórios de Contribuições estivessem sobre a mesma Superintendência, foram muito disparem em prejuízo da segunda Audiência. A este exemplo cita-se que não há disponibilidade da lista de participantes da AP 001/2003, assim como o relatório de contribuições e a Ata, disponibilizados ao público, são incompletas, dificultando a compreensão de todo o processo.

Também o procedimento de se limitar o número de participantes a disponibilidade de lugares existentes, aliado ao fato deste poder ser adotado em lugares limitados ou de difícil acesso a população, pressupõe-se de antemão que haverá prejuízo a participação.

Não menos inibidor e cerceador da transparência requerida nos processos de AP's e CP's é o fato de também limitar-se o número de inscrições a exposição das contribuições orais ao tempo disponibilizado e definido antecipadamente.

²⁰ Belém com 112, Cuiabá com 72 e Manaus com 85 participantes.

2.2 - Avaliação dos Resultados das Contribuições

As AP's e CP's no período de 1998 a 2007 totalizaram 9.411 contribuições resultando no número médio de 27 por evento realizado e também de aproximadamente 0,6 por participante. Estes números, desconsiderando-se os eventos cujos temas foram a Revisão Tarifária ou Fiscalização ficaram em 8.543 contribuições, 36 contribuições por evento e 1,6 contribuições por participante.

Estes primeiros números já demonstram que as AP's e CP's de Revisão Tarifária não demandam grande interesse no encaminhamento de contribuições, apesar de como visto no capítulo anterior despertar um grande número de participantes.

Tabela 5 - Contribuição Média em Audiências e Consultas Públicas, por segmento

Segmento	Comercialização	Distribuição	Geração	Transmissão	Outras	Total
Total						
AP's e CP's	74	164	72	26	15	351
Participantes	1.294	12.369	997	660	86	15.406
TT Contribuições	3.377	2.247	3.151	359	277	9.411
Contr./AP's e CP's	46	14	44	14	18	27
Contr./Participante	2,6	0,2	3,2	0,5	3,2	0,6
Total ex - RT e Fiscalização						
AP's e CP's (*)	74	60	69	19	15	237
Participantes	1.294	2.552	993	528	86	5.453
TT Contribuições	3.377	1.852	2.881	156	277	8.543
Contr./AP's e CP's	46	31	42	8	18	36
Contr./Participante	2,6	0,7	2,9	0,3	3,2	1,6

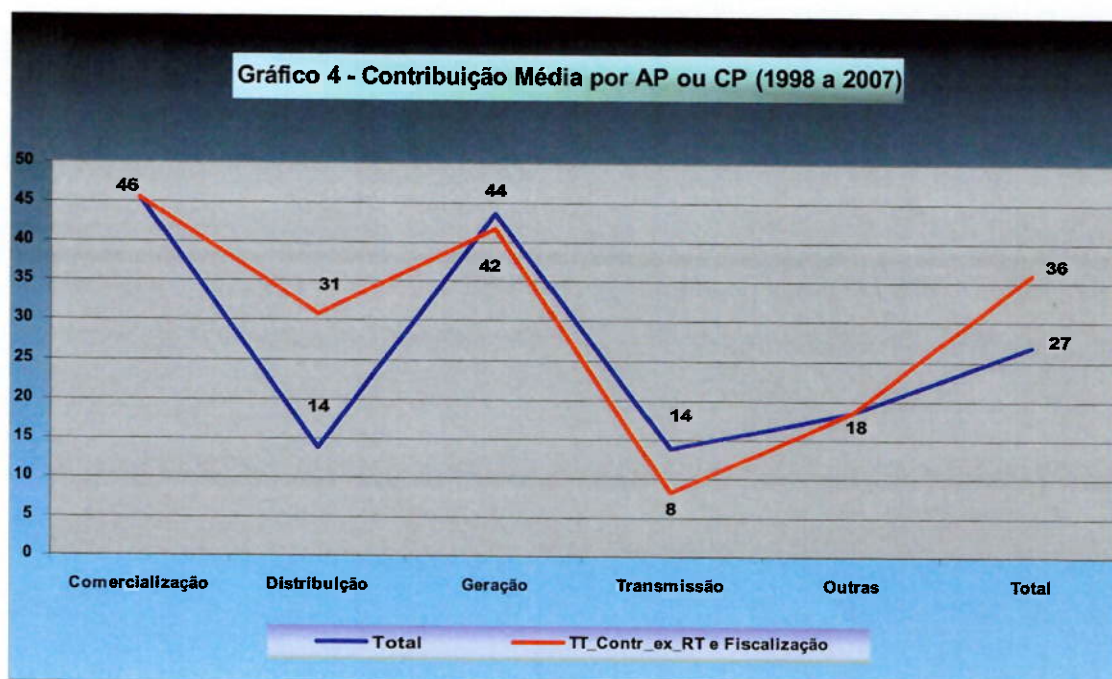
Fonte: Tabulação própria a partir da compilação de dados da ANEEL.

O segmento de Distribuição como se observou anteriormente, é o que responde pela quase totalidade de AP's e CP's de Revisão Tarifária o que justifica o expressivo aumento do número médio de contribuições por evento quando extraídos estes temas, assim como a evolução do número médio de contribuições por participante.

O comportamento verificado no segmento de Transmissão é oposto ao movimento das contribuições médias do segmento de Distribuição. Neste segmento as contribuições para o tema de Revisão Tarifária são expressivas e com baixo número

de participantes, o que ocasiona um decréscimo tanto no número médio de contribuições por AP²¹, quanto do número de contribuições por participante.

Este comportamento no segmento de Transmissão em parte pode também ser explicado pela baixa presença de temas relacionados à atividade, onde a regulamentação não é tão complexa quanto os outros segmentos. Porém a preocupação maior nos eventos de Revisão Tarifária sugere que os gargalos existentes são de ordem econômica.



Nos segmentos de Comercialização e Geração, no entanto, os números médios apurados demonstram grande interesse aos temas propostos, em relação aos outros segmentos (Distribuição e Transmissão), situando-se em 46 e 44 ou 42 (exceto Revisão Tarifária) respectivamente.

As contribuições por participante nestes segmentos também são mais robustas, atingindo 2,6 para a Comercialização e 2,9 na Geração. Cabe lembrar que no capítulo anterior (2.1) pudemos verificar que estes dois segmentos apresentam baixo número médio de participantes por AP e CP, se comparados com a Distribuição e Transmissão.

²¹ Não existem CP's no segmento de Transmissão cujo tema seja Revisão Tarifária ou Fiscalização.

No segmento de Comercialização foram identificados dois eventos que sustentaram o elevado número de contribuições, caso da CP 001/2003, que tratava da aprovação das Regras de Mercado que estabeleciam a modulação "ex-ante" dos Contratos Iniciais, e da AP 036/2004 que tratava da regulamentação do 1º Leilão de Energia de Geração existente no Ambiente de Contratação Regulada. Estes dois eventos marcaram respectivamente 9,2 e 21 contribuições por participante e agregaram 885, aproximadamente 26% de todas as contribuições deste segmento, conforme pode ser observado no Anexo 1 e 2²².

O interesse concentrado nestes dois eventos, à época, foram plenamente justificados, pois a rigor estavam criando regras que iriam em princípio nortear todo o volume de energia elétrica comercializada no sistema interligado.

No segmento de Geração, a AP 026/2005, que tratava do aprimoramento do Edital do Leilão 002/2005 envolvendo a contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração determinou o índice de aproximadamente 13 contribuições por participante, embora a expressividade desta AP não seja tão grande quanto ao destacado no segmento anterior (10% do conjunto de contribuições deste segmento).

Observando-se o volume de contribuições e seus respectivos segmentos conclui-se que temas de caráter técnico não favorecem a participação e o debate de regras entre as diversas categorias de participantes, privilegiando os agentes de mercado que encontram um ambiente onde sua atuação é mais eficiente.

Cabe também ressaltar que nem todas as categorias de participantes estão preparadas para exercer o debate no campo técnico, a exemplo dos consumidores cativos, e por consequência a representação por vezes associada a uma entidade fica prejudicada, afastando-os de temas que poderão indiretamente exercer um alto poder de influência no dia-a-dia do consumidor.

²² Anexo 1 – Acompanhamento das Contribuições de Audiências Públicas da ANEEL e Anexo 2 – Acompanhamento das Contribuições de Consultas Públicas da ANEEL.

2.3 - Avaliação dos Resultados do Aproveitamento das Contribuições

A avaliação do aproveitamento das contribuições está sendo apresentada com a utilização de quatro conceitos básicos, são eles:

- **Aceita** - são as contribuições que na avaliação do “Relatório de Análise” da ANEEL foram classificadas como aceita, aproveitada, considerada, contemplada, atendida e outros que eventualmente levem a interpretação de que estas foram incorporadas a norma regulamentar;
- **Parcialmente aceita** - são as contribuições que foram classificadas pela ANEEL como aceita parcialmente, parcialmente aceita, parcialmente considerada, parcialmente contemplada, atendida parcialmente e outros conceitos que levem a entender o aproveitamento parcial;
- **Não Aceita** – são as contribuições não aceitas, não consideradas, não aproveitadas, não contempladas e outros conceitos que levem a entender o não aproveitamento, e
- **Prejudicada** – são as contribuições que por qualquer razão não foram avaliadas na AP ou CP, não houve “Relatório de Análise”, trouxe os conceitos confusos que não permitiram classificá-los nos conceitos anteriores, ou simplesmente utilizaram o conceito “avaliar”.

A grande variedade de termos utilizados para a avaliação das contribuições foram fatores que dificultaram a análise das contribuições, sobretudo quando o objetivo deste texto pretende resgatar historicamente as deficiências encontradas nos processos de AP's e CP's,

Para exemplificar a dificuldade, o conceito “contemplado” utilizado em diversas ocasiões nos “Relatórios de Análise de Contribuições”, dependendo do contexto de análise realizada por órgão da ANEEL poderia estar significando que uma contribuição seria incorporada a norma regulamentar, ou de outra forma, que a contribuição já estava inserida no texto regulamentar proposto.

As dificuldades enfrentadas para a construção do Banco de Dados²³, foram agravadas pelo fato de que nem todos os procedimentos instaurados (AP's e CP's) encontraram-se o "Relatório de Análise de Contribuições", e mesmo assim com todas as deficiências que ao longo do período de existência da Agência Reguladora foram parcialmente evoluindo para uma uniformização²⁴.

Na análise demonstrada adiante, o aproveitamento das contribuições esta sendo apresentado excluindo-se as AP's e CP's de Revisão Tarifária e Fiscalização em face de pontualidade do reflexo destes eventos e a inexpressividade qualitativa que agrega à análise. As AP's e CP's desta categoria temática em geral não possuem análise das contribuições o que implica em alterações expressivas apenas na classificação daquelas que são prejudicadas, ou seja, não possuem material disponível para mensurar o seu aproveitamento.

De antemão é necessário também esclarecer sobre o volume de propostas que foram apresentadas e que não sofreram avaliação, ou a documentação existente no sítio da ANEEL não permite mensurar o aproveitamento, e que aqui foram classificadas como propostas "prejudicadas".

Invariavelmente existem dois fatores essenciais para a explicação do termo utilizado e, conseqüentemente, da volatilidade apresentada no Gráfico 5, sobretudo entre o período que a Agência Reguladora iniciou as suas atividades e o mais recente em 2007.

A primeira observação faz-se ao fato de que no início das atividades da ANEEL a Agência aparentemente desaparelhada não havia instituído uma forma adequada de demonstração do aproveitamento das contribuições, o que gerou invariavelmente diversos tipos de procedimentos e formatos de apresentação dos resultados. Cabe aqui ressaltar que até o período recente não existe uma forma regulamentar, e sim procedimentos mais ou menos consagrados, como é o caso o "Relatório de Análise de Contribuições".

²³ Anexo 1 – Acompanhamento das Contribuições de Audiências Públicas da ANEEL e Anexo 2 – Acompanhamento das Contribuições de Consultas Públicas da ANEEL.

²⁴ Apesar da evolução não existe normatização que contemple a uniformidade do Relatório.

Para exemplificar far-se-á a seguir um paralelo entre os procedimentos adotados na última AP de 1998 e a última finalizada em 2007.

Na AP 007/1998²⁵ não existe disponibilidade de documento que permita de uma forma eficaz avaliar o aproveitamento das contribuições, pois também não há do ponto de vista de resultados norma resultante do evento. Colaborando com esta observação os elementos apresentados no sítio da ANEEL não prestam informação sobre o momento exato do Aviso de Audiência Pública, em face de ausência da data de sua publicação. Da mesma forma, a Ata da Audiência disponibilizada (de forma incompleta) não permite depurar maiores detalhes sobre todo o processo. Assim, a contabilização do aproveitamento para este fim estatístico foi apropriada em “contribuições prejudicadas”.

Observa-se que o fato da documentação disponibilizada não permitir qualquer tipo de análise mais profunda, não implica também que os procedimentos à época tenham sido em desacordo com a legislação, porém prejudica e fere ao princípio da publicidade e transparência, peculiares às Agências Reguladoras.

Em 2007, a AP 047²⁶ foi o último procedimento instaurado e finalizado durante este ano. Nesta AP toda a documentação, desde o Aviso de Audiência Pública, Notas Técnicas de subsídio, Relatório de Análise de Contribuições, Ata e o seu resultado através da Resolução Normativa estão disponibilizados e permitem a qualquer época verificar a condução e os procedimentos adotados. No entanto, algumas observações podem ainda serem apontadas, principalmente em relação à condução da AP.

Em princípio observa-se que o caráter técnico do tema não atraía um público diversificado e conseqüentemente os participantes desta AP foram os comercializadores e geradores.

²⁵ AP 007/1998 cujo tema pretendia estabelecer as condições gerais de fornecimento de energia elétrica destinada à iluminação pública, realizada em 10 de fevereiro de 1999.

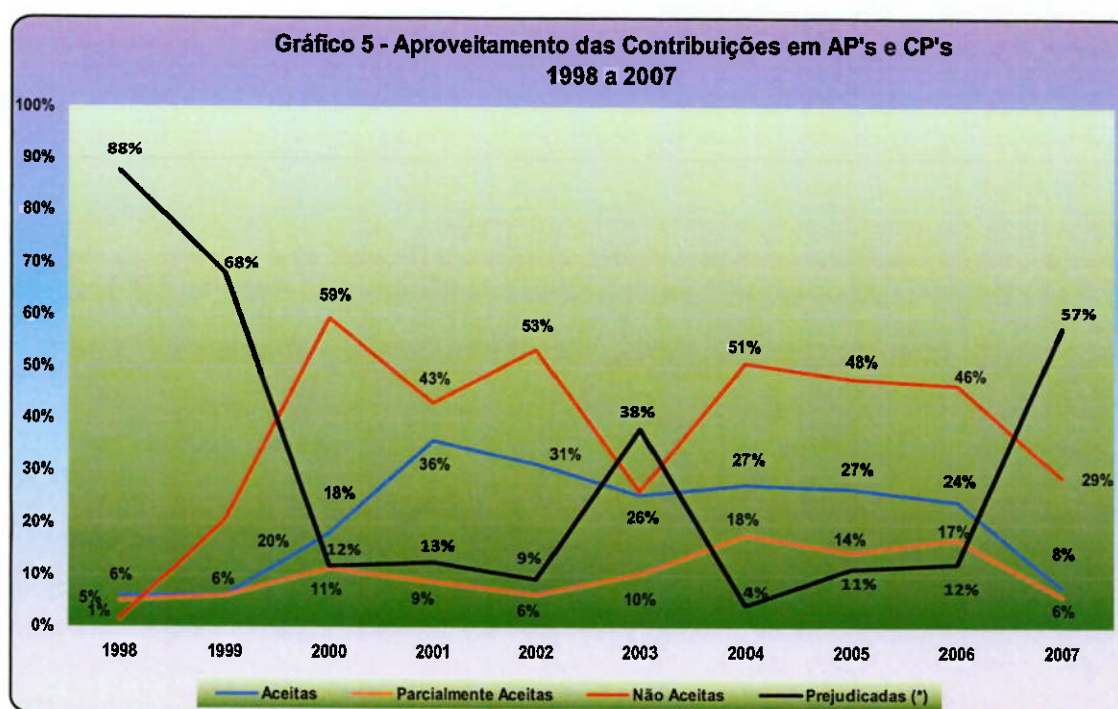
²⁶ AP 047/2007 realizada em 07 de dezembro de 2007 com o tema de atualização dos valores da Curva de Aversão a Risco para o biênio 2008/2009.

O início dos procedimentos da AP evidenciado através do respectivo Aviso data de 21 de novembro daquele ano, enquanto a Audiência efetivamente foi realizada em 07 de dezembro. Portanto os 16 dias corridos entre estas duas datas deveriam mostrar o seu conteúdo e finalidade, receber contribuições e inscrições para eventuais exposições, e por fim realizar e encerrar o procedimento através da reunião presencial. Cabe ressaltar que o Aviso da AP foi republicado ainda em 2 oportunidades (26 de novembro e 03 de dezembro) para correção do cronograma.

Por outro lado os procedimentos adotados, e sua respectiva disponibilização no sítio da ANEEL evidenciam uma maiúscula evolução em relação àqueles adotados e observados na AP 007/1998.

O “Relatório de Análise de Contribuições” que em 1998 praticamente inexistia, em 2007 são poucas as AP's que não têm este documento disponibilizado, e agora, de uma forma mais organizada, apresentando, sobretudo a justificativa sobre o aproveitamento das contribuições.

O Gráfico 5 demonstra uma evolução das contribuições “Aceitas” desde o momento da criação da ANEEL (1998) até 2001, de 5% para 36%, e após esta data o nível de aceitação das propostas declinou paulatinamente.



Em 2001 o nível de aceitação das propostas atingiu 36% (maior nível verificado), promovido pelo desempenho das contribuições encaminhadas para as AP's 004 que tratava nos níveis de tensão de energia elétrica, a 011 que instituiu o manual de contabilidade de energia elétrica e a 013 que tratava de atendimento emergencial. Nestas AP's o nível de aceitação das propostas ficou em 41%, 69% e 73% respectivamente.

Adicionalmente as CP's 001 e 004 de 2003 sob o tema Regras de Mercado²⁷, a exemplo das AP's citadas anteriormente, exerceram forte influência no nível de aceitação das propostas deste ano, atingindo índices da ordem de 53% e 55%, respectivamente.

As propostas "Parcialmente Aceitas", por sua vez, apresentam índices mais relevantes justamente no período onde se observa o declínio das "Aceitas" (a partir de 2003). Esta constatação provavelmente está associada a instituição de regulamentação superveniente, a exemplo da lei 10.848/2004, que trata da comercialização de energia, e foi um importante marco no novo modelo do setor elétrico com a instituição de regras para o Ambiente de Contratação Regulada (ACR) ou Ambiente de Contratação Livre (ACL).

A instituição de novas regras através de Leis e Decretos exerce ascendência sobre regulamentações instituídas por autarquias, como é o caso das Agências Reguladoras, e por vezes também demandam novos procedimentos regulamentares.

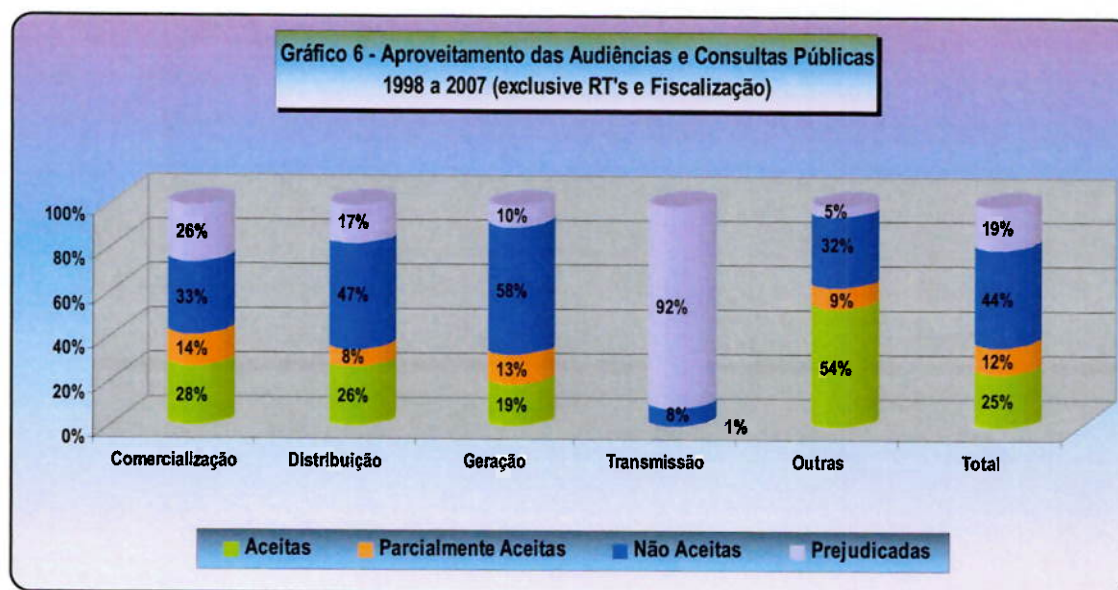
Traçando uma análise paralela com os segmentos que nortearam as AP's e CP's a partir de 2004 podemos verificar a representativa evolução dos temas relacionados à Geração, o que explica em parte os reflexos da Lei 10.848, e também do índice de rejeição das propostas, como veremos adiante.

As contribuições "Não Aceitas" entre o período de 2000 e 2006, em geral, estiveram em patamares superiores a 50%, exceção feita aos anos de 2001 e 2003 pelas

²⁷ CP 001/2003 Modulação "ex-ante" dos contratos iniciais e CP 004/2003 Modulação dos contratos de leilões.

razões explicadas anteriormente quando tratamos da aceitação das AP's 004, 011 e 013 de 2001, e CP's 001 e 004 de 2003.

No período de 1998 a 2007 o índice médio de aceitabilidade ficou em 25%, as "Parcialmente Aceitas" em 12%, as "Não Aceitas" em 44% e as "Prejudicadas" em 19%.



Para detalhamento do desempenho de aceitabilidade das contribuições não se fará comentários mais profundos aos segmentos de "*Transmissão*" em função dos poucos relatórios de contribuições detalhados e também do segmento "*Outros*", cuja diversidade de temas, e entre estes as de instituição de agências reguladoras, poderiam desviar a atenção dos três principais segmentos responsáveis por mais de 88% das AP's e CP's.

Entre os segmentos de Comercialização, Distribuição e Geração, este último é o que apresenta o maior índice médio de rejeição, 58%, mas também foi o segmento que demonstrou o menor índice de contribuições prejudicadas por ausência ou por análise do Relatório de Contribuições, 10%.

O desempenho do segmento de Geração ainda deve ser vista sob a ótica do volume de contribuições encaminhadas, sobretudo o número médio por AP ou CP, que como abordado no capítulo anterior (2.2) situou-se no segundo maior índice, 42. A associação do número médio de contribuições por AP ou CP e os índices de

apreciação das contribuições, como apresentado no Gráfico 6, determinam a este segmento o aproveitamento médio de aproximadamente 8 contribuições por AP ou CP, mesmo índice apresentado no segmento de Distribuição.

Seguindo esta linha de raciocínio, a Comercialização foi o segmento mais eficiente na aprovação das normas, ou seja, 13, resultado da aprovação média de 28% das 46 contribuições por AP ou CP.

Pressupõe-se que a jovialidade deste segmento aliado ao novo modelo do setor elétrico possa ser associada à maior eficiência na aprovação das regras, uma vez que a ANEEL e os interlocutores (participantes contribuintes) por vezes se confundiam²⁸.

A linha de raciocínio para observar a eficiência na aprovação das contribuições, também pode ser adotada pelo lado da rejeição, onde a Comercialização foi o segmento que ofereceu menos contribuições rejeitadas, 13 por AP ou CP, contra 16 na Distribuição e 24 na Geração.

2.4 - Avaliação dos Resultados dos Atos Regulamentares

A dificuldade inicial apresentada foi que nas normas regulamentares da ANEEL não se encontrou a definição de alguns conceitos básicos utilizados, inclusive os referente às resoluções normativas, autorizativas ou homologatórias, assim como despachos e portarias. Embora estes conceitos de uma forma geral já estejam consagrados, a definição dos termos e principalmente a sua aplicabilidade se fazem importante numa norma regulamentar, a exemplo da Norma de Organização da ANEEL – 001 ou da Portaria ANEEL 349 de 1997.

²⁸ A participação da CCEE (antigo MAE) nas principais AP's e CP's foi fundamental na construção das Regras de Mercado, a exemplo da AP 017/2005, onde 74% das contribuições aceitas foram deste órgão.

Esta observação é colocada em função de que alguns procedimentos implantados pela ANEEL não tiveram uma aplicabilidade adequada enquanto instrumento regulamentar ou no processo adotado. Então vejamos:

Em 2000, a AP 008 tratava de Gestão de Pessoas da ANEEL, que após os procedimentos normais de uma Audiência realizada através de intercâmbio documental gerou a Portaria 249, de 15 de dezembro de 2000. Este procedimento público não levou nenhuma contribuição externa ficando restrita a Agência a implantação do texto por ela própria sugerido.

No Capítulo II, da Norma Organizacional da ANEEL – 001 lê-se: “**Art. 15.** *A Audiência Pública, realizada para dar subsídios ao processo decisório que implique efetiva afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores, decorrente de ato administrativo ou de anteprojeto de lei proposto pela ANEEL, terá seu processo instaurado pelo Diretor-Geral, após deliberação da Diretoria da Agência.*”

Em princípio não se consegue enxergar a efetiva afetação dos direitos dos agentes econômicos ou dos consumidores no tema proposto para a AP 008, o que em parte pode até justificar a ausência de contribuições para o procedimento.

Da mesma forma a Consulta Pública é tratada no Capítulo III da Norma Organizacional como “**Art. 22.** *Consulta Pública é um instrumento administrativo, delegado pela Diretoria da Agência aos Superintendentes da ANEEL, para apoiar as atividades das Superintendências na instrução de processos de regulação, fiscalização ou implementação de suas atribuições específicas, com o objetivo de recolher subsídios e informações dos agentes econômicos do setor elétrico, consumidores e demais interessados da sociedade, de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria em questão.*”

O Anexo II mostra que em várias Consultas Públicas resultaram em diversas **Resoluções** sobre o tema afetado, e não necessariamente o que em princípio esperava-se de uma CP, a exemplo de “*minutas*” de resoluções, manuais, despachos, etc.

Todos estes problemas conceituais foram identificados preliminarmente a fim de estabelecer a impossibilidade de tratar neste capítulo uma análise qualitativa do resultado, bastando apenas algumas referências de ordem numérica quanto à produtividade das AP's e CP's.

Assim, os Atos Regulamentares foram avaliados do ponto de vista do resultado das AP's e CP's instauradas no período de 1998 a 2007, considerando-se essencialmente as normas previstas nos itens II e VI do Artigo 25, da Portaria 349, de 28 de novembro de 1997, ou seja, os atos na forma de processos decisórios de alcance essencialmente externo, tais como resoluções para fins normativos, autorizativos ou homologatórios; despachos, portarias e outros que sejam produtos diretos²⁹ das AP's e CP's referenciadas.

No período de 1998 a 2007 das 351 AP's e CP's foram criados 368 Atos Regulamentares, dos quais 137 (37%) são referentes a Revisões Tarifárias e Fiscalizações. O expressivo número de Atos Regulamentares de Revisões Tarifárias e Fiscalizações não merecerá nenhuma tratativa face ao seu caráter pontual já referenciado anteriormente.

Na Tabela 6 podemos verificar que o segmento de Comercialização é o que demonstra o maior índice de resultados, com 122% de Atos Regulamentares, seguindo-se a Transmissão com 105%, a Geração com 94% e a Distribuição com 88% dos procedimentos.

Tabela 6 - Atos Regulamentares em AP's e CP's, por segmento

Segmento	Comercialização	Distribuição	Geração	Transmissão	Outras	Total
Total						
AP's e CP's	74	164	72	26	15	351
Atos Regulamentares	90	180	68	27	3	368
Atos Reg./AP's e CP's	122%	110%	94%	104%	20%	105%
Ex - RT's e Fiscalizações						
AP's e CP's	74	60	69	19	15	237
Atos Regulamentares	90	53	65	20	3	231
Atos Reg./AP's e CP's	122%	88%	94%	105%	20%	97%

Fonte: Tabulação própria a partir da compilação de dados da ANEEL.

²⁹ Resoluções, Despachos, Portarias e outros procedimentos que não sejam produtos diretos das AP's e CP's, ou seja, criados após o encerramento destas, não foram consideradas.

Os números apresentados para a Comercialização suplantam o número de procedimentos instaurados devido às peculiaridades das Regras de Mercado, onde por vezes o procedimento trata de vários assuntos que são particularizados quando da elaboração da regra. O exemplo deste fato está na AP 004/1998 que tratou das Regras do MAE e ONS, cujo resultado foi da implantação de 10 Resoluções além do Acordo de Mercado.



Pela ótica temporal observa-se que a partir de 2002 houve um incremento considerável de Atos Regulamentares, acompanhando o número crescente de AP's e CP's realizadas neste período. Observa-se que nem todos os procedimentos iniciados em 2007 apresentaram resultados até o momento que se finalizou a análise (setembro/2008), o que justifica o distanciamento mostrado no gráfico 7 .

Capítulo 3 – INTERESSES DAS AP'S DE GERAÇÃO DE ENERGIA

O estudo, a partir desta etapa, concentrou-se na análise das 62 Audiências Públicas realizadas pela ANEEL, entre 1998 e 2007, e identificadas com os temas de geração de energia elétrica, tomando-se como referência o trabalho de MATTOS (2005).

Esse tema envolve questões ligadas a condições de concorrência no mercado da geração, qualidade dos serviços, condições tarifárias, regulação, planejamento, implantação de novos empreendimentos, etc..

Tais questões envolvem também interesses coletivos de diferentes formas e atingem diversos participantes que não apenas as empresas reguladas.

A pesquisa realizada demonstrou a possibilidade de participação de grupos representantes de interesses que não apenas o das empresas reguladas dependendo do objeto da norma a ser editada e submetida à AP.

3.1 – Identificação dos Grupos

Na análise do “Relatório de Contribuições” foi possível identificar grupos com interesses específicos voltados a regulação do segmento de geração de energia elétrica, e ao mesmo tempo concluir que alguns destes grupos poderiam guardar similaridade na apresentação das contribuições. Dessa forma para que análise pretendida fosse mais efetiva foi necessário a classificação em 4 grupos distintos baseado na participação de 962 colaboradores identificados nas Audiências Públicas, a saber:

Grupo A – Empresas e/ou Organizações Associativas dos Agentes de Mercado ligados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica;

Grupo B – Órgãos de Governo na administração direta e indireta (federal, estadual e municipal, inclusive autarquias), Universidades e Outras Organizações vinculadas ou

não ao Serviço de Energia Elétrica. Neste Grupo excetuaram-se as empresas públicas do setor de energia elétrica, uma vez que as mesmas já estão enquadradas como agentes de mercado no Grupo A;

Grupo C – Empresas, Consultorias, Organizações e Outros não vinculados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica, e

Grupo D – Consumidores ou Pessoas Físicas cuja contribuição na oportunidade não esteve vinculada a uma personalidade jurídica.

3.2 - Identificação dos Interesses

A identificação dos interesses manifestados nas audiências públicas teve como critério a análise do texto das contribuições recebidas mediante avaliação dos argumentos apresentados em contraposição, e/ou complementação ao texto original da minuta do ato da ANEEL.

Para tanto, procurou-se, em primeiro lugar, identificar na análise de texto os argumentos e justificativas apresentadas para determinada alteração normativa. Em segundo lugar, avaliou-se qual seria o efeito pretendido com a alteração normativa em questão e detectar os interesses. Em terceiro lugar tabulou-se a análise por parte da ANEEL com relação ao aproveitamento da contribuição, bem como os interesses.

Dados esses três passos, qualificou-se qual seria a motivação do participante ao sugerir tais alterações. Após esse quarto passo, procurou-se classificar o tipo de interesse que estaria sendo manifestado.

Para que fosse possível a análise dos dados do ponto de vista quantitativo os interesses foram classificados, em três categorias:

- interesse coletivo;
 - interesse corporativo, e
 - interesse formal.
-

Essa classificação em três categorias de interesses manifestados foi útil para a compreensão da multiplicidade de demandas que são levadas ao órgão regulador em cada AP, e em cada categoria de interesse, mesmo restringindo o campo temático à geração de energia.

A categoria **interesse coletivo** foi definida por demandas que têm por base argumentos e justificativas para alteração de legislação da Agência visando efeitos que beneficiam uma coletividade de participantes tais como defesa do meio ambiente, inclusão de benefícios, procedimentos, etc.

A categoria **interesse corporativo** foi definida por demandas de alteração do texto das minutas de legislação da Agência, cujos argumentos e justificativas apresentados apontam para efeitos pretendidos que beneficiam as empresas atuantes no setor ou em setores correlatos. Esta categoria difere-se essencialmente do interesse coletivo por estabelecer uma relação oposta ao equilíbrio dos segmentos concorrentes, almejando unicamente o favorecimento da classe (ou grupo) representado.

Por fim, a categoria **interesse formal** engloba os casos em que as manifestações visavam, em geral, a corrigir problemas estritamente formais de redação legislativa, sem defender ou se contrapor aos efeitos pretendidos na minuta da legislação. Conforme observamos, são casos em que não foi possível identificar um interesse específico para além da pretensão de correção lógico-formal do texto normativo.

3.3 - Consolidação e Análise dos Resultados

A consolidação dos resultados foi realizada, em princípio, com base nas classificações dos aproveitamentos de análise das 2.672 contribuições realizadas em 46 AP's relativas à geração de energia.

As AP's vinculadas ao tema de Geração de Energia Elétrica somam ao todo 62, com 3.093 contribuições, entretanto neste Capítulo a análise tratará apenas dos procedimentos que geraram contribuições possíveis de serem analisadas, excluindo-

se portanto, as AP's que por qualquer motivação não foi possível acessar o Relatório de Análise de Contribuições.

Contabilizou-se como contribuição cada comentário relativo à minuta do documento submetido à AP, comentários por artigo e incisos, e inclusão de item novo. Nesta etapa as contribuições classificadas pela ANEEL como "NÃO CONSIDERADAS", "JÁ PREVISTAS" e "ESCLARECIMENTOS", não foram computadas, pois geralmente as contribuições enquadradas nestes quesitos estavam fora do contexto da mudança de regra pretendida, e portanto não servindo para a análise.

Os dados numéricos fornecidos pela Agência, relativos ao que a ANEEL define como "contribuição", não foi adotada na análise, uma vez que a inserção de comentários por formulário eletrônico não contabiliza o número exato de contribuições oferecidas. O usuário do sistema da ANEEL não necessariamente insere seus comentários nos vários tópicos disponíveis para sua manifestação; muitas vezes, insere em um único documento várias contribuições de alteração da proposta, o que não é contabilizado pela Agência como sendo distintas contribuições e independentes.

A análise que segue decorre das variáveis adotadas para tratamento da base de dados quanto ao número de contribuições por tipo de participantes ou categorias, número de contribuições manifestadas por categoria de interesse e contribuições manifestadas por tipo de participante em cada categoria de interesse.

A tabela 7 demonstra a participação massiva e concentrada no Grupo A, aquele que corresponde às concessionárias, associações e empresas vinculadas ao serviço de energia elétrica, com 74% dos participantes e 77% no encaminhamento das contribuições.

O Grupo C, representando as empresas e associações não vinculadas diretamente ao serviço de energia elétrica vem logo a seguir demonstrando 14% dos participantes e 15% nas contribuições.

A participação dos Grupos B e D, menos expressivas em termos de participação tanto no número de representantes, quanto no número de contribuições,

demonstram também, uma inversão na participação privilegiando o número de participantes.

Tabela 7 - Geração - Participação e Contribuição por Grupo

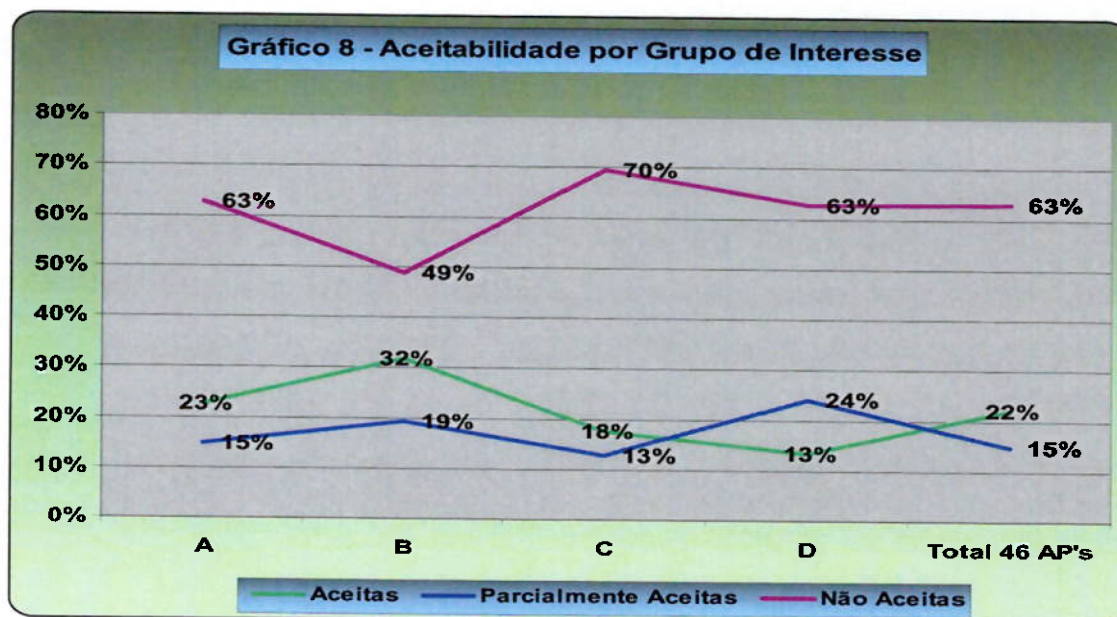
Grupo	Participantes		Contribuições		Contr. / Partic.
	Total	Participação %	Total	Participação %	
A	569	74%	2.057	77%	3,6
B	56	7%	139	5%	2,5
C	108	14%	401	15%	3,7
D	35	5%	75	3%	2,1
Total 46 AP's	768	100%	2.672	100%	3,5
Total Geração 62 AP's	962		3.093		3,2

Fonte: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

Obs.: A diferença entre as contribuições corresponde às classificadas em "Prejudicadas".

Quanto ao **número de contribuições por tipo de participante**, ficou clara a participação relevante nas AP's, o Grupo A e C que somados respondem por 82% de todas as contribuições, e também na contribuição média por participante que ficou em 3,6 e 3,7 respectivamente, contra 2,5 e 2,1 dos grupos B e D.

Na análise das contribuições dos dois principais grupos, em termos de número de contribuições (grupos A e C), ficou claro que estes tiveram o maior número de contribuições não aceitas pela ANEEL podendo classificar a eficiência como muito baixa. Por outro lado o Grupo B, que como vimos acima ofereceu um dos menores números de contribuições foram os que demonstraram uma melhor eficiência, com a rejeição em 49%.

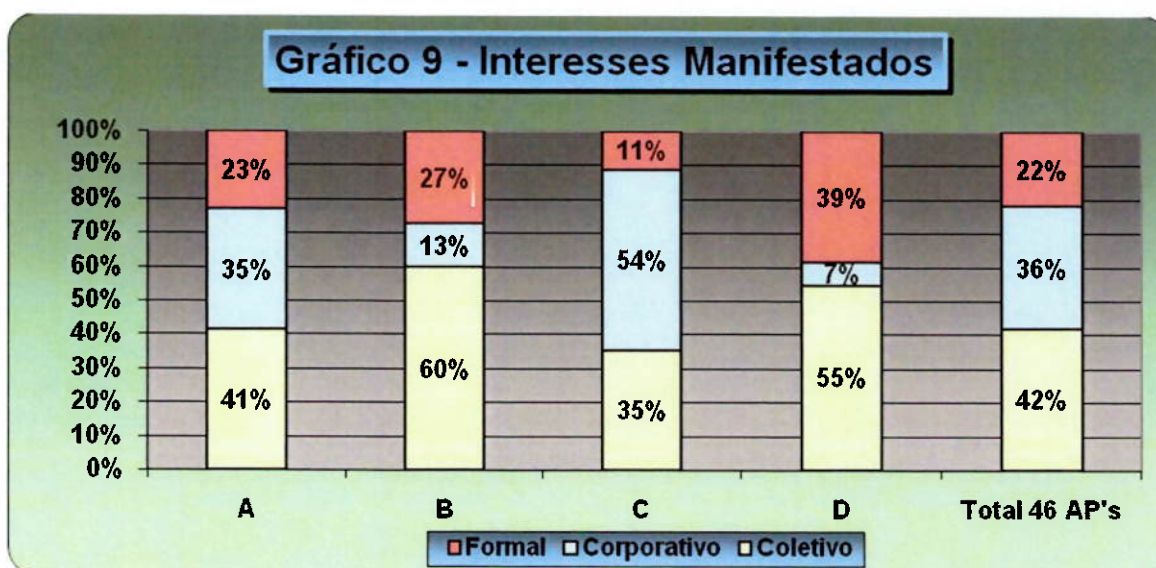


O grupo D, embora suas contribuições fossem poucas, surpreendeu mostrando um comportamento superior aos das empresas, indústrias e escritórios de consultoria (grupo C). Neste grupo, embora representado por pessoas físicas, foi possível observar que maioria dos colaboradores, sobretudo daquelas contribuições que foram aceitas ou parcialmente aceitas, são pessoas vinculadas aos grupos A, B ou C, que por motivos desconhecidos encaminharam suas contribuições individualmente.

Nas 2.672 contribuições a partir da classificação nos interesses demonstrados foi possível avaliar que a maior parte, 42%, eram colaborações de interesse coletivo, ou seja, as mudanças pretendidas buscavam alterações na legislação que beneficiavam a coletividade.

Com o objetivo de alterações na legislação que beneficiasse as empresas integrantes do setor as contribuições foram da ordem de 36%, e as que tinham um caráter formal, ou em outras palavras buscavam apenas a coerência do texto normativo, corresponderam a 22% das colaborações.

O gráfico 9 demonstra que entre os que mais buscaram mudanças no texto normativo de caráter coletivo estão os grupos B e D, com 60% e 55% respectivamente. Estes grupos que pela classificação adotada correspondem a segmentos que por sua natureza refletem mais a coletividade, ou seja, instituições governamentais, universidades, entidades que podem ou não estarem vinculados com o setor de energia elétrica, além das pessoas físicas.



Ficou patente também a demonstração das alterações buscadas pelo grupo C, onde a representação era de empresas cuja atividade não está diretamente vinculada ao setor elétrico na busca por soluções corporativas, ou de outra forma, em arranjos normativos que beneficiassem a instituição, onde pode-se aferir que estiveram presentes em 54% das contribuições encaminhadas.

No Grupo A, a relação entre os resultados apurados foi mais equilibrada, possivelmente devido ao fato do maior número de contribuições, favorecida também pelo maior número de representantes. Como se pode notar na tabela 7 as contribuições deste grupo somam 77% do total encaminhado a ANEEL.

Do ponto de vista do aproveitamento das contribuições, a ANEEL aceitou apenas 590 contribuições, correspondentes a 22% do total encaminhado, e destas, 44% equivalentes a 261, tinham o caráter formal.

As aceitabilidades da Agência Reguladora, sobretudo das contribuições de interesse coletivo, somaram 1.117 contribuições, onde apenas 21% foram aceitas o que deve acarretar decepção dos agentes envolvidos no grupo A, pois invariavelmente este grupo seria afetado diretamente pela nova norma regulamentar.

Tabela 8 - Geração - Aceitabilidade das Contribuições por Interesse

Grupo	Interesse	Total de Contribuições		Aceitas		Parcialmente Aceitas		Não Aceitas	
A	Coletivo	852	76%	180	21%	146	17%	526	62%
	Corporativo	727	75%	70	10%	92	13%	565	78%
	Formal	478	81%	215	45%	63	13%	200	42%
B	Coletivo	83	7%	21	25%	19	23%	43	52%
	Corporativo	18	2%	5	28%	1	6%	12	67%
	Formal	38	6%	18	47%	7	18%	13	34%
C	Coletivo	141	13%	26	18%	31	22%	84	60%
	Corporativo	215	22%	23	11%	10	5%	182	85%
	Formal	45	8%	22	49%	10	22%	13	29%
D	Coletivo	41	4%	4	10%	11	27%	26	63%
	Corporativo	5	1%	0	0%	1	20%	4	80%
	Formal	29	5%	6	21%	6	21%	17	59%
Total 46 AP's	Coletivo	1.117	100%	231	21%	207	19%	679	61%
	Corporativo	965	100%	98	10%	104	11%	763	79%
	Formal	590	100%	261	44%	86	15%	243	41%
Total 46 AP's		2.672		590	22%	397	15%	1.685	63%

Fonte: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

O Grupo A foi o que mais encaminhou contribuições em todos os interesses classificados, ficando com 76%, 75% e 81% para os interesses coletivo, corporativo e formal respectivamente.

No interesse coletivo o número de contribuições não aceitas foi da ordem de 62%, o que configura um alto índice de rejeição das propostas, principalmente se considerar que em princípio este grupo é o que mais dispõe de especialistas voltados ao setor de energia elétrica.

O interesse corporativo neste grupo também obteve um alto índice de rejeição, 78%, porém bem próximo do número médio apresentado no conjunto das 46 Audiências. Este índice já era esperado face ao caráter conflitante que exerce em relação às funções da Agência Reguladora, porém chama a atenção o alto volume de contribuições classificadas com esta característica, 727.

No Grupo B, responsável por volumes equivalentes a 7%, 2% e 6% dos interesses coletivo, corporativo e formal respectivamente, o destaque foram para a aceitabilidade dos dois primeiros grupos de interesses.

Dentre os quatro grupos estudados o Grupo B é o que apresenta o maior número de propostas contempladas nas novas regulamentações da ANEEL. Este fato pode ser explicado através da composição dos integrantes deste Grupo, tais como órgãos governamentais e outros vinculados diretamente ao serviço de energia elétrica, tais como CCEE, ONS, e outros. Entende-se que o apelo destas organizações seja mais sensível a propor alterações regulamentares de caráter coletivo e também corporativo, uma vez que fazem parte do planejamento elétrico.

O Grupo C por sua vez, e também confirmando as expectativas em relação a composição de seus integrantes, apresentou um grande volume de contribuições de interesse corporativo, 215, correspondente a 54% do volume de contribuições encaminhadas para este Grupo. Embora o volume de contribuições de interesse corporativo tenha sido grande, também foi alto a rejeição realizada nas propostas, 85%, por outro lado este Grupo foi o que proporcionalmente mais obteve aceitação nas contribuições de interesse formal, 49%.

O Grupo D, cujas contribuições situaram-se em aproximadamente 3% do volume total, foi o grupo que proporcionalmente encaminhou o maior volume de propostas com o caráter coletivo, 55%, depois do Grupo B, embora a aceitação por parte da Agência Reguladora também tenha sido a menor, 10%, entre todos os grupos analisados.

Segundo a análise, o Grupo B foi o único a obter um índice proporcional de aceitação superior ao número de rejeição, mesmo que parciais, e também guardadas as devidas proporções em termos de volume. Os outros grupos acusaram valores próximos ao índice médio que foi de 37. Em contraposição, o Grupo C foi o que apontou o maior índice de contribuições rejeitadas pela ANEEL, 70%.

3.4 – Considerações Sobre a Análise

A análise dos índices de participação e dos interesses manifestados nas AP's de Geração permite concluir que o mecanismo de audiência pública vem sendo efetivamente utilizado por outros participantes que não apenas associações ou empresas de energia. Comprova-se que esse tipo de procedimento tem um potencial de ampliar a participação de outros cidadãos da sociedade civil na discussão sobre o conteúdo da regulação, mesmo que invariavelmente sem uma representação adequada.

Os resultados da análise mostraram que outro interesse, que não apenas os corporativos são manifestados à ANEEL, causando uma grata surpresa os interesses classificados como coletivos serem predominantes nas contribuições. No entanto, vale observar que parte dos interesses coletivos podem estar em contraposição aos interesses corporativos.

Muitos dos argumentos e justificativas que dão suporte a interesses coletivos podem vir a ser aceitos e suportados por participantes que representam interesses corporativos. Por sua vez, nem todos os interesses corporativos seriam necessariamente aceitos por participantes que representam interesses coletivos.

O fato de aparecerem contribuições em sua maioria com a defesa de interesses coletivos levados para o interior dos processos decisórios na ANEEL é um indicativo do potencial das AP's e CP's como instrumentos de transparência e política pública propostos pela Agência.

Pelo lado da ANEEL, a análise indicou que em relação à incorporação de contribuições de interesses coletivos, a rejeição foi de 61% das contribuições deste tipo de interesse, uma grande rejeição pode se percebida também com relação aos interesses corporativos que tiveram 79% de suas contribuições rejeitadas.

Ocorreu o contrário nas contribuições de interesse formal, que teve mais contribuições aceitas e parcialmente aceitas, 59%, do que rejeitadas, 41%, pois se tratando de contribuições cujas finalidades são apenas corrigir problemas estritamente formais de redação legislativa, sem defender ou se contrapor aos efeitos pretendidos na minuta da legislação, a manifestação da ANEEL, como não poderia deixar de ser, foi sempre no sentido de acatar e corrigir os erros formais do ato a que se pretende editar.

Conforme os resultados da pesquisa existem grandes discrepâncias entre o índice de incorporação de contribuições da categoria interesse coletivo e da categoria de corporativo, sendo o segundo bem menor proporcionalmente do que o primeiro.

Apesar de ser significativa a participação de pessoas físicas, Grupo D, na representação de interesses coletivos, 55%, é de qualquer forma marcante o fato das Universidades, Reguladores, ONG's, Sindicatos e Órgãos Governamentais enquadrados no Grupo B terem participado pouco das AP's de Geração.

Os motivos que justificam tal fato pode ser atribuído a falta de interesse no assunto em discussão, o desconhecimento destes mecanismos de participação (ainda recentes no Brasil) e até a falta de recursos (tempo, dinheiro e informação técnica) para realizar análises das questões que estão em discussão em cada processo decisório. Pode também eventualmente, estarem ligados à falta de confiança na efetividade do uso desses mecanismos ou a falta de conhecimento dos procedimentos adotados pela Agência Reguladora.

A falta de conhecimento das normas procedimentais adotados pela Agência é de fato uma unanimidade entre os participantes. São especialmente preocupantes as manifestações da Agência às contribuições apresentadas em AP's de geração.

Muitas destas análises se repetem para outras como se fossem um "clichê" e também a impossibilidade de contra-argumentação no curso do processo decisório deve ser um fato desmotivador à participação.

É significativo o fato de o índice geral de incorporação de contribuições dos participantes de audiências públicas ser tão baixo, 22%³⁰. Apesar do índice de incorporação ser baixo tanto para interesses corporativos, 10%, como para interesses coletivos, 21%, o impacto sobre os agentes de geração de energia não é tão grande.

Isso porque é razoável supor que as empresas vinculadas ao serviço de energia elétrica sempre participarão das AP's, por serem os participantes diretamente regulados pela Agência, terem maiores condições (tempo, dinheiro e informações) de formular contribuições de alteração normativas motivados pelos seus próprios interesses.

Dessa forma o resultado da análise realizada demonstrou que os mecanismos de participação pública adotados na ANEEL na geração de energia têm um grande potencial de se aperfeiçoar e contribuir cada vez mais para a regulação com o aumento do número de contribuições e do nível técnico dos participantes.

Acredita-se se que os problemas aqui apresentados estão ligados a problemas institucionais, contingenciamento de recursos e a falta de pessoal treinado que podem ser corrigidos ao longo do tempo. Quanto à dinâmica de participação da sociedade civil na definição de políticas públicas no setor de geração de energia, a análise demonstrou que outros participantes relevantes tais como os que representam os interesses coletivos, têm utilizado os mecanismos de participação pública existentes. Isso evidência um potencial para que haja mais participação, transparência e controle sobre órgãos reguladores, principalmente daqueles participantes capazes de motivar o debate público sobre questões relevantes.

³⁰ Não considerada para este comentário as contribuições "Parcialmente Aceitas"

Capítulo 4 – PESQUISA EXPLORATÓRIA

A Pesquisa Exploratória foi elaborada considerando os resultados obtidos a partir da compilação dos dados da ANEEL, onde das 283 Audiências Públicas realizadas no período de 1998 a 2007, 62 foram identificadas através de temas propostos com o maior foco no segmento de geração de energia elétrica, independentemente da concorrência com os demais segmentos do setor.

Para caracterização desta identidade foi utilizado, além do temário proposto para a realização das Audiências, a vinculação que estas poderiam ter com o trabalho realizado pelas Superintendências de Regulação dos Serviços de Geração - SRG, de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG, de Concessões e Autorizações de Geração - SCG e de Gestão e Estudos Hidroenergéticos – SGH, sem prejuízo de outras superintendências que eventualmente participaram direta ou indiretamente nas Audiências.

No presente estudo a Pesquisa Exploratória foi adotada para avaliar a percepção de outros atores, mais precisamente os agentes de mercado, marcando um paralelo com as observações dos autores no que se refere aos instrumentos existentes quanto a eficácia da ANEEL enquanto condutora nos processos de Audiências Públicas.

A Pesquisa Exploratória constituiu-se no exame de materiais diversos e utilizou como fonte principal a ANEEL, que se posiciona como elemento central do campo organizacional e disponibiliza extenso banco de dados das audiências públicas, legislação setorial, e também de dados estatísticos.

O contato constante dos autores com a maioria dos funcionários das empresas aqui pesquisadas que, através das conversas informais com estes funcionários, no dia-a-dia do trabalho e em eventos do setor se constituíram em um elemento importante na complementação da pesquisa Exploratória, inclusive para enriquecimento das críticas e posterior interpretação dos dados.

Em linhas gerais, os atores selecionados para a pesquisa foram os agentes de mercado que através de interesses peculiares as suas atividades estiveram presentes em grande parte das Audiências Públicas procurando ocupar os espaços que viessem a facilitar a sua forma de atuação no mercado de energia elétrica.

No que se refere à quantidade não foi definida, a priori, uma meta para o número de pesquisas realizadas, porém os autores tiveram o cuidado da amostra ser representativa no número de respostas, face ao pequeno público a ser trabalhado. Para este fim, foram contatados previamente ao envio da pesquisa todos os interlocutores a fim de assegurar a maior quantidade de respostas possíveis, além de demonstrar o caráter da seriedade na condução da mesma.

Na seleção dos entrevistados, um dos pontos-chave nos estudos qualitativos, foram estabelecidos alguns critérios como fatores relevantes, entre estes a participação efetiva nas Audiências Públicas e o grau de representatividade ocupado nas entidades consideradas.

Unanimemente, os entrevistados apresentavam nível gerencial, com atuação reconhecida na atual função ou em função semelhante dentro do campo organizacional do setor de energia elétrica, e principalmente, no caso da representação, estivesse vinculada a instituição distinta.

Ainda para a definição dos pesquisados, procurou-se atender aos critérios de seleção sugeridos por Rubin e Rubin (1995) para quem os sujeitos selecionados devem:

Conhecer a arena cultural ou situação/experiência a ser estudada;

Ter vontade de manifestar, e

Ter diferentes perspectivas.

Importante também registrar que outro critério para a escolha dos entrevistados foi a acessibilidade e disponibilidade para discursar sobre os assuntos abordados nas pesquisas.

Foram encaminhados, no total, 25 questionários, contando com a participação de 15 agentes de mercado, 5 instituições representativas de agentes de mercado, 3 instituições representativas do poder público, 1 agente econômico e 1 representação dos agentes de consumo de energia elétrica.

Sobre as questões das pesquisas, Goldenberg (2000) alerta para o fato de que estas precisam estar relacionadas aos objetivos e de acordo com a revisão literária a que o estudo se propõe. Em particular, optou-se por perguntas com respostas objetivas, pois o intuito era de obter o retorno que viabilizasse a tabulação e representação gráfica com o menor grau de divergência entre estas.

Por outro lado, para cada pergunta foi dada possibilidade ao pesquisado de discursar sobre cada questão, agregando assim, conteúdo qualitativo as respostas objetivas. Observa-se que a inserção de comentários não era obrigatória permitindo assim avaliar a espontaneidade e interesse dos pesquisados.

Observados esses critérios, foi formulado o questionário com 10 perguntas e respostas objetivas, versando sobre aspectos relevantes identificados na revisão bibliográfica e campo para comentários. Observa-se que exceção feita a questão 7, todas as outras isentavam o pesquisado de qualquer comentário.

Com o objetivo de analisar os instrumentos de avaliação de participação dos agentes de mercado, sobretudo os de **geração de energia elétrica**, foi elaborado um questionário cujo temário centrou-se em assuntos que afetam o regime regulamentar deste segmento de mercado, tomando por base as impressões que os participantes das AP's da ANEEL fazem em relação a este instrumento regulatório.

A seguir, são colocadas as perguntas, assim como os objetivos a que elas se propunham revelar:

Quadro Resumo das Audiências Públicas quanto a sua aceitabilidade

Segmento	Quantidade de Audiências Públicas	Número de Participantes	Número de Contribuições	Contribuições Aceitas	Contribuições Aceitas Parcialmente	Contribuições Não Aceitas	Contribuições Prejudicadas (*)
Total	283	13.824	8.311	1.804	834	3.411	2.406
			100%	22%	10%	41%	29%
Geração	62	963	3.093	570	390	1.597	536
			100%	18%	13%	52%	17%
Organização	x	x	x	x	x	x	x

Fonte: Tabulação própria a partir da compilação de dados da ANEEL.

Obs.: (*) Refere-se a contribuições que não sofreram análise e/ou não puderam ser classificadas.

1 - Levando em consideração o quadro 1, como avalia a participação dos agentes de geração no envio de contribuições aos temas relacionados ao segmento de geração?

Suficiente

Regular

Insuficiente

Comentários:

Objetivo: Apurar se os participantes da pesquisa, diante das estatísticas apresentadas no **“Quadro Resumo das Audiências Públicas quanto a sua aceitabilidade”**, conseguem **qualificar** o grau de participação e colaboração dos agentes de geração nas Audiências promovidas pela ANEEL.

Observa-se que no Quadro Resumo foram agregados os números do agente/organização pesquisado, quanto ao registro de presença nas AP's, colaborações encaminhadas e a aceitabilidade ou não de suas sugestões.

2 - Considerando ainda o quadro acima e a sua vinculação com o segmento de geração, como avalia o aproveitamento das contribuições pela ANEEL

Suficiente

Regular

Insuficiente

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os participantes da pesquisa diante das estatísticas apresentadas no **“Quadro Resumo das Audiências Públicas quanto a sua aceitabilidade”** conseguem avaliar e qualificar a participação e aceitabilidade das

contribuições dos agentes de geração e organizações para o conjunto de Audiências.

3 – Considerando apenas a sua participação (Organização) como avalia o aproveitamento das contribuições encaminhadas à Audiência Pública?

Suficiente *Regular* *Insuficiente*

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os participantes da pesquisa diante das estatísticas apresentadas no **“Quadro Resumo das Audiências Públicas quanto a sua aceitabilidade”** conseguem avaliar e qualificar a sua participação e aceitabilidade das contribuições para o conjunto de Audiências, levando em consideração os resultados apurados para todas as AP's e do segmento de geração.

4 – A organização acredita que o instrumento de “Audiência Pública” tem sido um mecanismo eficaz para aprimoramento da regulação da geração?

Eficaz *Parcialmente Eficaz* *Ineficaz*

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os participantes da pesquisa conseguem avaliar e qualificar o instrumento “Audiência Pública” quanto a sua eficácia no aprimoramento da regulação, sobretudo da geração.

5 – Levando em consideração os conceitos utilizados na avaliação das contribuições pela ANEEL, a sua organização considera que os mesmos estão apropriados à demonstração dos resultados?

Conceitos utilizados: Aceito, Aproveitado, Considerado, Aceito Parcialmente, Parcialmente Aceito, Parcialmente Considerado, Contemplado, Não Aceito, Não Considerado, Previsto, Atendido, Atendido Parcialmente, etc.

Apropriado *Parcialmente Apropriado* *Inapropriado*

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os participantes da pesquisa compreendem a sistemática de qualificação, utilizada geralmente nos relatórios de análise das AP's, elaborados pelas Superintendências da ANEEL, bem como a sensibilidade quanto a diversidade dos termos utilizados. Para auxílio da compreensão foram explicitados alguns termos extraídos dos relatórios.

6 – O instrumento Relatório de Contribuição, quando utilizado para a divulgação do resultado/aproveitamento das contribuições, a seu ver é eficaz na demonstração da Audiência Pública?

Eficaz **Parcialmente Eficaz** **Ineficaz**

Comentários:

Objetivo: Verificar se os participantes da pesquisa conhecem e compreendem o Relatório de Análise de Contribuições da AP como um instrumento eficaz na demonstração dos resultados.

Observa-se, no entanto, a elaboração por parte da ANEEL de várias formas na apresentação do relatório, que não foram propositadamente expostos pelos autores da pesquisa para avaliar indiretamente a acessibilidade e interesse dos pesquisados.

7 – Levando em consideração a regulamentação presente para o segmento de Geração, os instrumentos existentes são suficientes para refletir novos investimentos?

Suficiente **Regular** **Insuficiente (*)**

(*) Caso a resposta seja “insuficiente” liste os principais gargalos existentes:

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os pesquisados conseguem identificar no contexto institucional do setor elétrico brasileiro a necessidade de aprimoramento dos instrumentos regulatórios e se conseguem apontar com clareza os gargalos existentes.

A pergunta foi dividida permitindo ao pesquisado não só qualificar o arcabouço legal existente, mas também dar liberdade em apontar os principais pontos da regulamentação que precisam ser aperfeiçoados.

8 – Qual a avaliação da Organização em relação a metodologia na qual são conduzidas as Audiências Públicas?

Ótima *Boa* *Regular* *Ruim*

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os pesquisados conseguem identificar no contexto das AP's a necessidade de aprimoramento da metodologia e novas formas de condução em seus diversos aspectos, tais como a necessidade de reuniões técnicas prévias ao período de contribuições ou workshops dependendo da complexidade do assunto, etc.

9 – Qual a avaliação da Organização em relação a dinâmica na qual são conduzidas as Audiências Públicas?

Ótima *Boa* *Regular* *Ruim*

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os pesquisados conseguem identificar no contexto das AP's a necessidade de aprimoramento da dinâmica utilizada, dando ênfase ao debate técnico com a participação mais ativa da Agência Reguladora, maior dedicação aos objetivos da reunião, maior compromisso quanto a avaliação dos resultados, etc.

10 - Em relação ao tempo para o envio de contribuições para a Audiência Pública, a Organização acredita que estão apropriadas as necessidades dos colaboradores?

Apropriadas *Parcialmente Apropriadas* *Inapropriadas*

Comentários:

Objetivo: Permitir apurar se os pesquisados conseguem identificar no contexto das AP's a necessidade de ampliação ou diminuição das etapas que compõe todo o processo desde os esclarecimentos até os resultados e em partícula o tempo disponibilizado para encaminhamento das contribuições e/ou da realização dos debates públicos.

Como observação final, foi informado aos pesquisados a preservação do anonimato quanto as respostas uma vez que a interpretação dos autores em especial aos comentários não poderia compromissar os colaboradores ao julgamento de valor nas críticas, quer fossem elas positivas ou negativas em relação a Agência Reguladora, Instituições ou procedimentos das Audiências Públicas.

4.1 - Preparação do Universo a ser Pesquisado

Nas 62 Audiências Públicas de "Geração" foram identificados 962 participantes que ofereceram 3.093 contribuições em um universo de 8.311, obtendo-se uma média de 46 sugestões por evento.

A fim de facilitar a seleção da Amostra a ser trabalhada na Pesquisa Exploratória os 963 participantes identificados nestas AP's foram segmentados nos 4 grupos cuja composição é a mesma atribuída no Capítulo 3, a saber:

Grupo A – Empresas e/ou Organizações Associativas dos Agentes de Mercado ligados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica;

Grupo B – Órgãos de Governo na administração direta e indireta (federal, estadual e municipal, inclusive autarquias), Universidades e Outras Organizações vinculadas ou não ao Serviço de Energia Elétrica. Neste Grupo excetuaram-se as empresas públicas, uma vez que as mesmas já estão enquadradas como agentes de mercado no Grupo A;

Grupo C – Empresas, Consultorias, Organizações e Outros não vinculados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica, e

Grupo D – Consumidores ou Pessoas Físicas cuja contribuição na oportunidade não esteve vinculada a uma personalidade jurídica.

4.2 - Assiduidade nas Audiências

No **Grupo A** foram identificados 101 agentes de mercado e associações de classe distintas que no total marcaram presença 567 vezes de 6.262 possíveis (supondo-se que os 101 agentes participassem de todas as 62 Audiências). Neste Grupo verificou-se uma média de 9,1 colaboradores por audiência, no intervalo entre 1 e 27 presenças por agente.

O **Grupo B**, formado basicamente por órgãos de governo na esfera federal, estadual e municipal, além de universidades e organizações que podiam ou não ter algum vínculo direto com a energia, a assiduidade foi em média de 0,9 presenças por Audiência, resultado dos 30 colaboradores identificados nas 54 participações. Os elementos formadores deste Grupo estiveram presentes em apenas 31 das 62 Audiências Públicas, o que elevaria a média de 1,8 participantes por Audiência

O **Grupo C** é marcado pelo maior número de representantes, 113 ao todo, marcando 131 participações nas Audiências Públicas e obtendo-se uma média de 2,1 organizações por Audiência. Os representantes deste grupo formados por indústrias, associações do setor produtivo, agentes financeiros, empresas de consultoria na área legal e de engenharia, além de outras pessoas jurídicas, participaram esporadicamente motivados por interesses específicos, fato este também demonstrado na pouca frequência às Audiências, onde se observa a ausência em 25 delas. Considerando apenas as 37 Audiências com representação a média eleva-se a 3,5 participantes por Audiência.

Já no **Grupo D**, representada por pessoas físicas, a participação foi pontual e inexpressiva. Embora esporadicamente identificados como consumidores, os integrantes deste Grupo em sua maioria são vinculados a alguma organização ou empresa do setor energético sem, no entanto, se identificarem com o caráter jurídico, o que poderia contribuir para a poluição da amostra. Neste grupo foram identificados 28 colaboradores e 29 participações, em apenas 13 ocasiões das 62 Audiências.

4.3 - Seleção da Amostra

Para a seleção da “amostra de participantes na pesquisa” foi estabelecido inicialmente como critério, àqueles colaboradores que se fizeram mais presentes nas Audiências Públicas, e cujos contatos junto às organizações (Grupos A, B e C) estivessem identificados de modo a propiciar mecanismos de sensibilidade e facilitação na abordagem.

Diante da grande dispersão de frequência entre os integrantes do mesmo Grupo adotou-se neste critério uma linha de corte na participação, em pelo menos 40% do número de presenças obtidas pelo colaborador mais assíduo.

Frente a característica de participação esporádica dos Grupos C e D, foi adotado como segundo critério, a razão do número de participações pelo número de participantes para definição da quantidade de colaboradores a serem investigados, privilegiando-se nestes os que satisfizeram o critério de maior participação.

Com este quadro selecionou-se potencialmente 25 colaboradores que foram a base da amostra a ser pesquisada, conforme demonstrado na Tabela 9.

Tabela 9 - Resumo das Participações em Audiências Públicas

Grupo	Integrantes A	Participações B	Audiências C	Participantes em 62 Audiências	Participantes B/C	Maior Participação	Critério 1 40%	Seleção 1	Seleção 2
Grupo A	101	567	62	9,1	9,1	27	11	20	
Grupo B	30	54	31	0,9	1,7	9	4	3	
Grupo C	113	131	37	2,1	3,5	4	2	19	1
Grupo D	28	29	13	0,5	2,2	2	1	28	1

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da ANEEL.

A Amostra selecionada, seguindo o critério de participação resultou no destaque de **20** agentes de mercado do **Grupo A**, com representação nos segmentos de geração, transmissão, comercialização e distribuição, inclusive de empresas integradas nestas atividades, bem como associações representativas destes segmentos, que isoladamente estiveram presentes no mínimo em **11** Audiências Públicas.

No **Grupo B**, embora os integrantes não tenham participado de todas as Audiências, foram classificados **3** integrantes que estiveram presentes a pelo menos **4** AP's. Neste Grupo se identificou órgãos de Estado e Agências Reguladoras Estaduais.

Para obter uma visão mais ampla dos colaboradores foram agregados a amostra mais **1** integrante do **Grupo C** e **1** do **Grupo D**, obedecendo o critério de participações realizadas, uma vez que o grau de assiduidade destes grupos situaram-se bem adiante do **Grupo A**, conforme a tabela acima.

4.4 - Avaliação dos Resultados

Em princípio é necessário esclarecer que a avaliação dos resultados obtidos na pesquisa Exploratória teve um caráter espontâneo em relação a não guardar juízo de valor quanto a categorização das respostas, em especial os comentários eventualmente oferecidos pelo entrevistado. Para este fim, não foi solicitado e/ou exigido em nenhum momento o preenchimento do campo "comentários", embora viessem a servir na qualificação da resposta oferecida. Assim, foram classificados como tendo "**boa profundidade**", àquelas respostas que fossem acompanhadas de comentários, e "**baixa profundidade**" àquelas que não ofereciam qualquer comentário.

A classificação simplista de "**boa**" ou "**baixa profundidade**" também não considerava a **qualidade** dos comentários com o propósito de mensurar e avaliar a intenção do entrevistado, evitando assim eventual interpretação ou julgamento equivocado por parte da análise.

A Pesquisa Exploratória foi executada durante os meses de abril a junho de 2008 com os seguintes procedimentos:

- ✓ Identificação e contato com o interlocutor, apresentando a pesquisa e os propósitos a serem perseguidos;
 - ✓ Encaminhamento da pesquisa Exploratória via correio eletrônico, e
 - ✓ Recebimento e tabulação das respostas.
-

Entre os procedimentos de encaminhamento e recebimento das respostas houve por parte dos autores, em boa parte dos questionários, a necessidade de diversos contatos eletrônicos e telefônicos a fim de assegurar a representatividade necessária, uma vez que se tratava de um público pequeno, seletivo e invariavelmente compromissado com outras atividades que requeriam viagens constantes, o que dificultou e retardou boa parte das respostas. Com este intento foi estabelecido o primeiro contato em cerca de 15 dias após o encaminhamento da Pesquisa Exploratória, fixando-se ainda um prazo adicional não explícito de igual período para novo contato, caso esta não tivesse sucesso.

Como procedimento adicional foi estabelecido pelos autores, que o primeiro contato após o encaminhamento da Pesquisa Exploratória deveria ser via eletrônica, ao mesmo endereço utilizado no encaminhamento anterior. Este procedimento foi adotado para não causar desgaste desnecessário entre os autores e o pesquisado.

Foi estabelecido também que qualquer Pesquisa Exploratória tivesse no máximo três contatos de cobrança, e que as mesmas deveriam ser finalizadas com os documentos entregues até o final de junho de 2008. Julgou-se que a reincidência na cobrança após este prazo, contribuiria apenas com desgaste pessoal entre os autores e o pesquisado, podendo inclusive alterar a qualidade espontânea pretendida nos resultados.

Com esta metodologia de atuação a Pesquisa Exploratória obteve 19 respostas em 25 questionários encaminhados, alcançando um nível geral de 76% de questionários respondidos, e ao mesmo tempo refletindo a validade da amostra. Destas 19 respostas seis foram consideradas de “baixa profundidade”, o que em princípio demonstrou também boa preocupação em fundamentar as respostas objetivas, independentemente da qualidade de seu conteúdo.

Observa-se também na tabela 10 que apenas dois questionários não foram respondidos em sua integralidade, com ausência em questões distintas o que também colabora na validação e pertinência das perguntas efetuadas, ficando o nível de respostas dos questionários em 99%.

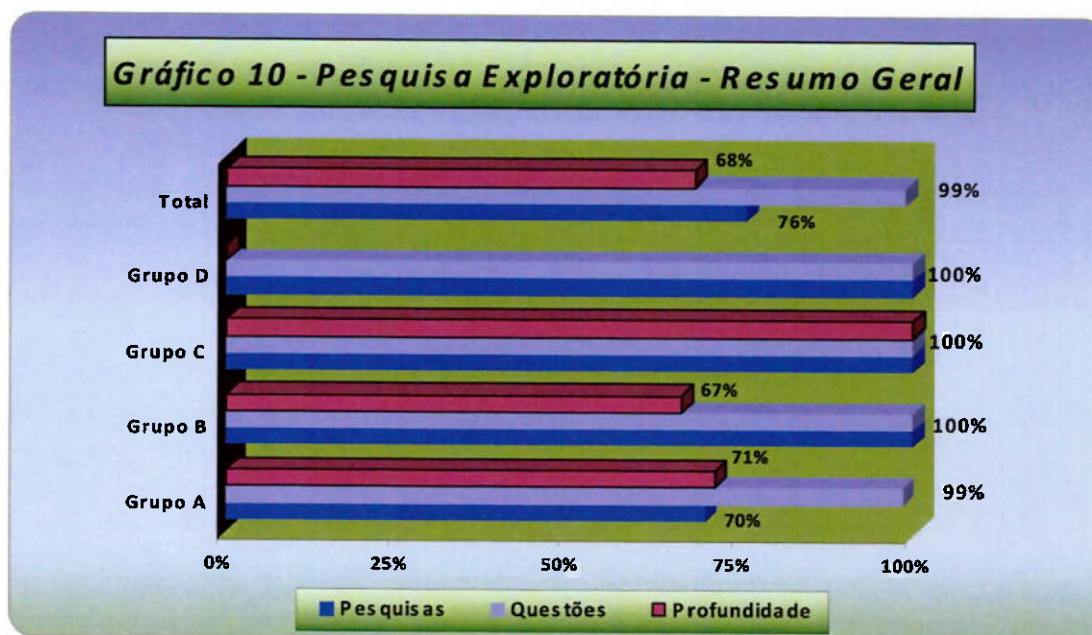
Tabela 10 - Pesquisa Exploratória - Resumo Geral

Grupos	Pesquisas			Questões (*)			Profundidade		
	Enviadas	Recebidas	Respostas	Solicitadas	Preenchidas	Respostas	Boa	Baixa	Respostas
Grupo A	20	14	70%	140	138	99%	10	4	71%
Grupo B	3	3	100%	30	30	100%	2	1	67%
Grupo C	1	1	100%	10	10	100%	1	0	100%
Grupo D	1	1	100%	10	10	100%	0	1	0%
Total	25	19	76%	190	188	99%	13	6	68%

Obs.: (*) Refere-se ao número de perguntas existentes nos questionários recebidos

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Documental

Olhando pelo lado dos Grupos identificados anteriormente, nota-se que a ausência de respostas tanto dos questionários, quanto de questões concentraram-se no Grupo A sem, contudo comprometer os resultados, pois dado o maior número de encaminhamentos o nível de respostas situou-se em 70%, com um nível de preenchimento em 99%.



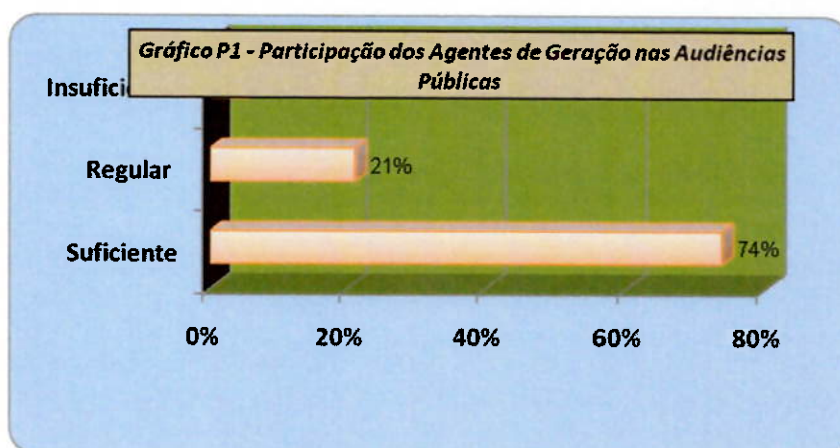
Sobre a ótica da “profundidade”, o preenchimento dos questionários do Grupo A demonstrou que em 71% houve interesse dos entrevistados em justificar a resposta à pergunta objetiva, índice bem aderente ao encontrado pela média geral dos grupos que se situou em 68%. Os outros para este quesito não são representativos face ao pequeno número de representantes.

4.5 - Análise das Respostas às Perguntas

A primeira pergunta do questionário (**P1**) levava em consideração as estatísticas de aceitabilidade obtidas no conjunto de audiências públicas do período de 1998 a 2007 e o conjunto das 62 cujos temas estavam mais estreitamente ligados aos assuntos da geração de energia elétrica, onde a questão principal centrava-se em avaliar a participação dos agentes de geração neste contexto.

Suficiente	14	74%
Regular	4	21%
Insuficiente	1	5%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Nesta questão a grande maioria dos entrevistados, 74%, acredita que os Agentes de Geração tem tido uma participação **suficiente**, onde contribuem e participam ativamente de todos os processos das Audiências Públicas, enviando suas análises, através de contribuições harmonizadas após reuniões internas nas empresas e/ou em reuniões de grupos de trabalho específicos nas Associações como ABRAGE, APINE e, em alguns casos, em conjunto com ABRATE, ABRADDEE, quando da convergência de interesses comuns.

Mesmo que os agentes não encaminhem as contribuições individualmente, a participação através das associações tem abrangido quase que a totalidade dos

pleitos dos agentes. Assim, a participação nas discussões das associações tem sido importantes para os encaminhamentos das contribuições para a ANEEL.

Na opinião de uma das empresas entrevistadas, “Nos últimos anos é perceptível o aumento do número de contribuições para os processos de audiência pública.”³¹

Tal fato decorre, em parte, do aumento da transparência no decorrer dos processos de AP, na medida em que a ANEEL passou a publicar relatórios com a análise de cada uma das contribuições. Até 2001, os processos de AP não eram precedidos de Nota Técnica que apresenta a visão da ANEEL sobre o assunto, bem como de relatórios com a análise das contribuições dos agentes. A partir deste momento, os processos ganharam transparência e credibilidade, o que influenciou, inclusive, no número e na qualidade das contribuições encaminhadas pelos agentes setoriais e pela sociedade em geral.

Neste cenário, o que se percebe é a grande participação das associações de classe nos processos de AP. “As associações tem conseguido condensar as contribuições de seus participantes visando atingir os resultados que atendam aos anseios de seus associados. É de fácil percepção que as contribuições de associações como APINE e ABRAGE têm grande aceitação pela ANEEL. Nestes termos, a atuação da (agente de mercado) é colocar seus pontos perante as associações de classe para, em um segundo momento, apresentar suas contribuições específicas...”³²

Daqueles que acharam que a participação dos Agentes de Geração nas Audiências Públicas é **regular**, 21%, vinculam por vezes o resultado da efetividade ao aproveitamento das contribuições, o que invariavelmente distorce o caráter e o objetivo da pergunta. Neste grupo de entrevistados existem agentes que atribuem este conceito, frente a participação de outras categorias, a exemplo dos comercializadores, que são mais atuantes nas Audiências Públicas do que os outros agentes.

Outro comentário de destaque deste grupo de entrevistados que consideraram **regular** a participação dos agentes neste período foi “Apesar do número de

³¹ Extraído do comentário à pergunta 1 da Pesquisa Exploratória encaminhado a Associação.

³² Extraído do comentário à pergunta 1 da Pesquisa Exploratória encaminhado a Associação.

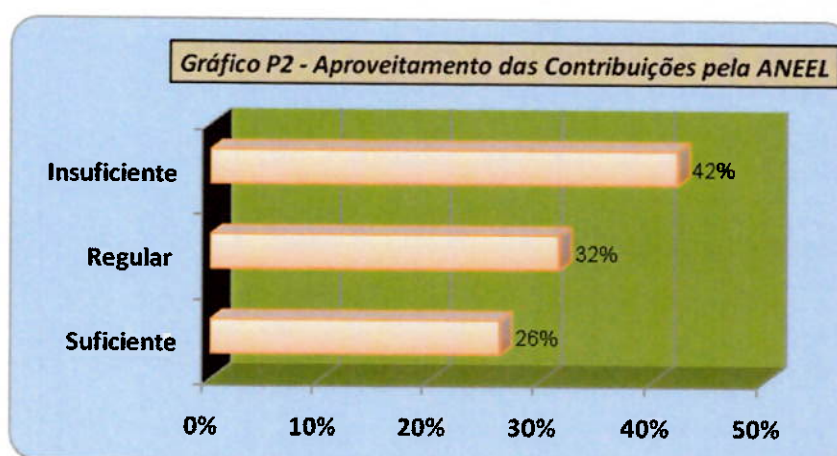
participantes por AP na área de geração ser de cerca de 1/3 do total, há o dobro de contribuições por AP de geração em relação ao total. Provavelmente o segmento de geração é o que tenha maior número de agentes, porém somente uma pequena parcela participa efetivamente das AP's. As participações das associações podem afetar a estatística e a análise. Além disso, deve ser considerada a transversalidade da regulação, isto é, assuntos de geração que impactam a distribuição e a respectiva atuação deste segmento nestas AP's"³³

Nesta pergunta apenas um entrevistado considera insuficiente a participação dos agentes de geração atribuindo a colaboração a anseios pessoais e generalistas sem o caráter regulatório necessário.

Na segunda pergunta, (**P2**), o objetivo era saber dos entrevistados como classificava o aproveitamento das contribuições encaminhadas nas 62 Audiências Públicas, tomando por base a análise obtida no conjunto do período de 1998 a 2007. Os resultados obtidos nesta questão foram bem distribuídos, predominando o conceito **insuficiente** em 42% das opiniões.

Suficiente	5	26%
Regular	6	32%
Insuficiente	8	42%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



³³ Extraído do comentário à pergunta 1 da Pesquisa Exploratória encaminhado a órgão de Estado.

Dos comentários manifestados pelos entrevistados que consideram *insuficiente* o aproveitamento dado pela ANEEL às contribuições, nota-se que existem conceitos pré-estabelecidos sobre o encaminhamento que precede a preparação de notas técnicas, fundamentadas na colaboração de órgãos como ONS, CCEE, MME, etc.

Muitas vezes fica difícil aceitar uma sugestão ou colocar em prática um procedimento, por que estariam em conflito com regras já sedimentadas nos citados órgãos, e por vezes a ANEEL tem também que administrar interesses conflitantes entre agentes, em especial com os de distribuição.

Outras manifestações foram citadas envolvendo vícios na apreciação das contribuições, dentre estes se destaca a manifestação de um agente que afirma “Contribuições, tecnicamente, corretas muitas vezes são ignoradas e não aceitas pela agência. Isto causa uma grande preocupação aos agentes e investidores do setor. Teoricamente, os agentes têm a prerrogativa de entrar com Recurso Administrativo, ainda no âmbito da ANEEL, para recorrer às decisões da Diretoria. Porém este instrumento tem se mostrado ineficaz e a única solução é recorrer à justiça. Este processo torna-se, assim muito lento. Além disso, os juízes e advogados muitas vezes não compreendem um assunto tão complexo e dão ganho de causa à ANEEL, sem ao menos se interar completamente do assunto.”³⁴

Neste grupo também é questionada a capacidade técnica dos agentes da ANEEL uma vez que os agentes em geral possuem um corpo profissional mais perene e com muito mais vivência no mercado do que os técnicos formados naquela instituição.

Pelo lado daqueles que atribuíram o conceito *regular* nota-se que a análise do órgão regulador em relação aos agentes, muitas vezes cria certa refração às contribuições, no intuito de evitar a captura pelos grupos de interesse. No entanto, esse tipo de postura faz com que haja assimetria da informação (o grande problema enfrentado pelo órgão regulador) e se acentue ainda mais.

Do ponto de vista daqueles que conceituaram como *suficiente* a interpretação dos entrevistados sobre o aproveitamento das contribuições deve ser vista também com

³⁴ Extraído do comentário à pergunta 2 da Pesquisa Documental encaminhado a Associação.

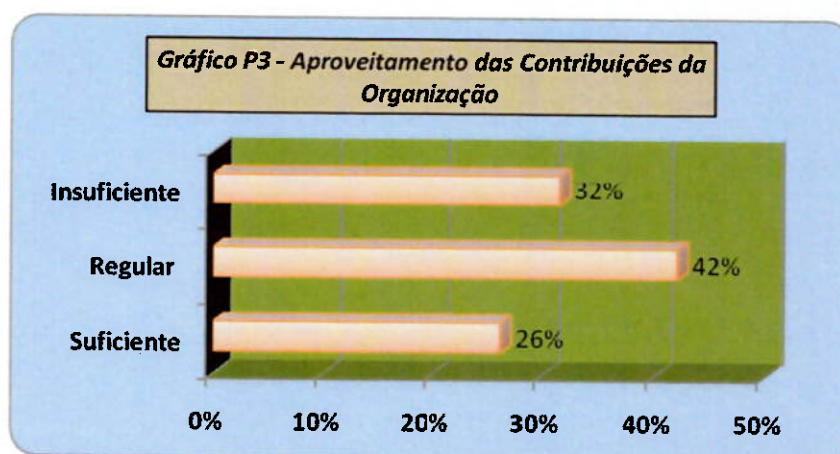
a agregação das parcialmente aceitas, e também entendem que a Agência Reguladora tem oferecido um canal aberto bastante eficaz para discussão de temas afetos a todos os segmentos do negócio energia elétrica.

Na terceira pergunta (**P3**), o objetivo era avaliar o aproveitamento das contribuições oferecidas pela organização, para tanto foram oferecidos dados complementares sobre as estatísticas correspondentes ao demonstrado para o conjunto total das Audiências Públicas e do grupo específico das 62 de geração, afim de que o entrevistado pudesse mensurar a sua participação.

Novamente, o resultado entre os conceitos mostrou um grande equilíbrio, destacando-se, no entanto, o aproveitamento **regular** das contribuições da organização entrevistada, com 42% de respostas.

Suficiente	5	26%
Regular	8	42%
Insuficiente	6	32%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Deste grupo foram extraídas algumas citações interessantes³⁵, que em determinada medida revelam o trabalho prévio que antecede ao encaminhamento das contribuições, assim como, a imagem que os entrevistados fazem da Agência Reguladora e das contribuições encaminhadas.

³⁵ Comentários extraídos da Pesquisa Exploratória referente a pergunta 3 de agentes de mercado e de representante do Consumidor

“O aproveitamento não reflete o esforço despendido para incluir uma sugestão nas minutas de resolução. Em alguns casos, mesmo com bons argumentos as contribuições não são aceitas.”

“Entendemos que a ANEEL tem papel mediador, e que seu objetivo é buscar soluções que levem em conta os interesses (muitas vezes conflitantes) dos diversos segmentos do setor elétrico.”

“Analisando os números referente a quantidade “não aceita”, percebe-se que os agentes ou não estão em sintonia com os objetivos do governo ou estão em busca de benefícios próprios.”

Do grupo que consideraram **insuficiente** o aproveitamento das contribuições, a principal queixa é sobre a impossibilidade ou ineficácia de se contestar o julgamento da Agência Reguladora, o que invariavelmente acarretará desapontamentos quanto ao seu enquadramento. Colabora neste sentido intervalo temporal entre a contribuição dos agentes e a redação final da Resolução Normativa, com a conseqüente divulgação do Relatório de Análise de Contribuições (quando há) não dando oportunidade a estes agentes de contestar o julgamento da Agência Reguladora, e o que desmobiliza e tende a piorar pois, ações na justiça contra a agência podem tornar as contribuições “ineficazes”.

Dos que se dizem satisfeitos e adotaram o conceito **suficiente**, 26% das respostas, apesar do baixo índice de aceitabilidade demonstrado nas contribuições das Organizações (índice de rejeição de até 80%) admitem que as não aproveitadas sejam em grande parte fora do contexto da Audiência ou de transformações de pouca relevância a norma regulamentar.

Traçando uma análise paralela entre as respostas encaminhadas na P2 e P3 principalmente dos grupos que mais se destacaram, respectivamente insuficiente e regular, nota-se que os comentários apresentados guardam bastante semelhança no que dizem respeito aos vícios de apreciação da Agência Reguladora, a fim de evitar a captura de interesses de agentes, preservação das regras existentes, sobretudo naquelas já consagradas em outros órgãos, insensibilidade do regulador em julgar o que é de interesse comum para uma política pública de energia elétrica e interesse de determinado segmento de agentes, e finalmente a relativa ignorância do judiciário

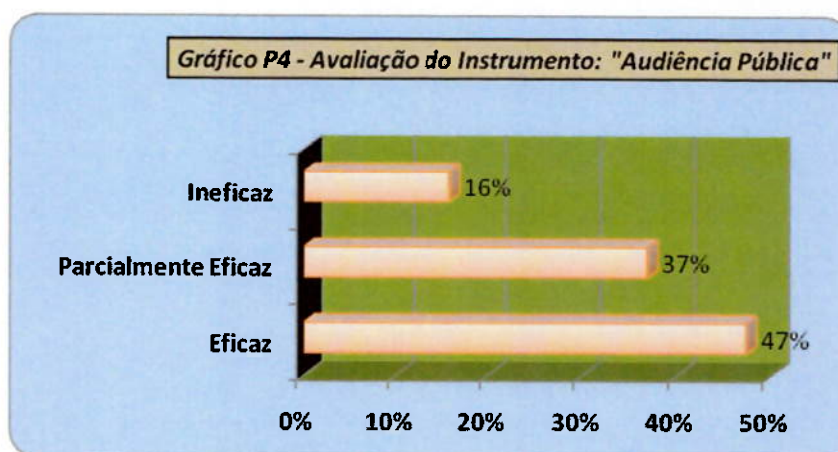
no entendimento das regras necessárias para o setor, face ao seu despreparo técnico.

É interessante perceber também que nas duas perguntas ficou patente o reconhecimento dos agentes do papel da Agência Reguladora em ser imparcial em relação aos agentes, embora esta imparcialidade seja resultado do despreparo ou insegurança técnica necessária a revisão de regras já estabelecidas.

Na quarta pergunta (**P4**) o propósito era perceber dos agentes o quanto a Audiência Pública tem sido um instrumento que colabora para o aprimoramento da regulação, em especial o da geração. Nesta questão a maioria dos entrevistados, **47%**, responderam que a Audiência Pública tem sido **“eficaz”** para este propósito.

Eficaz	9	47%
Parcialmente Eficaz	7	37%
Ineficaz	3	16%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Na opinião da maioria o processo de AP é um instrumento que está de acordo com o princípio da transparência, e este vem criar a possibilidade de legitimar a participação de diversos agentes que em tese acumulam a competência técnica.

Deste grupo pode-se também extrair que todos os agentes procuram descrever o processo de AP, como um instrumento de participação dos agentes de mercado, e não como críticas realizadas a condução pela ANEEL. Esta característica pode ser observada no comentário "O órgão regulador disponibilizando seus instrumentos

regulatórios, em Audiência Pública, com o objetivo de ouvir as partes que estarão diretamente envolvidas, quer sejam: Geradoras; Comercializadoras; Distribuidora, bem como, o próprio consumidor, antes da publicação de qualquer instrumento regulatório, possibilita a todos o levantamento e avaliação dos pontos positivos e negativos do processo, procurando desta feita disponibilizar um instrumento mais coeso possível.“³⁶

Daqueles que consideraram a AP **parcialmente eficaz, 37%**, não se notou qualquer contradição em relação às conclusões do primeiro grupo, porém as críticas são colocadas em termos de aprimoramento deste instrumento com a realização de “workshops” ou mesmo continuidade da Audiência, debatendo principalmente os resultados das contribuições, e assim criando a possibilidade de um maior esclarecimento, tanto do agente quanto da ANEEL.

O grupo que classificou a AP como **ineficaz, 16%**, reforça as críticas do grupo anterior classificando os participantes como expectadores de um processo, que neste estágio é mera formalidade, em face de exigüidade do tempo e indisponibilidade de debates.

Pode-se observar também que as críticas entre os grupos de respostas entre eficaz e ineficaz divergiam apenas na interpretação da pergunta, ou seja, enquanto o primeiro respondia sobre o papel das AP's enquanto instrumento de aperfeiçoamento da regulação, o segundo ressaltava a condução deste instrumento pela ANEEL, e portanto ganhou importância neste contexto, a necessidade de aprimoramento das Audiências levando em consideração não só o tempo proposto para as de contribuições, mas também a necessidade de etapas que contemplem o debate sobre as propostas a serem inseridas na nova regulamentação.

Na quinta pergunta (**P5**) o objetivo dos autores seria avaliar a diversidade dos conceitos utilizados pela ANEEL, e geralmente adotados nos relatórios de análise das contribuições.

Cabe aqui esclarecer, que em função do vasto levantamento efetuado em todos os Relatórios de Análise de Contribuições elaborados pelas diversas superintendências

³⁶ Comentário de agente de mercado a pergunta 4 da Pesquisa Documental.

da ANEEL, os autores demonstraram dificuldades na interpretação de conceitos, a exemplo da utilização “**Aceito**”, “**Aproveitado**” e “**Aceito Parcialmente**” dentro de um mesmo relatório.

É pertinente que a utilização de termos análogos seja utilizada até mesmo no “Relatório de Análise de Contribuições”, quando seu significado é explícito, se iguais, diferente, ou leve a conclusão de ser equivalentes, porém os autores perceberam que nem sempre a classificação adotada na avaliação da contribuição levava a esta conclusão. No exemplo anterior como classificar o conceito “**Aproveitado**”?

Neste contexto, os autores identificaram a necessidade do estabelecimento de formas mais explícitas na aplicação dos conceitos quando da realização dos Relatórios de Análise, e ao mesmo tempo a necessidade de saber se este tipo de interpretação era uma dificuldade que a sociedade e os agentes econômicos de mercado também encontravam.

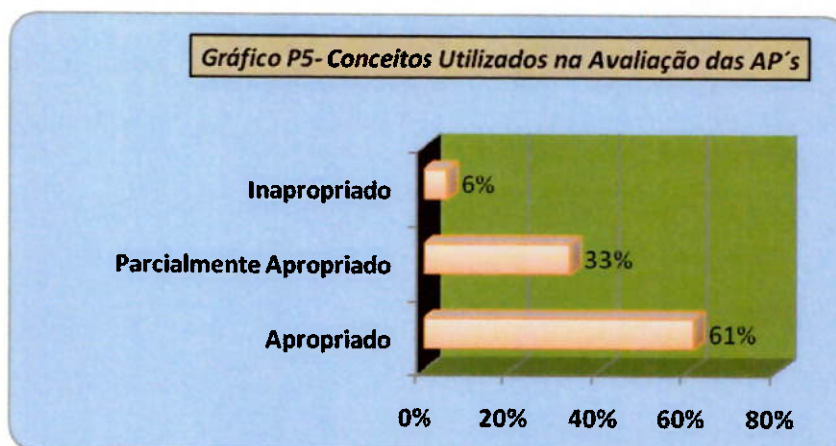
A formulação da pergunta, **P5**, tentou introduzir esta questão descrevendo os diversos conceitos utilizados pela ANEEL, e ao mesmo tempo tomando o cuidado de não oferecer subsídios que pudessem induzir a resposta, porém a forma adotada não foi suficientemente clara para mostrar que os conceitos foram aplicados em um mesmo relatório de AP. De qualquer forma a validação dos resultados da P5 ficou evidenciada pela necessidade de complementação e justificativa ao julgamento dado pela Agência Reguladora.

A **P5** trouxe como resultado em **61%** das respostas que os termos utilizados são **apropriados** a demonstração dos resultados da avaliação das contribuições da ANEEL, porém parte dos entrevistados ressaltam que as justificativas e critérios utilizados na aplicação do conceito são inapropriadas ao termo utilizado.

Tabela P5 - Conceitos Utilizados na Avaliação das AP's

Apropriado	11	61%
Parcialmente Apropriado	6	33%
Inapropriado	1	6%
Total	18	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



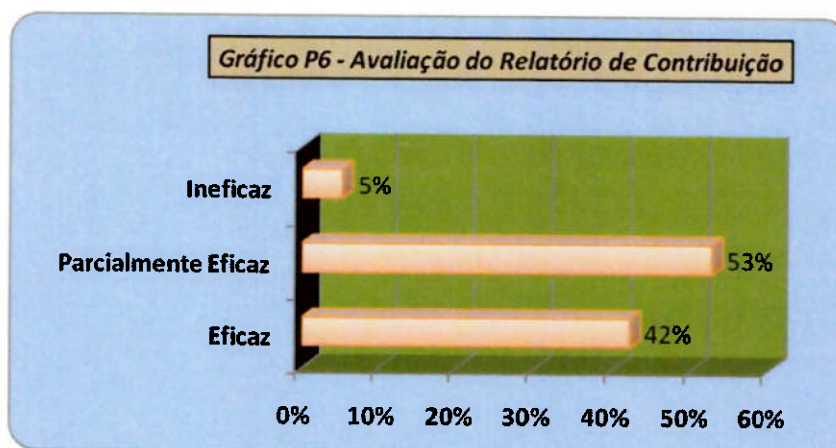
Os 33% que assinalaram como parcialmente apropriados demonstram algum tipo de dificuldade na interpretação dos conceitos adotados pela ANEEL, e assim como os autores, percebem a necessidade de melhor detalhamento na sua utilização, reforçando ainda a importância dos relatórios conterem as justificativas as contribuições não aceitas pela Agência.

Nesta pergunta apenas um entrevistado acredita que os termos utilizados não são apropriados, no entanto não houve qualquer comentário sobre esta opção. Também houve na P5 a ausência da resposta de um entrevistado.

Na sexta pergunta **P6**, o objetivo era de saber dos entrevistados se o “Relatório de Contribuição” quando utilizado para divulgação dos resultados/aproveitamento das contribuições são eficazes na demonstração da Audiência Pública. Nesta pergunta **53%** das respostas foram **parcialmente eficaz**, e outros **42%** consideram **eficaz**, ou seja, 95% dos entrevistados consideram o Relatório de Contribuições como um instrumento útil para a demonstração do resultado, embora os comentários traduzam em determinada forma que estes sofrem de alguns vícios e necessitam de melhorias.

Tabela P6 - Avaliação do Relatório de Contribuição		
Eficaz	8	42%
Parcialmente Eficaz	10	53%
Ineficaz	1	5%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Os comentários desta questão evidenciam a evolução na redação dos Relatórios de Contribuições, mas também ressaltam os defeitos que persistem em sua elaboração, a exemplo disto, pode-se citar que os relatórios de contribuição foram introduzidos a partir de meados de 2002, porém não de uma forma sistemática, e que até hoje persiste nesta metodologia de avaliação.

Do ponto de vista da qualidade observa-se que nem todos traduzem uma elaboração compreensível aos olhos dos colaboradores, e portanto não vinculam a avaliação das contribuições com suas respectivas justificativas, o que faz dele um instrumento apenas ilustrativo neste contexto.

Destacamos alguns comentários³⁷ que evidenciam esta preocupação por parte dos colaboradores/entrevistados:

“Quando o técnico da ANEEL é bem preparado o relatório é de excelente qualidade. Quando o técnico é ruim o relatório é ruim. Por conseqüência, como a capacitação do quadro da ANEEL tem, na média, melhorado ao longo dos anos, cada vez mais os relatórios são de melhor qualidade.”

“Algumas das considerações da ANEEL sobre as propostas indicam que a agência não entendeu as contribuições ou os agentes não foram claros na sua proposta.”

“O Relatório de Contribuição é divulgado de forma bem resumida, não dando possibilidade de um entendimento mais completo das contribuições.”

³⁷ Comentários de agente de mercado a pergunta 6 da Pesquisa Exploratória.

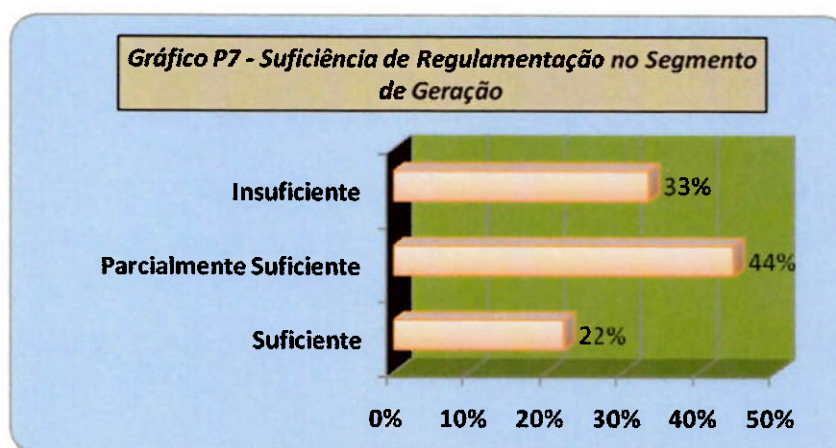
“Dever-se-ia prover maior participação nas discussões pós AP quando se definirá a sua aceitação, ou não, e suas considerações.”

Percebe-se nestes comentários que os entrevistados fizeram críticas sobre diferentes Relatórios de Contribuições e, em diferentes estágios temporais, reforçando a crítica maior de que não existe por parte da Agência Reguladora uma forma definida em elaborar os relatórios, e também, não existe preocupação em justificar a aceitação ou não da contribuição.

A sétima pergunta, **P7**, a idéia era provocar os entrevistados a fazerem considerações sobre a regulação na área de geração de energia elétrica, tendo como elemento suplementar a atratividade de novos investimentos. Nesta questão a maioria dos entrevistados, **44%**, considerou que as regras existentes são **parcialmente suficientes** a atratividade de novos investimentos, tendendo a **insuficiência** em **33%** dos questionários.

Tabela P7 - Suficiência de Regulamentação no Segmento de Geração		
Suficiente	4	22%
Parcialmente Suficiente	8	44%
Insuficiente	6	33%
Total	18	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Esta pergunta também traz um caráter provocativo no que diz respeito aos principais gargalos existentes na legislação e que mereceriam estarem sendo debatidas no âmbito regulamentar. Este complemento, no entanto, foi solicitado aos entrevistados que optassem pela alternativa de resposta “insuficiente”.

Dos que consideraram **suficiente, 22%** a atratividade dos investimentos, se destaca que a regulação existente é pontual e, é realizada para viabilizar os leilões de energia. Ao mesmo tempo este grupo evidencia a necessidade de entrosamento entre as Agências Reguladoras vinculadas ao Ministério de Meio Ambiente e Ministério de Minas e Energia e, sobretudo entre estes, a busca da estabilidade regulatória. No entendimento de alguns integrantes deste grupo, a estabilidade regulatória é mais importante do que o arcabouço legal existente para o segmento de geração de energia elétrica.

Embora não seja propósito deste trabalho opinar sobre os comentários retratados na pesquisa, principalmente quando estes fogem ao propósito de avaliar os instrumentos que a Agência Reguladora dispõe para regulamentar o setor, não pudemos nos furtar de tecer algumas considerações sobre o resumo destes comentários.

Em princípio acreditamos e concordamos com o comentário no que diz respeito a necessidade de integração e convergência de ações e regras entre os Ministérios citados e suas respectivas Agências Reguladoras, bem como, a integração com outros que em menor ou maior parte possam influir e dar contribuição ao desenvolvimento dos país. No entanto o que se refere a suficiência de regras acreditamos que seja maior ou de igual importância a sua perenidade, pois a ausência destas podem inibir em maior ou menor grau a atratividade de novos recursos para o segmento de geração. Neste ponto as Audiências Públicas se tornam instrumentos fundamentais não só para introduzir e ou modificar as regras existentes, mas também no estabelecimento de formas criativas de provocação das referidas regras.

Este entendimento recentemente ficou mais evidente na frustrada tentativa de privatização da CESP, onde o encerramento do prazo de concessão de usinas trouxe a preocupação do setor da inexistência de regras claras para o período que compreende o vencimento dos contratos do primeiro e segundo leilão de energia velha e a conseqüente necessidade do planejamento antever a contratação com pelo menos dois anos de antecedência. Este fato tem gerado dúvidas aos agentes de mercado que tem tentado provocar a discussão do assunto.

Neste ponto, ganha destaque a ausência de instrumentos ao mercado e a sociedade de poder convocar e legitimar a Audiência Pública sem ser necessariamente iniciativa do governo, como fórum de debates sobre as diretrizes a serem obedecidas na criação de uma norma regulamentar.

Dos que responderam “parcialmente insuficiente” os comentários também levam a acreditar que a ausência de regras pode contribuir para afastar novos investidores, porém ressalta-se a importância das políticas adotadas no Ministério de Minas e Energia e decisões da ANEEL como fatores contributivos ao risco regulatório, levando a regulamentação existente a um papel secundário.

Neste grupo houve manifestações também sobre o papel dinâmico das regras tendo que se adaptar as características do setor que também carrega estas peculiaridades. Entende-se que esta manifestação esteja vinculada ao dinamismo das formas de geração de energia elétrica, sobretudo neste momento onde a busca por fontes alternativas tem requerido uma grande maleabilidade da regulamentação, afim da criação de competitividade deste mercado.

Nesse aspecto, ao grupo de entrevistados que optou pela insuficiência de regras orientadas para o segmento de geração de energia elétrica, e reafirmando a expectativa, coube a estes apenas identificar os principais gargalos. No entanto, houve comentários que os instrumentos existentes têm atrapalhado muito os investimentos em geração, a exemplo de que “Os preceitos da segurança regulamentar e da garantia institucional para as decisões de investimentos não são obedecidos adequadamente pela ANEEL, em função de não haver consistência plena no modelo setorial. Nesse quadro, os investidores em geração enfrentam além dos riscos de mercado inerentes à atividade, também os riscos regulatórios, sem que se possa excluir o risco institucional, pois, já que a agência reguladora não costuma antecipar a solução de problemas que todos percebem como iminente, a solução emergencial pode requerer ajustes de monta em aspectos do modelo setorial (caso por exemplo do mecanismo de aversão ao risco)”³⁸

³⁸ Comentários de agente de mercado a pergunta 7 da Pesquisa Documental.

Os principais gargalos³⁹ regulamentares identificados neste grupo, e que por consequência exigirão melhores esclarecimentos e revisões na legislação, são apontados como:

- Penalidades em geral
- Penalidades diferentes para motivos geradores iguais (dupla ou até tripla penalidade para o mesmo fato gerador
- Penalidade por ônus e nunca por bônus
- Entrave burocrático relativo às permissões de Licenças Ambientais;
- Falta de maior incentivo no que se refere às tarifas de uso do setor elétrico.
- Modalidade de conexão: rasa ou profunda. Não está claro na regulamentação a responsabilidade pelos reforços nos sistemas de distribuição existentes.
- Metodologia de cálculo das TUSD G.
- Necessária a estabilidade no cálculo das tarifas.
- Ressarcimento insuficiente de investimentos em serviços ancilares.
- Entendemos que a segmentação de mercado entre energia nova e energia existente, bem como a definição de percentual de compra de energia térmica em leilões comprometem sobremaneira o funcionamento do mercado competitivo, bem como a modicidade tarifária.
- Falta definição referente aos procedimentos formas para prorrogação de concessões e autorizações de geração e distribuição;
- Falta de interação entre o órgão regulador e outros entes reguladores, como os de meio ambiente, e econômico, como o CADE;
- Falta interação entre o órgão regulador e o Judiciário
- Necessidade de medidas para incentivar estudos de inventário e de viabilidade para elevar as opções de projetos hidroelétricos.
- Atuar de forma mais efetiva na implementação de empreendimentos, baseados em resoluções autorizativas de PCH's e PCT's.
- Aperfeiçoar regulação para a condição de auto-produtor, p.ex. estendendo benefícios já estabelecidos para os PIE's (50% TUSD para PCH's e cogeração qualificada.

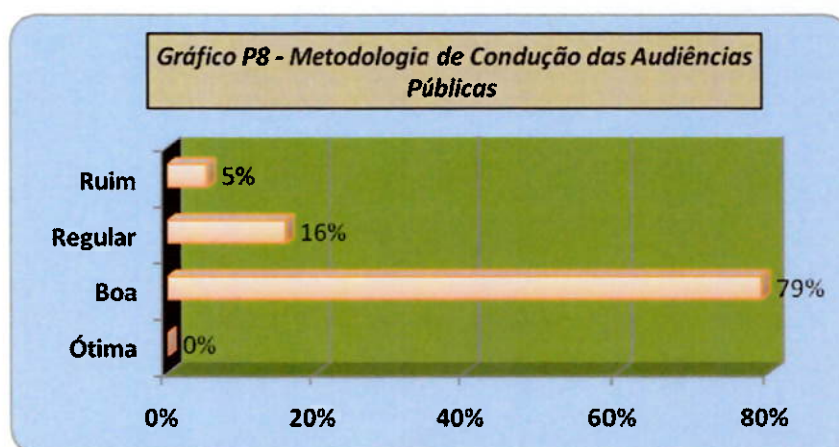
³⁹ Gargalos regulamentares existentes na opinião dos entrevistados, referente à pergunta 7 da Pesquisa Documental.

A partir da oitava pergunta, **P8**, a preocupação volta-se em relação a forma de condução das AP's. A **P8** trata especificadamente da metodologia, assim a questão estava preocupada em saber como a organização avaliava este quesito nas AP's.

Para **79%** dos entrevistados a metodologia foi considerada **boa**, porém no conjunto de comentários reitera-se a necessidade de aprimoramento, principalmente no que se refere às etapas que garantam a participação presencial e possibilitem o debate de idéias, como podemos notar no extrato do comentário "A possibilidade de participação de qualquer interessado é o ponto alto deste processo, porém, há necessidade de maior amplitude de debate participativo, mantendo os demais estágios de participação presencial e a distância."⁴⁰

Ótima	0	0%
Boa	15	79%
Regular	3	16%
Ruim	1	5%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Nesta pergunta o conceito **regular** atingiu **16%** das manifestações e o conceito **ruim** ficou em apenas **5%**, não havendo apontamentos no conceito **ótimo**.

Houve questionamentos também quanto á forma que as Audiências são colocadas não seguindo o mesmo rito. A este exemplo pondera-se que nem todas as resoluções são precedidas de Audiências presenciais e documentais o que configura uma exceção no aprimoramento dos processos. Sugere-se ainda a criação de

⁴⁰ Comentários de agente de mercado a pergunta 8 da Pesquisa Exploratória.

etapas onde assuntos polêmicos que sugiram melhor entendimento sejam realizados através de workshops.

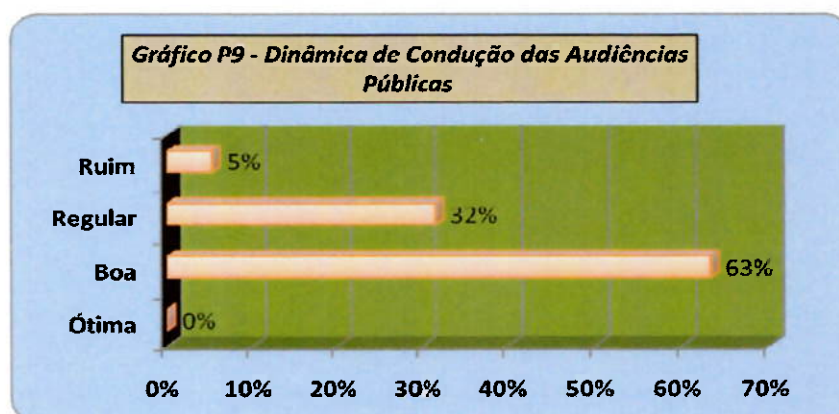
Existiram críticas nos comentários a respeito do prazo estipulado para as contribuições, que em sua maioria são curtos, as justificativas apresentadas em alguns casos são insuficientes e determinados relatórios mencionados nas minutas de resolução não estão disponíveis aos agentes.

Na nona pergunta, **P9**, a preocupação volta-se em relação a dinâmica na qual são conduzidas as AP's, ou seja a forma como é aplicada a metodologia e as diversas etapas que fazem parte do processo.

Nesta questão a maioria dos entrevistados, **63%** consideraram **boa**, **32% regular** e **5% ruim** a dinâmica adotada, não havendo manifestações para **ótimo**.

Tabela P9 - Dinâmica de Condução das Audiências Públicas		
Ótima	0	0%
Boa	12	63%
Regular	6	32%
Ruim	1	5%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Dos que consideram boa a dinâmica das Audiências, ela segue o rito que proporciona aos interessados entenderem melhor a regulação havendo na abertura destes encontros exposição informando onde e porque da alteração por parte da ANEEL, em seguida dando-se espaço para manifestações de contribuições, e ao final são comentados alguns pontos de destaque dos encontros.

A despeito do grande percentual de aceitação não houve por parte dos entrevistados grandes comentários, porém algumas observações são importantes em seu destaque.

A primeira observação do grupo que considera boa a dinâmica empreendida pela ANEEL é que a mesma deveria emitir posicionamento e não apenas ouvir. Esta observação na realidade já foi tratada anteriormente quando se fala de garantir um ambiente participativo, fomentando o debate e esclarecimento de eventuais dúvidas que possam existir.

A segunda observação fica por conta do estabelecimento de prazos para análise e promulgação de resoluções, a exemplo dos outros já existentes para a chamada de contribuições e realização da Audiência Presencial.

Esta segunda observação também é compartilhada por integrantes do grupo que avaliaram como **regular** a existência de períodos muito longos entre a realização da AP e a publicação da Resolução, chegando estes a serem de 2 anos.

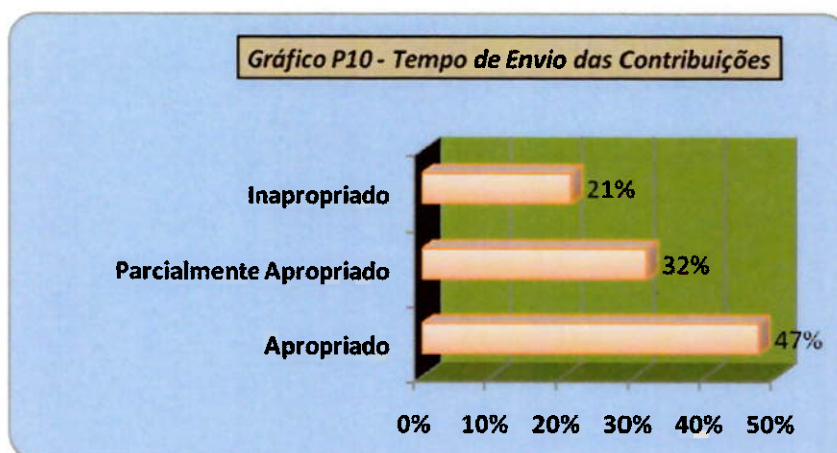
Integrantes deste grupo queixam-se também da ausência de preparação das manifestações dos participantes, que por vezes demonstram desconhecimento sobre o propósito da Audiência e prejudicam aquilo que poderia ser inovador, a exemplo da introdução do debate técnico.

A este respeito também se manifesta o integrante que classificou como ruim a dinâmica adotada, enfatizando que a ausência de debate para as contribuições anula a Audiência Presencial.

A décima e última pergunta da Pesquisa Exploratória, **P10**, questiona em que medida o tempo para envio das contribuições para a Audiência Pública é apropriada as necessidades dos colaboradores.

Tabela P10 - Tempo de Envio das Contribuições		
Apropriado	9	47%
Parcialmente Apropriado	6	32%
Inapropriado	4	21%
Total	19	100%

Fonte: Tabulação Própria a partir da Pesquisa Exploratória.



Esta pergunta trouxe resultados mais equilibrados predominando o conceito **apropriado** em **47%** das respostas, vindo a seguir o **parcialmente apropriado** com **32%** e **inapropriado** aos **21%** restantes.

Deste primeiro grupo, conceito apropriado, é importante observar que não houve manifestação de qualquer Associação. Compreensível na medida em que as Associações são providas de manifestações dos agentes de mercado, e nesta amplia-se o debate para envio das contribuições que reflitam o interesse da classe representada.

Do grupo que considera parcialmente apropriado está a maioria das Associações que enfatizam a necessidade de maior debate para a compatibilização de idéias que melhor caracterizem as contribuições de seus representados.

Finalmente, no grupo que considera inapropriado o tempo de contribuição, integram agentes e associação, e reafirmam que os assuntos muitas vezes são tratados em grupo de trabalho interno e daí a necessidade de um tempo maior, conforme se pode observar nos comentários *“Nas grandes corporações com vários negócios, a formação de grupos de trabalho e a sedimentação das idéias e contribuições em geral demandam mais tempo do que é disponibilizado”* e *“Porque em alguns casos há necessidade de 1 prazo maior para discussões internas ou em GT’s específicos para consolidação da contribuição a ser enviada. Contudo, é difícil analisar esse critério de tempo uma vez que não se tem conhecimento de como é feita essa limitação para cada uma das respectivas AP’s.”*⁴¹

⁴¹ Comentários de agentes de mercados a pergunta 10 da Pesquisa Exploratória.

Outra curiosidade é que deste último grupo fazem parte agentes que mais se fazem presentes nas AP's, o que nos leva a concluir que existe uma interação entre a maior demanda de tempo e a participação efetiva através de contribuições.

Capítulo 5 - SÍNTESE DOS RESULTADOS, CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1 – Síntese dos e Resultados e Conclusão

Observando os resultados obtidos na Pesquisa Documental e a Pesquisa Exploratória se pode afirmar que os problemas apresentados nas Audiências e Consultas Públicas da ANEEL são relativos à **forma de condução** do processo, incluindo aqui as todas as etapas destes, e de **normatização dos procedimentos** adotados.

No que se refere à **forma de condução** das AP's e CP's observa-se que uma das deficiências é de ordem temporal, onde os prazos adotados necessitam serem estabelecidos previamente e preferivelmente em cumprimento de uma regra de normatização interna da Agência Reguladora.

As Audiências ou Consultas Públicas, apesar de algumas previsões no que se refere ao encaminhamento de contribuições e data do procedimento quando este é realizado em sessões “ao vivo ou presencial”, em geral não estabelecem prazos para que haja a análise das contribuições e tão pouco para a publicação da Norma submetida ao processo. Esta constatação foi largamente verificada através da “Pesquisa Documental” onde procedimentos instaurados são normatizados após longo período do término da AP⁴².

Em consulta realizada ao sítio da ERSE⁴³ podemos verificar que a legislação portuguesa estabelece prazo entre o início da Consulta Pública⁴⁴ e a publicação da

⁴² A afirmação se pauta nas observações realizadas durante a compilação dos dados integrantes do Anexo I e II quanto à data do início do procedimento e a publicação da Norma Regulamentar.

⁴³ ERSE – Entidade Reguladora de Serviços de Energia (Portugal) é a entidade responsável pela regulação dos setores de eletricidade e gás natural.

⁴⁴ Único procedimento adotado pela ERSE.

norma regulamentar, neste caso o Despacho⁴⁵. Embora a previsão legal desta Agência Reguladora seja de 60 dias houve ocasiões em que este prazo foi ultrapassado, sobretudo no início de suas atividades por ocasião da implantação dos Manuais do Setor Elétrico.

Outro aspecto relativo à **forma de condução** é a ausência que os envolvidos nos processos de Audiência e Consulta Pública sentem em relação ao debate e esclarecimento sobre o aproveitamento das contribuições encaminhadas. Esta observação provavelmente está associada à própria figura dos procedimentos adotados, pois a análise das contribuições é realizada em momento posterior à da Audiência Presencial, quando esta ocorre, o que favorece a ausência de questionamentos que poderiam ser mais bem aproveitados em esclarecidos se acaso a apreciação e configuração do parecer da Agência Reguladora antecederesse ao encontro.

Um bom exemplo de encaminhamento do processo de Audiência ou Consulta Pública pode ser obtido através dos procedimentos adotados pela Agência Reguladora portuguesa ERSE.

A Agência Reguladora portuguesa conduz os processos de Consulta Pública em duas etapas bem definidas. A primeira fase constitui o momento onde é anunciado o procedimento público disponibilizando o documento de discussão e estabelecendo o período onde os agentes envolvidos possam encaminhar contribuições à norma ser criada, podendo haver ainda uma sessão pública.

Posteriormente é emitido o Relatório de Análise incorporando as contribuições aceitas na minuta de norma. Até este momento os procedimentos não se diferem muito dos adotados pela ANEEL a não ser pelo fato de que o processo não se encerra nesta fase.

A segunda fase do procedimento adotado pela ERSE constitui em submeter à minuta da norma regulamentar, com as incorporações de contribuições aceitas reabrindo ao mesmo tempo novo prazo para novas colaborações. Na segunda fase

⁴⁵ Único instrumento utilizado pela ERSE. Este instrumento não faz referência explícita das mudanças, e sim apresenta a nova versão dos manuais e seus capítulos modificados.

do processo se prevê também, a realização de uma sessão ao vivo ou presencial, onde as contribuições podem ser mais bem esclarecidas para posterior análise e publicação da norma em discussão.

As vantagens da **forma de condução** dos procedimentos de Consulta Pública realizadas pela Agência Reguladora portuguesa em relação aos adotados pela ANEEL são evidentes, visto que a primeira privilegia o debate e esclarecimentos, ao mesmo tempo em que minimiza eventuais interpretações errôneas sobre as contribuições encaminhadas e facilita a adoção da regulamentação, dando a ela maior profundidade ao debate e publicidade.

Estas deficiências foram notadas na Pesquisa Exploratória, em especial nas perguntas 2 e 3, cujo tema centrava no aproveitamento das contribuições, e onde a maioria das respostas dos entrevistados dão conta da insatisfação e incompreensão do órgão regulador, neste caso a ANEEL, na incorporação destas às normas. As razões ali apresentadas foram várias envolvendo desde vícios na apreciação das contribuições até despreparo dos técnicos da ANEEL que invariavelmente redundaram em recursos administrativos ou interposição de ações junto ao judiciário.

Qualquer que seja o meio adotado pelo agente de mercado ou envolvido no restabelecimento de uma ordem que julgue improcedente quando da implantação de uma norma regulamentar, gera prejuízos irrecuperáveis ao agente regulador ou ao afetado, levando descrença no processo decisório e que poderia ter sido evitado caso os procedimentos fossem mais transparentes.

Colaborando com estas observações a pergunta P4 da Pesquisa Exploratória, que trata da efetividade do processo de Audiência Pública, também destaca a falta de debate através de workshops onde haveria a possibilidade da Agência Reguladora expor aos agentes a não aceitação de determinadas contribuições.

Outro ponto que se pode agregar a **forma de condução** é o que diz respeito a participação e representação de todas as classes envolvidas. Neste ponto podemos vincular as perguntas 4 e 7 da Pesquisa Exploratória, cujo objetivo era avaliar a eficácia da Audiência Pública e sua respectiva metodologia de condução do processo.

As respostas destas perguntas realizadas, sobretudo aos agentes econômicos vinculados diretamente ao serviço de energia elétrica dão conta da necessidade de aprimoramento das regras que garantam a participação de todos os afetados pela norma regulamentar.

Na Pesquisa Exploratória, sobretudo nos levantamentos realizados a partir da Pesquisa Documental, foi possível avaliar a categoria em que o participante da Audiência Pública pertencia. E como fica evidenciada através das tabelas constantes do Anexo IV a participação nas AP's (neste caso voltado ao interesse maior da geração de energia elétrica) é, sobretudo de domínio de empresas e associações dos agentes de mercado de energia elétrica (Grupo A), deixando outras categorias a reboque deste processo. As causas que contribuem para este comportamento foram exploradas no Capítulo 3, quando tratamos dos interesses, e no Capítulo 4 onde mostramos os resultados da Pesquisa Exploratória.

A questão da representação nos processos de AP's deve acima de tudo ser tratada em pelo menos duas categorias. Uma delas refere-se a categoria de representações institucionais onde podemos incluir órgãos de governo, associações classistas e empresas não vinculadas diretamente ao serviço de energia elétrica (Grupos B e C), pois estes, podem estar motivados por interesses corporativos, como definido no Capítulo 3, e sofrem moderadamente com a falta de informação técnica necessária ao andamento da matéria regulamentar, assim como, atuam pontualmente motivados por interesses específicos.

Na outra categoria podemos incluir a dos participantes individuais (Grupo D), que invariavelmente representam os consumidores cativos da classe B, e também invariavelmente não detém o conhecimento amplo das disciplinas requeridas à modificação das matérias regulamentares ficando refém dos outros participantes.

Neste contexto, destaca-se como elemento essencial que contribui ao desinteresse destas categorias, é sobretudo o desconhecimento das matérias a serem tratadas nos processos de AP's.

Reportando ainda a experiência da ERSE sobre a representatividade destaca-se que esta Agência Reguladora assegura a representação de todos os segmentos

cumprindo a uma obrigação legal, conforme podemos verificar em texto extraído do site.

“Objecto e destinatários das Consultas Públicas

De acordo com os estatutos da ERSE, antes da aprovação ou alteração de qualquer regulamento cuja emissão seja da sua competência e sem prejuízo da consulta do Conselho Consultivo ou do Conselho Tarifário, a ERSE deve comunicar esse processo:

- ... À Direcção-Geral de Geologia e Energia (DGGE)
- ... Às entidades concessionárias ou licenciadas
- ... Às associações de consumidores de interesse genérico (nos termos da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho)

Apesar de os estatutos da ERSE só mencionarem estas entidades, também são destinatários habituais a CMVM, a Autoridade da Concorrência, as universidades e os organismos públicos e privados interessados no sector.

Os documentos objecto de consulta pública são igualmente disponibilizados a todos os interessados na página da ERSE na internet.”⁴⁶

As Associações de Consumidores referenciadas no texto, em princípio é o Instituto do Consumidor daquele país e outros que legalmente estejam associados e cadastrados junto a entidade, equivalentes ao PROCON (público), IDEC (privado) ou os próprios Conselhos de Consumidores das distribuidoras brasileiras.

Não menos importante também são as motivações econômicas que se configuram numa dificuldade adicional, sobretudo aos representantes do categoria consumidores da classe B, a uma sessão de Audiência que geralmente é realizada na sede da ANEEL, embora este fator não seja impedimento para o encaminhamento de contribuições através do intercâmbio documental.

Colaborando ainda com este quadro, as limitações impostas através das regras atuais, limitando a participação ao tamanho do local onde será realizada a AP é um fator de insegurança ao pretense participante, uma vez que poderá deparar-se numa situação onde haja impedimento à sua manifestação oral. Observamos que embora exista esta possibilidade real frente às regras adotadas não foi possível aferir a constatação deste fato.

⁴⁶ Texto extraído do sítio da ERSE em 27/10/2008 no que refere-se aos Procedimentos sobre Consultas Públicas.

Quanto aos aspectos de normatização dos procedimentos os principais aspectos foram observados a partir da formação do banco de dados da Pesquisa Documental onde constatou-se diversas deficiências de ordem documental, entre estas a ausência de elementos básicos que pudessem consubstanciar o aproveitamento das contribuições, que sumariamente estariam sintetizadas no documento "Relatório de Análise de Contribuições".

Embora os procedimentos tenham evoluído ao longo da maturidade da Agência Reguladora, tanto no aspecto de colocar este instrumento como um procedimento, como também de harmonizar os termos empreendidos nestes relatórios, observou-se que os mesmos continuam como elementos passíveis de cobrança por parte dos agentes envolvidos nas AP's e CP's, sobretudo na forma de apresentação.

A esse respeito, na Pesquisa Exploratória foram introduzidas duas questões, P5 tratando dos conceitos utilizados e P6 propondo uma avaliação do Relatório de Análise de Contribuições, e pode-se inferir de uma maneira geral a grande utilidade dos mesmos quando bem usados pela ANEEL.

Foram várias as críticas enaltecendo a importância dos instrumentos na compreensão do posicionamento da ANEEL, independentemente dos desvios existentes enquanto formas diferentes para diferentes processos de AP's, o que nos leva a depreender que estes são essenciais e devem fazer parte dos procedimentos obrigatórios da Agência Reguladora.

Um outro instrumento dos procedimentos da Agência Reguladora Portuguesa ERSE é a previsão legal do tempo para encaminhamento das contribuições (em geral 30 dias), sobretudo da 1ª. fase, onde as inserções de modificação das regras são mais volumosas e profundas, além do estabelecimento para a promulgação da sua decisão, conforme Artigo 25 de seu Estatuto no que refere-se aos prazos instituindo 60 dias no máximo, sob o risco de ter que acatar a proposta.

Esta questão foi explorada também na Pesquisa Exploratória, na pergunta P10, que avalia o tempo para envio das contribuições e como visto no capítulo anterior as opiniões foram balanceadas entre curto e suficiente. Porém deve-se aqui levar em consideração a Amostra que consistia em sua grande maioria de entidades e empresas vinculadas diretamente ao serviço de energia elétrica (grupo A), como

também a análise de interesses dos participantes (capítulo 3) onde as classificações induzem a predominância de interesses não coletivos.

De outra forma podemos dizer que os prazos estabelecidos pela ANEEL para cada procedimento público, podem atender razoavelmente aos grupos mais esclarecidos e insuficiente aos grupos menos organizados, o que nos remete mais uma vez a afirmar a insuficiência de conhecimento e desfavorecimento do grupo de consumidores.

Fechando esta etapa nos remetemos a única pergunta da Pesquisa Exploratória que não estava no contexto do propósito deste trabalho, a **P7**, que pretendia extrair as possíveis brechas legais ainda existentes no segmento de geração de energia elétrica, e que conseguiu sintetizar nada menos que 17 pontos diretos passíveis de regulação, segundo os entrevistados.

Os 17 pontos levantados na **P7** em sua grande maioria já foram temas abordados entre os 98 identificados na Pesquisa Documental, conforme tabela 11 do Anexo V, o que nos leva a afirmar a existência de normas que não contemplam adequadamente todas as especificidades necessárias a regulamentação ou o não entendimento completo da regulamentação existente.⁴⁷

De qualquer forma ficou evidente que o volume de normas regulatórias provocam insegurança quanto a cobertura ou não de determinado tema, o que gera por vezes demandas por parte dos participantes das AP's quer seja em recursos administrativos junto à ANEEL, ou interposição de ações no judiciário.

Reportando a experiência da ERSE as normas regulamentares (Despachos) descrevem as mudanças que devem ser introduzidas nos 8 manuais⁴⁸ que regulamentam todo o setor elétrico. Assim, qualquer mudança ou aprimoramento

⁴⁷ O trabalho não contempla a interpretação ou análise da norma regulamentar existente, apenas relata os fatos obtidos a partir das Pesquisas Documental e Exploratória e sua respectiva Análise de Interesses.

⁴⁸ Os manuais correspondem ao Regulamento de Operações de Redes, Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações, Regulamento de Rede de Transporte, Regulamento de Rede de Distribuição, Regulamento Tarifário, Regulamento de Relações Comerciais, Regulamento da Qualidade do Serviço e Regulamento da Mediação e Conciliação de Conflitos.

necessário é invariavelmente adicionado ou modificado no manual específico, precedido por um Despacho da Agência Reguladora descrevendo as alterações introduzidas.

Preocupados com os emaranhados das normas brasileiras algumas iniciativas já despontam neste caminho, a exemplo da ABCE que ofereceu recentemente uma proposta de consolidação das leis do setor de energia elétrica, a Câmara Federal de Deputados.

O trabalho desenvolvido pelo Dr. Vilson Daniel Christofari⁴⁹ analisou 250 diplomas legais, permitindo a revogação integral de 162 e parcial de outros 16, preservando o conteúdo normativo original, realizando ajustes de linguagem, nomenclaturas, nomes de agentes e instituições, permitindo também a revogação de artigos em desuso.

Em matéria⁵⁰ recente o Dr. Joaquim Falcão⁵¹ traça uma análise sobre o excesso de normas que as Agências Reguladoras produzem se comparado as leis aprovadas no Congresso além de lançar questão sobre a responsabilidade das Agências e a crescente judicialização.

Neste sentido é preocupante o ritmo que as normas reguladoras são instituídas pela ANEEL e é de se esperar que a Agência demonstre preocupação em facilitar a leitura e compreensão das regras estabelecidas para o setor de energia elétrica, sob o risco de tornar-se o maior empecilho à evolução.

⁴⁹ Atual Diretor de Geração da CESP

⁵⁰ Folha de São Paulo de 25/05/2008 – “Agências Reguladoras e o Poder Judiciário”

⁵¹ Joaquim Falcão, mestre em direito pela Universidade Havard (EUA) e doutor em educação pela Universidade de Genebra(Suíça), professor de direito constitucional da FGV-RJ, é membro do Conselho Nacional de Justiça.

5.2 - Recomendações para Aprimoramento dos Processos de AP's e CP's

1. Estabelecimento de limites temporais para os Processos de AP e CP visando dar agilidade e comprometimento a proposta de regulamentação pretendida, não criando expectativas sobre possíveis mudanças que venham a colaborar com a inércia e/ou precipitação de procedimentos que favoreçam camadas específicas do setor;
 2. Implantação de 2 fases para os processos de Audiência Pública visando dar maior grau participativo e colaborativo as novas normas regulamentares, a exemplo da já citada Agência Reguladora Portuguesa – ERSE;
 3. Instituição de ato normativo considerando o chamamento obrigatório da participação de institutos de defesa do consumidor de representatividade nacional ou regional de acordo com a matéria a ser regulamentada, bem como a criação de cadastro específicos destes institutos;
 4. Adoção como medida preferencial de AP's regionais valendo-se da estrutura das Agências Reguladoras Estaduais e dos recursos de teleconferência, objetivando um maior índice de participação e colaboração nas matérias discutidas;
 5. Revisão da Norma Organizacional nº.1 contemplando prazos específicos para as etapas dos procedimentos de recepção e análise das contribuições, principalmente da 1ª. fase dos processos de AP's;
 6. Instituir o Relatório de Análise de Contribuições como instrumento obrigatório em todos os processos de AP e CP, bem como definir a sua forma de apresentação;
 7. Normatização dos conceitos para o aproveitamento das contribuições com a finalidade de inibir a dupla interpretação nos Relatórios de Análise das Contribuições;
 8. Avaliar novas formas de divulgação e chamamento para AP considerando inclusive a conta de energia, quando a matéria a ser avaliada na norma em estudo exigir;
-

9. Instrumentalizar os participantes, sobretudo os de representação dos consumidores sobre todas as decorrências e implicações das normas em processo de AP ou CP;

10. Criação de manuais legais específicos para o setor de energia elétrica, voltado as atividades de geração, transmissão, comercialização e distribuição.

Embora os 10 pontos listados não cubram totalmente as deficiências hoje existentes, acredita-se que se instituídos, a Agência Nacional de Energia Elétrica estará dando um grande passo na evolução dos procedimentos adotados além de contribuir efetivamente para a solução dos conflitos preservando sobretudo a defesa daqueles que ainda não conseguem ser representados na cadeia produtiva da energia elétrica.

BIBLIOGRAFIA ADOTADA

- [1] **ALMEIDA**, Ana Luiza Paiva Pereira e **ARAÚJO**, Frederico Suano Pacheco. Audiências Públicas como Instrumento de Formatação de Políticas Públicas. **Escola Politécnica da Universidade de São Paulo**, 2005.
- [2] **FALCÃO**, Joaquim. Agências Reguladoras e o Poder Judiciário. **Folha de São Paulo** de 25/05/2003, página A3.
- [3] **FIGUEIREDO**, Lúcia Valle. Instrumentos da Administração Consensual: a audiência pública e a sua finalidade. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo (REDAE)**, Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, n.º. 11, agosto/setembro/outubro,2007. Disponível na Internet: <http://www.direitodoestado.com.br/redae.asp>. Acesso em 23/07/2008.
- [4] **FOGOSI**, Rosoléa Miranda – A Participação Social na Regulação – As Audiências e Consultas Públicas – Vinculação. **Revista do Direito da Energia** – IBDE – Instituto Brasileiro dos Estudos da Energia – pgs. 28 a 40.
- [5] **GOLDENBERG**, M. A - Arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2000
- [6] **MARQUES NETO**, Floriano de Azevedo – “ Folheto Agências Reguladoras” - ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação – Síntese do Estudo – Análise sobre a moderna regulação estatal.
- [7] **MATTOS**, Paulo Lessa Todescan - “Regulação Econômica e Social e Participação Pública no Brasil” – 2005 – **Revista Regulação Brasil - ABAR**.
- [8] **BRANT** Mourão Teixeira Mendes, Patrícia; **PAGANINI**, Wanderley da Silva; **SILVA**, Carlos Celso do Amaral e - Audiências Públicas: Limites e possibilidades nos processos decisórios – Regulação – Controle Social da Prestação dos Serviços de Águas e Esgoto – **ABAR** – Associação Brasileira de Agências de Regulação – pags. 115 a 143.
- [9] **Resolução Normativa 273**, de 10 de julho de 2007, **ANEEL**
-

- [10] **SOUTO**, Marcos Juruena Villela – Desestatização – Privatização, Concessões, Terceirizações e Regulação.
- [11] **RUBIN**, H. J., & **RUBIN**, I. S. (1995). Qualitative interviewing: the art of hearing data. Thousand Oaks: Sage.
- [12] **SANTANA**, Edvaldo A.. Grau de Investimento e Agências Reguladoras. **O Estado de São Paulo** de 23/05/2008, página A2.
- [13] Procedimentos da ERSE sobre Consultas Públicas. **ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**. Disponível na Internet: <http://www.erse.pt/vpt/entrada/consultapublica/> .Acesso em 09/10/2008.
- [14] **SOARES**, Evanna. A audiência pública no processo administrativo. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 6, no. 58, agosto de 2002. Disponível em: <HTTP://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3145>>. Acesso em 27 de agosto de 2008.
-

SITES CONSULTADOS

ANA – Agência Nacional de Águas

<http://www.ana.gov.br/Institucional/Legislacao/docs/Resolucao09-2001.doc>. - acesso em 28/10/08

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2338.htm - Acesso em 30/08/08

ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2335.htm - Acesso de janeiro a setembro de 2008

ANP – Agência Nacional de Petróleo

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9478.htm - acesso em 28/10/08

ANS – Agência Nacional de Saúde

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3327.htm - acesso em 31/10/08

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10233.htm - acesso em 27/10/08

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3029.htm - acesso em 28/10/08

ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

<http://www.arsesp.sp.gov.br/downloads/secoes/arsesp/ARSESP.pdf> - acesso em 28/10/08

http://en.wikipedia.org/wiki/Administrative_Procedure_Act - acesso em 14/09/08

<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=3145&p=2> – acesso em 14/09/08

<http://www.historians.org/Perspectives/issues/2008/0801/0801pub1.cfm> - acesso em 13/09/08

<http://www.lei.adv.br/8625-93.htm> - Ministério Público - acesso em 14/09/08

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm - Lei 8666 - acesso em 15/09/08.

<http://www.usp.br/drh/novo/legislacao/dou2001/leif10257.html> - Estatuto da Cidade – acesso em 15/09/08.

ANEXOS

Anexo 1

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcialmente Aceita	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
1998	AP001	P	SRC	Distribuição	Fiscalização	Fiscalização do serviço público da LIGHT	4	0	0	0	0	0	Res. 31/1998
1998	AP002	P		Distribuição	Outras	Solução e providências - COMMOC	1	0	0	0	0	0	Res. 270/1999
1998	AP003	P		Distribuição	Fiscalização	Fiscalização do serviço público da CERJ	4	0	0	0	0	0	Res. 32/1998
1998	AP004	ID	SEM	Comercialização	MAE / ONS	Regras do MAE e ONS	226	349				349	Diversas
					Contratos Iniciais	Critérios para Cálculo dos Volumes dos Contratos Iniciais	25	39				39	Res. 244/1998
					Contratos Iniciais	Critérios para Tratamento da Transmissão nos Contratos Iniciais	15	21				21	Res. 248/1998
					Consumidor Livre	Regras para Opção dos Consumidores Livres	23	33				33	Res. 264/1998
					Regras de Comercialização	Regras para Comercialização de Energia	23	32				32	Res. 265/1998
					Lastro	Regras para Participação do MAE e Lastros Contratuais	23	33				33	Res. 249 e 271/1998
					Repasses de Preços	Critérios de Limitação de Repasses de Preços Livrementemente Negociados	22	29				29	Res. 28/1998
					Reajustes	Prazos e Procedimentos para Aplicação das Fórmulas de Reajustes	18	28				28	Res. 270/1998
					CCC	Definição da Redução da CCC dos Sistemas Interligados	7	7				7	Res. 261/1998
					Rede Básica	Conceito de Rede Básica	22	29				29	Res. 245/1998
					MAE / ONS	Acordo do MAE	23	61				61	Acordo
					ONS	Estatuto do ONS	25	37				37	Res. 351/1998
1998	AP005	ID		Outras	Transferência de Tecnologia	Transferência de tecnologia, assistência técnica e prestação de serviços	15	43	18	19	6	0	Res. 022/1999
1998	AP006	ID	SGH	Geração	Estações Pluviométricas	Implantação de estações pluviométricas em reservatórios de energia hidráulica	1	9	7	2	0	0	Res. 396/1998
1998	AP007	P	SRC	Distribuição	Fornecimento	Condições de fornecimento para a Iluminação Pública	17	21	0	0	0	21	Não há

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
1999	AP001	P	SRE / SRD	Comercialização	Acesso	Condições gerais de contratação do acesso e uso dos sistemas de transmissão e distribuição.	28	55	55	0	0	55	Res. 281, 282 e 286 de 01/10/1999
1999	AP002	P	SRE / SRG	Geração	Valor Normativo	Valores Normativos que limitam o repasse, para as tarifas de fornecimento	26	59	0	0	0	59	Res. 233 de 29/07/1999
1999	AP003	P	SCT / SRD	Distribuição	Atendimento	Condições a serem observadas para exploração de serviços e instalações de energia elétrica para uso privativo	36	28	28	0	0	28	Res. 333 de 02/12/1999
1999	AP004	P		Geração	Cogeração	Requisitos necessários à qualificação de centrais cogeneradoras de energia	79	78	20	13	45	0	Res. 21 de 21/01/2000
1999	AP005	P	SRD	Distribuição	Fornecimento	Disposições relativas a continuidade do fornecimento de energia elétrica	14	14	14	0	0	14	Res. 24 de 31/01/2000
1999	AP006	ID	SEM	Comercialização	Autoprodutor	Regulamenta a contratação e comercialização de reserva de capacidade por autoprodutores ou produtores independentes para atendimento a unidades consumidoras diretamente conectadas às suas instalações de geração	14	14	0	0	0	14	Res. 371 de 29/12/1999
1999	AP007	P	SRC	Distribuição	Fornecimento	Condições gerais de fornecimento a serem observadas, na prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, tanto pelos concessionários e permissionários como pelos consumidores.	25	41	0	0	0	41	Res. 456 de 29/11/2000
1999	AP008	P	SMA	Distribuição	Conselho de Consumidores	Formação, funcionamento e operacionalização dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica	25	27	27	0	0	27	Res. 138 de 10/05/2000
1999	AP009	P	SRG	Geração	Contratação	Procedimentos para a comprovação da contratação mínima de energia elétrica pelas concessionárias e permissionárias para atendimento ao mercado de energia elétrica	13	47	3	10	34	0	Não há
1999	AP010	ID	SRC	Distribuição	Consumidor Livre	Condições para contratação de energia elétrica por consumidores livres.	26	26	0	0	0	26	Não há
2000	AP001	P	SEM	Comercialização	Limite de Participação	Limites e condições p/ participação dos agentes econômicos em atividades do Setor de Energia Elétrica	16	56	9	0	47	0	Res. 278/2000

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Moda- lidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2000	AP002	ID		Comercialização	MAE / ONS	Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento das regras do Mercado Atacadista de Energia - MAE	19	19	0	0	19	Res. 290 de 03/08/2000
2000	AP003	ID		Distribuição	P&D	Regulamenta a obrigatoriedade de aplicação de recursos dos concessionários e permissionários de energia elétrica em ações de combate ao desperdício de energia elétrica, pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor elétrico - Manual para elaboração dos programas de combate ao desperdício de energia elétrica	31	163	35	98	0	Res. 271/2000
2000	AP004	ID		Geração	Potência Instalada	Define o termo "potência instalada" para todos os fins de regulação, fiscalização e outorga dos serviços de geração de energia elétrica.	6	14	3	9	0	Res. 407/2000
2000	AP005	P	SRT	Transmissão	Rede Básica	Estabelece os critérios para a composição da Rede Básica do sistema elétrico interligado em decorrência de mudanças na topologia do sistema de transmissão	18		2		0	Res. 433/2000
2000	AP006	P	SRC	Distribuição	Universalização	Estabelece as responsabilidades do concessionário e permissionário quanto à universalização da prestação do serviço público de energia elétrica.	63	0	0	0	0	Não há
2000	AP007	ID	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Estabelecer os conceitos econômicos para reajustes e revisões tarifárias	101	0	0	0	0	Não há
2000	AP008	ID	SRH	Outras	Gestão de Pessoal	Gestão de pessoas na ANEEL	0	0	0	0	0	Portaria 249 de 15/12/2000
2000	AP009	ID		Geração	TAR	Estabelece as diretrizes e procedimentos para fixação e atualização da Tarifa Atualizada de Referência - TAR, para cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	6	19	4	15	0	Res. 583/2000

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2000	AP010	P	SRT	Transmissão	Encargos	Procedimentos para determinação de encargos por perda adicional de vida útil em equipamentos do sistema de transmissão	20	0	0	0	0	0	Res. 513 de 16/09/2002
2001	AP001	ID	SRC	Geração	MIRE	Regras p/ a utilização do MIRE por centrais hidrelétricas não despachadas centralizadamente	12	46	0	0	0	46	Res. 169/2001 e 258/2003
2001	AP002	ID	SRC	Geração	Custo do Déficit	Regras p/ o estabelecimento do "Custo do Déficit de Energia"	13	37	0	0	0	37	Não há
2001	AP003	ID	SRD / SRE / SFF	Distribuição	Tarifação	Metodologia de cálculo das tarifas de uso do sistema de distribuição	21	93	23	16	54	0	Res. 594/2001
2001	AP004	P	SRD	Distribuição	Níveis de Tensão	Disposições relativas à conformidade dos níveis de tensão de energia elétrica	21	428	175	35	218	0	Res. 505/2001
2001	AP005	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Reposicionamento das tarifas da ESCELSA	138	16	0	0	0	16	Res. 316, 320 e 321/2001
2001	AP006	ID	SFF	Distribuição	Cisão	Procedimentos a serem adotados no processo de cisão parcial da Bandeirantes	2	1	1	0	0	0	Res. 336/2001
2001	AP007	ID	SGH	Geração	Inventário Hidrico	Condições e critérios específicos p/ análise e comparação dos Estudos de Inventário Hidrelétricos	7	13	0	2	11	0	Res. 398/2001
2001	AP008	ID	SRD	Distribuição	P&D	Critérios p/ aplicação de recursos em projetos de combate ao desperdício de energia elétrica	16	50	0	0	0	50	Res. 394/2001
2001	AP009	ID	SRD	Distribuição	P&D	Aprimoramento do Manual dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico	14	85	34	15	36	0	Res. 502/2001
2001	AP010	ID	SCG / SCT	Geração	Declaração de Utilidade Pública	Procedimentos gerais para solicitação da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão	16	60	1	16	43	0	Res. 259/2003
2001	AP011	ID	SFF	Outras	Contabilização	Estabelecimento do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica	28	172	118	2	52	0	Res. 444/2001
2001	AP012	P	SRC	Distribuição	Contrato de Adesão	Contrato de Adesão	405	114	18	11	85	0	Res. 615/2002

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Moção- idade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar	
2001	AP013	P	SRD	Distribuição	Atendimento	Atendimento Emergencial	14	77	56	7	14	0	Res. 520/2002
2002	AP001	ID	SEM	Comercialização	MAE / ONS	Instituir a Convenção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.	28	85	6	9	23	47	Res. 101, 102 e 103 de 01/03/2002
2002	AP002	P		Outras	Agência Reguladora	Apresentar e prestar esclarecimentos sobre o Acordo de Cooperação e de Descentralização de Atribuições, firmado em 16 de abril do corrente, entre a ANEEL e a ARPE, o qual tem a finalidade de descentralizar atividades complementares da ANEEL para a Agência Reguladora.	0	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP003	P		Outras	Agência Reguladora	Apresentar e prestar esclarecimentos sobre o Acordo de Cooperação e de Descentralização de Atribuições, firmado em 17 de abril do corrente, entre a ANEEL e a ARSAL, o qual tem a finalidade de descentralizar atividades complementares da ANEEL para a Agência Reguladora.	0	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP004	P		Outras	Agência Reguladora	Apresentar e prestar esclarecimentos sobre o Convênio de Cooperação firmado entre a ANEEL e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - AGR, que tem a finalidade de descentralizar atividades complementares da ANEEL para aquela Agência Reguladora.	0	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP005	ID	SRE / SFF	Distribuição	Base de Remuneração	Estabelecimento da metodologia e os critérios gerais para definição da base de remuneração de ativos para fins de revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica.	15	15	0	0	0	15	Res. 493 de 03/09/2002
2002	AP006	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Aprimorar a versão 2.2b das Regras de Mercado.	8	29	5	9	15	0	Res. 395 de 24/07/2002

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcialmente Aceita	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2002	AP007	ID	SEM	Comercialização	Leilão	Estabelecimento das condições gerais para comercialização, por meio de leilões públicos, da energia elétrica das geradoras de serviço público sob controle federal.	23	40	12	0	28	0	Res. 423 de 09/08/2002
2002	AP008	ID	SEM	Distribuição	Contratos Bilaterais	Alterar dispositivos da Resolução ANEEL nº 249, de 11 de Agosto de 1998, modificando os limites de contratação de concessionários de distribuição por meio de contratos bilaterais e autocontratação.	16	8	2	0	6	0	Res. 511 de 12/09/2002
2002	AP009	P		Outras	Agência Reguladora	Apresentar e prestar esclarecimentos sobre o Acordo de Cooperação e de Descentralização de Atribuições, firmado em 07 de junho do corrente, entre a ANEEL e a AGEPLAN, o qual tem a finalidade de descentralizar atividades complementares da ANEEL para a Agência Reguladora.	0	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP010	P		Outras	Agência Reguladora	Apresentar e prestar esclarecimentos sobre o Acordo de Cooperação e de Descentralização de Atribuições, firmado em 27 de junho do corrente, entre a ANEEL e a AGEEL, o qual tem a finalidade de descentralizar atividades complementares da ANEEL para a Agência Reguladora.	0	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP011	ID		Distribuição	P&D	Critérios para aplicação de recursos em Programas de Eficiência Energética.	11	151	88	0	63	0	Res. 492 de 03/09/2002
2002	AP012	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Aprimorar a versão 3.0 das Regras de Mercado.	10	10	0	0	0	10	Res. 445 de 22/08/2002
2002	AP013	P		Distribuição	Tarifação	Metodologia para o reajuste das tarifas de uso dos sistemas de distribuição de energia elétrica.	20	55	26	9	20	0	Res. 790 de 24/12/2002

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2002	AP014	ID		Distribuição	Compartilhamento de Infraestrutura	Estabelecer os requisitos mínimos aplicáveis ao cumprimento do disposto no "caput" do art. 5º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infra-Estrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº. 001, de 24 de novembro de 1999.	11	0	0	0	0	0	Res. 581 de 29/10/2002
2002	AP015	P		Outras	Agência Reguladora	Apresentar e prestar esclarecimento sobre o Convênio de Cooperação e de Descentralização de Atribuições, firmado em 3 de julho do corrente, entre a ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas (ARSAAM), o qual tem a finalidade de descentralizar atividades complementares da ANEEL para a Agência Reguladora.	0	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP016	ID	SEM	Comercialização	Liquidação Financeira	Procedimentos relativos à liquidação das operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.	15	18	9	0	2	7	Res. 552 de 14/10/2002 e 637 de 21/11/2002
2002	AP017	P	SRG	Geração	PCH	Procedimentos de registro, elaboração e aprovação de estudo de inventário hidrelétrico de bacia hidrográfica; Enquadramento de aproveitamento hidrelétrico na condição de Pequena Central Hidrelétrica (PCH); Procedimentos de registro, elaboração, análise e aprovação de estudo de viabilidade e de projeto básico de aproveitamento hidrelétrico; Procedimentos e critérios para o registro, elaboração, análise e aprovação de projeto básico e para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica, com características de Pequena Central Hidrelétrica (PCH); Procedimentos de registro e autorização para a comercialização da energia elétrica de aproveitamento hidrelétrico de potência igual ou inferior a 1.000 kW	86	47	4	8	35	0	Res. 652 de 09/12/2003

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcialmente Aceita	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2002	AP018	P	SFE	Distribuição	Fiscalização	Avaliar a qualidade do serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pelas Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, no estado de Rondônia/RO.	76	2	0	0	0	2	Relatório de Fiscalização
2002	AP019	P	SRD	Distribuição	Atendimento	Altera dispositivos da Resolução nº024, de 27 de janeiro de 2000, que estabelece as disposições relativas à continuidade da distribuição de energia elétrica nos seus aspectos de duração e frequência, a serem observadas pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica às unidades consumidoras.	40	0	0	0	0	0	Res. 075 de 14/03/2003
2002	AP020	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Aprovar o Lote 01 de Procedimentos de Mercado relativos à Regra que estabelece o Preço Ex-ante de comercialização de energia no MAE em base semanal	0	0	0	0	0	0	Despacho 724 de 13/11/2002
2002	AP021	ID	SEM	Comercialização	Contratos Iniciais	Aprovar o Lote 02 de Procedimentos de Mercado e o Procedimento de Mercado de Sazonalização dos Contratos Iniciais e Energias Asseguradas, todos vinculados à Regra de Mercado em sua versão que estabelece o Preço Ex-ante de energia no MAE em base semanal (versão 3.0).	18	166	77	2	87	0	Despacho 724 de 13/11/2002
2002	AP022	ID		Distribuição	Contratação	Estabelecimento de Condições para Contratação de Energia Elétrica por Consumidores classificados no "Grupo A".	22	0	0	0	0	0	Res. 665 de 02/12/2002
2002	AP023	ID	SRE	Distribuição	Fator X	Cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica.	9	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP024	P	SRG	Geração	CCC	Estabelecimento de condições e de prazos para a sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC em favor de titulares de concessão ou autorização de empreendimentos que substituíram derivados de petróleo ou que permitam a redução do dispêndio atual ou futuro da CCC nos sistemas elétricos isolados.	12	77	11	2	64	0	Res. 784 de 24/12/2002

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2002	AP025	ID	SRD	Distribuição	Tarifação	Determinação das tarifas de energia elétrica de concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição, regulamentando o disposto na Resolução nº 12, de 17 de setembro de 2002, do CNPE	15	0	0	0	0	0	Res. 666 de 29/11/2002
2002	AP026	ID	SRD	Geração	Consumidor Livre	Determinação dos preços dos contratos de compra de energia elétrica dos consumidores finais das concessionárias de serviço público de geração, regulamentando o disposto na Resolução nº. 12, de 17 de setembro de 2002, do CNPE	12	76	13	3	60	0	Res. 667 de 02/12/2002
2002	AP027	ID	SEM	Comercialização	MAE / ONS	Aprimoramento do documento: "Procedimento de Mercado de Liquidação Financeira - LF-02", referente à regulamentação do processo de liquidação financeira no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, no período de setembro de 2000 até dezembro de 2002.	16	38	1	0	37	0	Despachos 767 de 03/12/2002 e 008 de 10/01/2003
2002	AP028	ID	SEM	Transmissão	Submercados	implementação de dois submercados no sistema elétrico brasileiro a partir de 1º de janeiro de 2003.	11	0	0	0	0	0	Não Há
2002	AP029	ID	SRE	Distribuição	Contratação	Regulamentar a aplicação do disposto no inciso XI do art. 3 da Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no § 5 do art. 10 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998, incluídos, respectivamente, pelos artigos 17 e 18 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002, para as concessionárias do serviço público de energia elétrica com mercado próprio inferior a 300 GWh/ano.	15	0	0	0	0	0	Res. 236 de 20/05/2003
2002	AP030	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Aprovar o Lote 03 de Procedimentos de Mercado vinculado à Regra de Mercado que estabelece o Preço Ex-ante de energia em base semanal no Mercado Atacadista de Energia - MAE (Versão 3.0) e o Procedimento de Mercado para Modulação ex-ante de Contrato Inicial, vinculado à versão da Regra de Mercado que estabelece a modulação ex-ante de contratos iniciais (versão 3.1).	6	54	14	14	26	0	Despacho 42 de 12/02/2003

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcialmente Aceita	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2002	AP031	ID	SEM	Comercialização	Contratos Iniciais	Aprovar as Regras de Mercado que estabelecem a modulação ex-ante de contratos iniciais - versão 3.1	9	20	11	0	9	0	Res. 40 de 30/01/2004
2002	AP032	ID		Distribuição	Atendimento	Estabelecer a metodologia de cálculo das perdas de receita das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia, decorrentes dos novos critérios de classificação das unidades consumidoras na Subclasse Residencial Baixa Renda.	4					0	Res. 41 de 31/01/2004
2002	AP033	ID		Transmissão	Rede Básica	Estabelece critérios para a definição das garantias financeiras para as transações de compra e venda de energia elétrica realizadas a partir de 1º janeiro de 2003 no âmbito do Mercado Atacadista de Energia - MAE, de forma transitória até que seja aprovado pela ANEEL o Regulamento da Liquidação Financeira que dispõe o inciso V da Resolução ANEEL nº 552 de 14 de outubro de 2002	12					0	Res. 33 de 21/01/2003 e 84 de 19/02/2004
2003	AP001	P	SRC	Distribuição	Atendimento	Critérios e procedimentos a serem adotados pelas Concessionárias que optarem por instalação de equipamentos de medição de energia elétrica em locais externos à unidade consumidora.	481	23	0	0	0	23	Res. 258 de 06/06/2003
2003	AP002	P		Transmissão	Acesso	Condições para celebração de contratos distintos para a conexão, para o uso do sistema de transmissão ou distribuição e para compra de energia elétrica, com responsável por unidade consumidora do "Grupo A", regulamentando o disposto no art. 1º do Decreto no 4.562, de 31 de dezembro de 2002.	0	0	0	0	0	0	Não há
2003	AP003	P		Geração	Contratos Iniciais	Condições gerais para a elaboração dos Contratos Iniciais de compra e venda de energia elétrica nos sistemas elétricos isolados, nos termos do art. 10 da Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998.	2	2	0	0	0	2	Não há

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	AP004	ID		Comercialização	MAE/ONS	Convenção Arbitral do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, conforme disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.433/2002.	11	62	0	0	0	62	Não há
2003	AP005	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	106	11	0	0	0	11	Res. 164 de 08/04/2003 e RN 70 de 07/04/2004
2003	AP006	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - ENERSUL e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	105	11	0	0	0	11	Res. 167 de 08/04/2003 e RN 73 de 07/04/2004
2003	AP007	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	79	11	0	0	0	11	Res. 165 de 08/04/2003 e RN 71 de 07/04/2004
2003	AP008	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	177	18	0	0	0	18	Res. 166 de 08/04/2003 e RN 72 de 07/04/2004
2003	AP009	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica RGE e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	151	4	0	0	0	4	Res. 198 de 16/04/2003 e RN 92 de 16/04/2004

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	AP010	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica AES Sul e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	103	7	0	0	0	7	Res. 203 de 16/04/2003 e RN 93 de 16/04/2004
2003	AP011	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica COELCE e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	139	4	0	0	0	4	Res. 201 de 16/04/2003 e RN 104 de 20/04/2004
2003	AP012	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica COSERN e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	84	4	0	0	0	4	Res. 200 de 16/04/2003 e RN 101 de 20/04/2004
2003	AP013	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ENERGEPE e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	71	8	0	0	0	8	Res. 199 de 16/04/2003 e RN 103 de 20/04/2004
2003	AP014	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Divulgação da Proposta da Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica COELBA e obtenção de subsídios sobre as metodologias utilizadas e os resultados obtidos.	200	15	0	0	0	15	Res. 202 de 16/04/2003 e RN 102 de 20/04/2004
2003	AP015	P	SRC	Distribuição	Universalização	Elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica visando o atendimento de novas unidades consumidoras ou aumento de carga.	75					0	Res. 223 de 29/04/2003

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	AP016	P	SEM	Comercialização	Leilão	Estabelece as condições gerais para a compra de energia elétrica, mediante licitação, na modalidade de leilões públicos, por parte das concessionárias de serviço público de distribuição e empresas de comercialização de energia elétrica, e dá outras providências.	64	0	0	0	0	0	Res. 246 de 23/05/2003
2003	AP017	P	SRD	Distribuição	Fornecimento	Altera dispositivos e procede ajustes na Resolução ANEEL no. 505, de 26 de novembro de 2001.	47	0	0	0	0	0	Res. 676 de 19/12/2003
2003	AP018	ID	SRG	Geração	Operação	Procedimentos e as condições para início da operação comercial de empreendimentos de geração de energia elétrica.	12	54	9	7	38	0	Res. 433 de 26/08/2003
2003	AP019	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento de ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL, que estabelece a "Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica da ELETROPAULO – Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A".	217	12	0	0	0	12	Res. 324 de 04/07/2003, RN 146 de 30/06/2005 e RN 157 de 01/07/2004
2003	AP020	ID	SEM	Comercialização	Preço Mínimo	Diretriz do governo federal relativa à sistemática de estabelecimento do preço mínimo do Mercado de Curto Prazo (PMAE_min).	18	0	0	0	0	0	Res. 377 de 30/07/2003 e 462 de 09/09/2003
2003	AP021	P	SEM	Comercialização	Contratos Iniciais	Regulamentação do leilão para comercialização da energia excedente dos contratos iniciais e equivalentes, nos termos do que dispõe a Resolução do CNPE nº 3, de 22 de maio de 2003.	50	0	0	0	0	0	Res. 353 de 22/07/2003
2003	AP022	ID	SEM	Comercialização	Lastro	Sistemática de verificação do lastro de contratos de venda de energia elétrica, registrados no Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, conforme diretriz estabelecida no art. 5º da Resolução no 249, de 11 de agosto de 1998.	12	0	0	0	0	0	Res. 352 de 22/07/2003

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	AP023	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica das Centrais Elétricas do Para S/A - CELPA	186	4	0	0	0	4	Res. 388 de 06/08/2003 e RN 188 de 05/08/2004
2003	AP024	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição Elektro Eletricidade e Serviços S/A - ELEKTRO	196	8	0	0	0	8	Res. 429 de 27/08/2003 e RN 216 de 26/08/2004
2003	AP025	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição Companhia Piratininga de Força e Luz - PIRATININGA	78	3	0	0	0	3	Res. 565 de 22/10/2003
2003	AP026	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição Bandeirante Energia S.A. - BANDEIRANTE	213	3	0	0	0	3	Res. 566 de 22/10/2003
2003	AP027	P	SRC	Distribuição	Atendimento	Condições de atendimento por meio de Central de Teletendimento - CTA das concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, bem como dos critérios de classificação de serviços e metas de atendimento.	70					0	RN 57 de 12/04/2004
2003	AP028	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Light Serviços de Eletricidade S/A - LIGHT	178	4	0	0	0	4	Res. 591 de 06/11/2003
2003	AP029	P	SRD / SMA	Distribuição	Danos Elétricos	Ressarcimento de danos elétricos em equipamentos instalados em unidades consumidoras, causados por perturbação ocorrida no sistema elétrico	98					0	RN 61 de 12/04/2004
2003	AP030	ID	SRG	Geração	Curva de Aversão ao Risco	Revisão da Curva de Aversão a Risco da Região Sul.	10	25	8	8	9	0	Res. 588 de 04/11/2003
2003	AP031	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica CAIUA-Serviços de eletricidade S/A	42	3	0	0	0	3	RN's 22 de 02/02/2004 e 25 de 31/01/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Acala Parcial	Acala Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	AP032	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S.A. - EEPV	34	2	0	0	2	RN's 15 de 02/02/2004 e 41 de 31/01/2005
2003	AP033	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Companhia Luz e Força Santa Cruz - CLFSC	68	1	0	0	1	RN's 23 de 02/02/2004 e 36 e 38 de 31/01/2005
2003	AP034	P	SRT	Transmissão	Acesso	Procedimentos para a implementação de reforços nas demais instalações de transmissão, não integrantes da Rede Básica, e para a expansão das instalações de transmissão de âmbito próprio, de interesse sistêmico, das concessionárias ou permissionárias de distribuição e; estabelece os critérios para a composição da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado	58			0		RN's 67 e 68 de 08/06/2004
2003	AP035	ID	SEM	Comercialização	MRE	Aprovar as Regras de Mercado componentes da versão 3.5, que incorpora mecanismo de incentivo à eficiência de usinas participantes do MRE	19			0		Res. 688 de 24/12/2003
2003	AP036	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Companhia Sul Paulista de Energia - CSPE	4	2	0	0	2	RN's 17 de 02/02/2004 e 43 de 31/01/2005
2003	AP037	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Companhia Jaguari de Energia - CJE	55	2	0	0	2	RN's 18 de 02/02/2004 e 39 de 31/01/2005
2003	AP038	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Empresa Elétrica Bragantina S/A, EEB	45	2	0	0	2	RN's 14 de 02/02/2004 e 43 de 32/01/2005
2003	AP039	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ	130	1	0	0	1	Res. 726 de 24/12/2003

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	AP040	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	57	2	0	0	0	2	RN 16 de 02/02/2004
2003	AP041	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Paulista de Energia Elétrica - CPEE	50	2	0	0	0	2	RN's 21 de 02/02/2004 e 28 de 31/01/2005
2003	AP042	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Luz e Força de Mococa - CLFM	52	2	0	0	0	2	RN's 26 de 02/02/2004 e 30 de 32/01/2005
2003	AP043	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Cálculo do Fator X na revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição de energia elétrica	60	17	0	0	0	17	RN 55 de 05/04/2004
2003	AP044	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO	68	1	0	0	0	1	RN's 20 de 02/02/2004 e 34 de 32/01/2005
2003	AP045	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica, Empresa Luz e Força Santa Maria - ELFSM	79	1	0	0	0	1	RN 31 de 05/02/2004
2003	AP046	ID	SEM	Comercialização	Custo do Déficit	Atualização da curva do Custo do Déficit de energia elétrica e do limite máximo do preço do mercado de curto prazo (PMAE_max).	10					0	Res. 682 de 23/12/2003
2004	AP001	P	SRG	Geração	Newave	Nova proposta de metodologia de introdução do mecanismo de aversão a risco no modelo NEWAVE	28	13	0	0	13	0	Despacho 850 de 22/10/2004
2004	AP002	ID	SRG	Geração	Risco	Analisar a NT ONS - 155/2003, Revisão 1 "Atualização da Curva Bianaual de Aversão a Risco para a Região Nordeste - Biênio 2004/2005".	2	5	2	0	3	0	RA 164 de 29/04/2004

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	AP003	ID	SGH	Geração	Energia Assegurada	Apresentar os resultados do Projeto de revisão das séries de vazões naturais em bacias hidrográficas de interesse do Sistema Interligado Nacional, contratado pelo ONS e acompanhado pela ANEEL, ANA e CCPE/IMME, para avaliação e eventuais contribuições	3	6	1	1	4	0	RA 243 de 11/05/2004
2004	AP004	P	SRG	Geração	Energia de Referência	Regulamentação do Decreto no 4.541, de 23 de dezembro de 2002, no que se refere ao estabelecimento da Energia de Referência - ER, parâmetro dos contratos a serem celebrados com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS no âmbito do PROINFA	49	26	7	2	17	0	RN's 50 de 23/03/2004 e 63 de 12/04/2004
2004	AP005	P	SRC	Distribuição	Atendimento	Condições para atendimento, pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, dos lotes urbanos situados em loteamentos, em parcelamentos situados em Zonas Habitacionais de Interesse Social e em parcelamentos populares, bem como, no caso de instalações localizadas em loteamentos, a fixação dos procedimentos a serem adotados para incorporação das mesmas ao ativo das concessionárias e permissionárias.	30	62	16	4	42	0	RN 82 de 13/09/2004
2004	AP006	ID	SRG	Geração	Curva de Aversão ao Risco	Análise das NT's ONS 156, 157 e 158/2003, tratando das atualizações das Curvas de Aversão a Risco de Racionamento no biênio 2004/2005, para as regiões Norte, Sudeste/Centro-Oeste e Sul, respectivamente	5	29	5	0	24	0	RH 174 de 29/04/2004
2004	AP007	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Empresa Força e Luz João Cesa - ELFJC	32	1	0	0	0	1	RH 062 de 29/03/2004

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Auto Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004 AP008	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária Referencial	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda. - EFLUL".	52	1	0	0	0	1	RH 059 de 29/03/2004
2004 AP009	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária Referencial	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição Companhia Campolarguense de Energia - COCEL".	79	1	0	0	0	1	RH 058 de 29/03/2004
2004 AP010	ID	SRG	Geração	CCC	Estabelecer sistemática de devolução, à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, de parcela dos gastos com a geração térmica acima da energia assegurada total das usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE.	7	20	7	0	13	0	RN 69 de 15/06/2004
2004 AP011	P	SRD	Distribuição	Custo de Transmissão	Procedimentos vinculados à redução das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para empreendimentos de geração caracterizados como pequena central hidrelétrica e aqueles com fonte solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, com potência instalada menor ou igual a 30.000 kW.	63	105	20	7	78	0	RN 77 de 18/09/2004
2004 AP012	P	SRC / SRD / SRG / SIH	Geração	Fontes Alternativas	Procedimentos e as condições de fornecimento por intermédio de Sistemas Individuais de Geração de Energia Elétrica com Fontes Intermitentes - SIGFI.	31	64	13	16	35	0	RN 83 de 24/09/2004
2004 AP013	ID	SRE	Distribuição	Tarifação	Apresentar os procedimentos a serem adotados para atendimento ao Art. 1º do Decreto nº 4.855, de 9 de outubro de 2003, que estabelece a não aplicação do realinhamento tarifário às cooperativas de eletrificação rural	3					0	RN 080 de 01/09/2004
2004 AP014	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária Referencial	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina CFLCL".	86	3	0	0	0	3	RH's 141 17/06/2004 e 117 de 13/06/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	AP015	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo - CENF".	74	1	0	0	0	1	RH's 142 17/06/2004 e 119 de 13/06/2005
2004	AP016	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DMEPC".	59	4	0	0	0	4	RH 149 25/06/2004 e RH 125 de 20/06/2005
2004	AP017	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Paranaense de Energia - COPEL".	145	3	0	0	0	3	RH 145 de 21/06/2004
2004	AP018	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS"	86	2	0	0	0	2	RH's 164 01/07/2004 e 144 de 30/06/2005
2004	AP019	P	SRT	Transmissão	TUST	Processo de cálculo da Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST	59					0	RN 117 de 03/12/2004
2004	AP020	P	SRT	Transmissão	Rede Básica	Regulamentação das obras em instalações existentes da Rede Básica, classificadas como "Melhorias" e "Reforços	47					0	RN 158 de 23/05/2005
2004	AP021	ID	SRT	Transmissão	ONS	Aprovação do Projeto 11.1 do Plano de Ação 2004/2006 - Projeto SINOCON, em sua etapa emergencial, e complementação do orçamento econômico do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para o exercício de 2004.	13					0	RA 318 de 27/07/2004
2004	AP022	P	SRG	Geração	CCC	Aprimorar e atualizar a Resolução ANEEL nº 784, de 24 de dezembro de 2002, que estabelece as condições e os prazos para a sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC em favor de titulares de concessão ou autorização de empreendimentos que substituíam derivados de petróleo ou que permitam a redução do dispêndio atual ou futuro da CCC nos sistemas elétricos isolados.	25	65	29	5	31	0	RN 146 de 14/02/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Acetada	Acetada Parcial	Não Acetada	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	AP023	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC	147	2	0	0	0	2	RH 193 de 05/08/2004 e RH158 de 01/08/2005
2004	AP024	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Iguazu Energia Ltda. - IGUAÇU ENERGIA	173	6	0	0	0	6	RH 189 de 05/08/2004 e RH159 de 01/08/2005
2004	AP025	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Espírito Santo Centrais Elétrica S/A - ESCELSA	108	6	0	0	0	6	RH 191 de 05/08/2004 e RH157 de 01/08/2005
2004	AP026	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL	106	2	0	0	0	2	RH 214 de 25/08/2004 e RH174 de 22/08/2005
2004	AP027	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética de Brasília - CEB	244	4	0	0	0	4	RH 215 de 25/08/2004
2004	AP028	ID	SRC	Distribuição	Tarifação	Metodologia para apuração da diferença mensal de receita de concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, em virtude da concessão de subvenção econômica às unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda	6	0	0	0	0	0	RN 089 de 25/10/2004
2004	AP029	ID	SEM	Transmissão	ONS	Alterações propostas para o Estatuto Social do ONS, conforme determina o art. 8º do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004	9	0	0	0	0	0	RA 328 de 12/08/2005
2004	AP030	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Hidrelétrica São Patrício - CHESP	50	1	0	0	0	1	RH 227 de 09/09/2004
2004	AP031	ID	SRD / SRT / SRG	Geração	P&D	Aprimoramento do Manual de P&D Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, que será regulamentado pela ANEEL	14	77	15	25	37	0	RN 219 de 11/04/2006

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Moda- lidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	AP032	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Estadual de Energia Elétrica	187	2	0	0	2	RH 242 de 18/10/2004 e RH 233 de 13/10/2005
2004	AP033	ID	SRG	Geração	Curva de Aversão ao Risco	Apresentar e analisar as notas técnicas elaboradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, referentes à atualização das curvas bianuais de aversão a risco de racionamento para as regiões Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, para o período de outubro de 2004 a setembro de 2006.	13	116	21	6	89	RA 360 de 25/10/2004
2004	AP034	P	SFE	Distribuição	Fiscalização	Ouvir a sociedade e colher subsídios e informações no que se refere à qualidade do serviço prestado à população pela Empresa Energética de Sergipe ENERGISE, nas áreas de comercialização e distribuição de energia elétrica, visando a orientar o escopo do processo de fiscalização a ser efetuado pela ANEEL, com base no Contrato de Concessão e na legislação vigente.	188	1	0	0	1	Relatório de Fiscalização
2004	AP035	ID	SEM	Comercialização	CCEE	Instituir a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, conforme determinam o art. 1º do Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, estabelecendo a estrutura e a forma de funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, nos termos da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e do Decreto no 5.177, de 12 de agosto de 2004	17				0	RN 109 de 26/10/2004
2004	AP036	ID	SEM	Comercialização	Leilão	Realização do 1º Leilão de Energia de Geração Existente no Ambiente de Contratação Regulada	27	556	191	136	229	RN 110 de 03/11/2004

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Módulo	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	AP037	P	SFE	Distribuição	Fiscalização	Ouvir a sociedade e colher subsídios e informações no que se refere à qualidade do serviço prestado à população pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, nas áreas de comercialização e distribuição de energia elétrica, visando a orientar o escopo do processo de fiscalização a ser efetuado pela ANEEL, com base no Contrato de Concessão e na legislação vigente.	211	1	0	0	0	1	Relatório de Fiscalização
2004	AP038	ID	SRG / SRE	Geração	Proinfra	Estabelecer procedimentos para o rateio dos custos do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica PROINFA, bem como a alocação da respectiva energia elétrica aos agentes quotistas, nos termos do Decreto nº 5.025, de 30/03/2004.	6	35	10	0	25	0	RN 127 06/12/2004
2004	AP039	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade SULGIPE.	96	2	0	0	0	2	RH 275 de 06/12/2004
2004	AP040	P	SCT / SRE	Distribuição	Cooperativa de Eletrificação Rural	Estabelece os critérios, procedimentos e condições gerais referentes aos aspectos técnicos, operacionais, econômicos, comerciais e tarifários aplicáveis às cooperativas de eletrificação rural, enquadradas como permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, aprovar o modelo de Contrato de Permissão e estabelecer os procedimentos aplicáveis às cooperativas autorizadas para operação de instalações de distribuição de energia elétrica de uso privativo, em área rural, e dá outras providências.	69					0	RN 205 de 26/12/2005 e RN 213 06/03/2006
2004	AP041	ID	SRG	Geração	Termeletricidade	Apresentar e analisar a minuta de resolução, que estabelece os procedimentos para o reembolso, a partir de 1º de janeiro de 2005, dos custos de combustíveis primário e secundário de empreendimento de geração termelétrica que utilize apenas carvão mineral nacional, por intermédio da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme arts. 33 e 34 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002.	5	58	13	18	27	0	RN 129 de 23/12/2004

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	AP042	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética da Borborema CELB.	101	1	0	0	0	1	RH 013 de 31/01/2005
2004	AP043	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização Elétrica	Elaboração das Regras de Comercialização de Energia Elétrica	21					0	RN 145 de 01/02/2005
2004	AP044	ID	SRE	Geração	TAR	Aprimoramento da metodologia da Revisão da Tarifa Atualizada de Referência TAR para o exercício de 2005.	5	10	4	0	6	0	Res.285/2004
2004	AP045	P	SFF / SRE	Distribuição	Concessão	Aprimoramento do modelo de aditivo aos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, em função do que dispõem os artigos no 36, 37 e 43 do Decreto no 5.163, de 30 de julho de 2004, que regulamenta a Lei no 10.848, de 15 de março de 2004.	35					0	Não há
2004	AP046	P	SRT	Transmissão	Rede Básica	Determinação da capacidade operativa das instalações de transmissão e integrantes da Rede Básica e das demais Instalações de Transmissão componentes do Sistema Interligado Nacional, das Funções Transmissão e dos Pagamentos Base Correspondentes	66					0	RN 191 de 19/12/2005
2004	AP047	P	SRE	Distribuição	TUSD / TE	Cálculo da tarifa de uso dos sistemas de distribuição (TUSD) e da tarifa de energia elétrica (TE).	81					0	RN 166 de 10/10/2005
2004	AP048	P	SRE	Distribuição	Contratação	Condições gerais para a contratação do suprimento de energia elétrica pelas concessionárias de distribuição do Sistema Interligado Nacional - SIN, com mercado próprio inferior a 500 GW/hano, conforme disposições do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.	20					0	RN 206 de 22/12/2005
2005	AP001	P	SRD	Distribuição	Atendimento	Alterar dispositivos da Resolução nº 24, de 27 de janeiro de 2000, que estabelece as disposições relativas à continuidade dos serviços públicos de energia elétrica	54					0	RN 127 de 19/12/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2005	AP002	P	SRG	Geração	Operação	Regulamentando os arts. 5º, 6º, 7º e 8º e § 5º do art. 15, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que tratam do atraso do início da operação comercial e da indisponibilidade de unidade geradora ou de empreendimento de importação de energia	22	108	11	20	77	0	RN 165 de 19/09/2005 e RN 169 de 10/10/2005
2005	AP003	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética de Pernambuco-CELPE	327	13	0	0	0	13	RH 112 de 09/05/2005, RH 166 de 08/06/2005 e RH's 326 e 327 de 28/04/2006
2005	AP004	ID	SRG	Geração	MRE	Alterações aos critérios para apuração da indisponibilidade de empreendimento de geração participante do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, estabelecidos no § 7º, art. 3º, da Resolução nº 688, de 24 de dezembro de 2003, e revogar a Resolução Normativa nº 75, de 29 de julho de 2004.	13	27	3	12	12	0	RN 160 de 27/06/2005
2005	AP005	ID	SEM	Comercialização	MCSD	Coleta de subsídios e informações para o aperfeiçoamento do Sub-Módulo 8 Módulo 3 das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2005, afimite ao Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos - MCSD, conforme determina o art. 29 do Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004.	20					0	RN 161 de 18/07/2005
2005	AP006	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Muxfeldt Marin & Cia Ltda. - MUX - Energia	23	0	0	0	0	0	RH 135 de 27/06/2005 e RH 349 de 27/06/2006
2005	AP007	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição Centrais Elétricas de Carazinho S/A - ELETROCAR	65	1	0	0	0	1	RH 132 de 27/06/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2005	AP008	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI	70	1	0	0	0	1	RH 134 de 27/06/2005
2005	AP009	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Energia Elétrica Hidroelétrica Panambi S.A. - HIDROPAN.	52	1	0	0	0	1	RH 133 de 27/06/2005
2005	AP010	P	SRT	Transmissão	Acesso	Aprimoramento de ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL, que irá alterar dispositivos nas Resoluções n°s 281 de 1° de outubro de 1999, 715 de 29 de dezembro de 2001, 513 de 16 de setembro de 2002 e nas Resoluções Normativas de n°s 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004.	84	40	0	0	0	40	RN 302 de 26/02/2008, RN 312 de 06/05/2008 e RN 280 de 25/09/2007
2005	AP011	ID	SRG	Geração	CCC	Estabelecimento das condições para a implantação de sistema de coleta de dados para controle operacional de usinas termelétricas, localizadas nos sistemas elétricos isolados, que se beneficiam da sistemática de rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC	9	62	11	7	44	0	RN 163 de 01/08/2005
2005	AP012	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética do Piauí - CEPISA	87	1	0	0	0	1	RH 189 de 22/08/2005
2005	AP013	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética do Maranhão - CEMAR	178	1	0	0	0	1	RH 196 de 22/08/2005
2005	AP014	P	SFF / SRE	Distribuição	Encargos	Metodologia de cálculo para as concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição, visando a adição à tarifa de energia elétrica homologada pela ANEEL dos percentuais relativos ao PIS/PASEP e a COFINS e critérios de apuração dos impactos financeiros provocados pela majoração das alíquotas e da forma de apuração dos mencionados tributos.	45	21	0	0	0	21	Não há

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Acetada	Acetada Parcial	Não Acetada	Prejudicada	Ato Regulamentar
2005	AP015	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAEPLA	105	1	0	0	0	1	RH 193 de 22/08/2005
2005	AP016	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética de Alagoas - CEAL	118	1	0	0	0	1	RH 191 de 22/08/2005
2005	AP017	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Apresentar a minuta dos módulos de (i) Penalidades e de (ii) Caracterização de períodos atípicos para o cálculo de garantias financeiras, das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2005.	26	116	61	21	34	0	RN 168 de 10/10/2005
2005	AP018	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Companhia Energética de Goiás - CELG.	209	1	0	0	0	1	RH 204 de 08/09/2005
2005	AP019	P	SRC	Distribuição	Universalização	Condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromissos firmados com o Ministério de Minas e Energia - MME, no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS.	39	165	7	8	150	0	RN 175 de 28/11/2005
2005	AP020	ID	SRG	Geração	TEH	Aprimoramento de ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL, de forma a estabelecer o valor da Tarifa de Energia Hidráulica Equivalente - TEH para as concessionárias dos sistemas isolados.	5	5	0	0	5	0	RN 170 de 17/10/2005
2005	AP021	ID	SRC	Comercialização	Eficiência Energética	Critérios para aplicação de recursos em Programas de Eficiência Energética.	3	7	2	3	2	0	RN's 176 de 28/11/2005 e 215 de 28/03/2006
2005	AP022	ID	SRE	Comercialização	Geração Distribuída	Condições para a comercialização da energia proveniente de geração distribuída.	14	99	44	6	49	0	RN 167 de 10/10/2005
2005	AP023	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Boa Vista Energia S/A - BOA VISTA	51	1	0	0	0	1	RH 237 de 27/10/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2005	AP024	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Manaus Energia S/A - MANAUS ENERGIA	107	2	0	0	0	2	RH 235 de 27/10/2005
2005	AP025	ID	SEM	Comercialização	CCEAR	Processo de elaboração dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR necessários à realização do 1º Leilão de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração.	24				0		Despacho 2137 de 19/12/2005
2005	AP026	ID	SCG / SEM	Geração	Contratação	Aprimoramento do Edital do Leilão no 002/2005-ANEEL, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, com posterior outorga de concessão ou autorização, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do art. 17 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004	22	285	111	44	130	0	RN 171 de 26/10/2005
2005	AP027	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	62	2	0	0	0	2	RH 247 de 28/11/2005
2005	AP028	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica Centrais Elétricas de Rondônia - CERON	93	2	0	0	0	2	RH 249 de 28/11/2005
2005	AP029	ID	SRG	Geração	SIN	Estabelecer o tratamento a ser dado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, à declaração de inflexibilidade de geração de usina termelétrica, na elaboração da programação eletroenergética do SIN.	16	82	13	19	50	0	RN 179 de 06/12/2005
2005	AP030	ID	SRG	Geração	Operação	Altera dispositivos da Resolução no 433, de 26 de agosto de 2003, que estabelece os procedimentos e as condições para início da operação em teste e da operação comercial de empreendimentos de geração de energia elétrica, incluindo requisitos relativos ao suprimento de combustível para usinas termelétricas e estabelece prazos para regularização	12	34	2	3	29	0	RN 190 de 16/12/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2005	AP031	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica - COOPERALIANÇA	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA	25	1	0	0	0	1	RH 288 de 06/02/2006
2005	AP032	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária Periódica da Distribuição de Energia Elétrica - UHENPAL	Revisão Tarifária Periódica da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Usina Hidro Elétrica Nova Palma Ltda. - UHENPAL	29	1	0	0	0	1	RH 263 de 22/12/2005
2005	AP033	P	SRC	Comercialização	Leilão	Condições para a comercialização de energia elétrica, onduca de empreendimentos de geração que utilizem fontes primárias incentivadas, com unidade ou conjunto de unidades consumidoras que possuam carga igual ou superior a 500 kW e não se enquadrem nas condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de julho de 1995.	29	108	42	19	47	0	RN 247 de 21/12/2006
2005	AP034	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Alteração do módulo das Regras de Comercialização de Energia Elétrica que trata do cálculo de garantias financeiras.	17					0	RN 216 de 04/04/2006
2005	AP035	P	SRC	Comercialização	Consumidor Livre	Contratação de energia elétrica para unidade consumidora que se enquadre nas condições previstas nos arts. 15 ou 16 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995.	37					0	Não há
2005	AP036	P	SFE	Distribuição	Fiscalização	Fiscalização econômica-financeira da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, nas áreas de comercialização e distribuição de energia elétrica, com base no Contrato de Concessão e na legislação vigente.	110	0	0	0	0	0	Relatório de Fiscalização
2005	AP037	ID	SRG	Geração	Curva de Aversão ao Risco	Atualização das curvas bianuais de aversão a risco das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul, referente ao período de janeiro/2006 a dezembro/2007.	17	75	0	0	75	0	RN 212 de 20/02/2006

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Acetada	Acetada Parcial	Não Acetada	Prejudicada	Ato Regulamentar
2005	AP038	ID	SRG	Geração	Itaipu	Redistribuição das colas-parte de energia de Itaipu Binacional para o ano de 2007 e demais diretrizes em relação à comercialização de energia gerada pela usina."	8	8	0	0	0	8	RN 218 de 11/04/2006
2005	AP039	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização Elétrica	Aprovação das Regras de Comercialização de Energia Elétrica - versão janeiro/2006.	27	140	51	16	73	0	RN 210 de 13/02/2006 e Despacho 650 de 30/03/2006
2005	AP040	ID	SEM	Comercialização	CCEAR	Aprovação das Regras de Comercialização de Energia Elétrica relativas aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica - CCEARs por disponibilidade resultantes do leilão de energia proveniente de novos empreendimentos de geração - Leilão no 002/2005- ANEEL	9	32	14	6	12	0	RN 223 de 20/06/2006
2005	AP041	P	SRD	Distribuição	Incorporação de Redes	Incorporação de redes particulares, instaladas em vias públicas, aos sistemas elétricos das concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.	40				0	0	RN's 229 de 08/08/2006 e 244 de 15/12/2006
2005	AP042	P	SRC	Distribuição	Atendimento	Fixação do encargo de responsabilidade da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, bem como para o cálculo da participação financeira do consumidor, referente ao custo das obras para atendimento de pedidos que não se enquadram nos critérios de universalização do uso da energia elétrica.	28				0	0	RN 250 de 13/02/2007
2005	AP043	P	SRT	Transmissão	Rede Básica	Condições para a Indisponibilidade do Serviço de Transmissão de Energia Elétrica	56				0	0	RN 270 de 26/02/2007
2005	AP044	P	SRE	Distribuição	Regulação RTP/ RTE	Procedimentos e as condições gerais referentes à cobrança da Recomposição Tarifária Extraordinária-RTE, pelas concessionárias de distribuição, dos consumidores livres que integram o mercado cativo durante a vigência do Programa Emergencial de Redução do consumo de Energia Elétrica-PERCEE.	66				0	0	Despacho 1270 de 06/06/2006

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2006	AP001	ID	SRT	Transmissão	Revisão Tarifária Referencial	Estabelecer a metodologia a ser aplicada para a revisão tarifária periódica da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP).	26	26	0	0	0	26	RH 297 de 13/03/2006
2006	AP002	ID	SRE	Distribuição	Tarifação	Estabelecer os critérios para repasse, às tarifas do consumidor final, do custo de sobre contratação de energia elétrica de até 3% (três por cento), de acordo com o disposto no art. 38 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004	14				0	0	Não há
2006	AP003	ID	SRG	Geração	Temeltricidade	Estabelecer os requisitos necessários à qualificação de centrais termelétricas cogeneradoras de energia e revoga a Resolução nº 21 de 20 de janeiro de 2000.	9	17	4	5	8	0	RN 235 de 14/11/2006
2006	AP004	ID	SRG	Geração	ACR	Regulamentação do inciso II do artigo 14 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, estabelecendo os requisitos necessários à certificação de centrais geradoras termelétricas na modalidade distribuída para fins de comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR.	8	21	4	8	9	0	RN 228 de 25/07/2006
2006	AP005	ID	SRG	Transmissão	CCC	Alterar dispositivos da Resolução Normativa no 146, de 14 de fevereiro de 2005, incluindo critérios para o cálculo da sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis-CCC, para empreendimentos de transmissão e distribuição, não integrantes da Rede Básica.	13	13	0	1	12	0	RN 220 de 16/05/2006
2006	AP006	ID	SEM	Geração	ACR	Subsidiar o processo de elaboração do Edital do Leilão nº 002/2006-ANEEL, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, com posterior outorga de autorização e concessão, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do art. 17 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 para o Sistema Interligado Nacional - SIN, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR	20	123	92	5	26	0	RN 221 de 16/05/2006

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2006	AP007	P	SRE	Transmissão	Revisão Tarifária	Receber contribuições referentes aos critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de Revisão Tarifária Periódica das Concessionárias de Transmissão de Energia Elétrica.	82	0	0	0	0	0	RN 256 de 06/03/2007
2006	AP008	P	SFF / SRD / SFE / SRC / SRE	Distribuição	Regulação RTP/ RTE	Aperfeiçoamento das metodologias utilizadas no primeiro ciclo de Revisão Tarifária Periódica - RTP das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica	125	0	0	0	0	0	RN's 234 de 31/10/2006, 238 de 28/11/2006, 246 de 20/12/2006, 259 de 27/03/2007 e Despacho 830 de 23/03/2007
2006	AP009	ID	SFF	Outras	Procedimentos Jurídicos	Estabelecer os procedimentos para obtenção de anuência aos atos e negócios jurídicos celebrados entre partes relacionadas e revogação da Resolução nº 22, de 4 de fevereiro de 1999.	12	0	0	0	0	0	Não há
2006	AP010	ID	SRG	Geração	Serviços Anciliares	Aprimoramento da Resolução ANEEL nº 265, de 10 de junho de 2003, que estabelece procedimentos para prestação de serviços anciliares de geração e transmissão	24	137	19	25	93	0	RN 251 de 13/02/2007
2006	AP011	ID	SRC / SRG	Distribuição	Atendimento	Estabelecer critérios e procedimentos para a flexibilização, pelas Concessionárias e Permissionárias de Distribuição de energia elétrica, do atendimento 24 horas por dia em localidade de sistema elétrico isolado	3	7	0	0	0	7	Não há
2006	AP012	ID	SRD / SRT / SRG / SRE / SFF	Distribuição	Contabilização	Estabelecer a equalização das taxas anuais de depreciação das Unidades de Cadastro - UC referentes aos ativos com características semelhantes, no âmbito da Distribuição e da Transmissão de energia elétrica, constantes da Resolução nº 44, de 17 de março de 1999	5	23	12	3	8	0	RN 240 de 05/12/2006

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2006	AP013	P	SRE	Distribuição	TUSD / TE	Receber contribuições referentes à metodologia de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição(TUSD) e das Tarifas de Energia (TE) aplicáveis às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição do Sistema Interligado Nacional (SIN), cujo mercado próprio seja inferior a 500 GWh/ano	5	0	0	0	0	0	RN 243 de 21/12/2006
2006	AP014	ID	SRG	Geração	PMO	Estabelecer critérios para consideração das Usinas Termicas na elaboração do Programa Mensal de Operação Eletroenergética - PMO e suas revisões, em função da indisponibilidade por falta de combustível.	21	21	0	0	0	21	RN 237 de 28/11/2006
2006	AP015	ID	SRG	Geração	MRE	Estabelecer critérios de participação no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE para empreendimento hidrelétrico não despachado centralizadamente e procedimentos e critérios de apuração da indisponibilidade, para fins de aplicação do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA	11	90	1	22	67	0	RN 266 de 22/05/2007
2006	AP016	ID	SRG	Geração	Planejamento	Obter subsídios e informações adicionais para aprimoramento de ato regulamentar a ser expedido pela ANEEL a fim de "alterar dispositivos das Resoluções nº 393 e nº 395, ambas de 4 de dezembro de 1998, conferindo prioridade à Empresa de Pesquisa Energética - EPE na elaboração de estudos de inventário de rios estratégicos e de estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas selecionados por aquela empresa."	6	6	0	0	0	6	Não há
2006	AP017	ID	SEM	Comercialização	MCSD	Alteração da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004, motivada pelo processo de apuração e liquidação financeira das cessões do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD	8	19	1	8	9	1	RN 260 de 03/04/2007

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2006	AP018	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização Elétrica, versão 2007.	Aprovação das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2007.	24	89	8	12	48	21	RN 254 de 12/03/2007 e RN 281 de 03/10/2007
2006	AP019	ID	SCG / SEM / SRG	Geração	Concessão	Estabelecer os procedimentos necessários para prorrogação das concessões de uso do bem público dos empreendimentos de que trata o art. 17 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004.	9	46	2	2	42	0	RN 262 de 17/04/2007
2007	AP001	ID	SRD	Geração	Reserva de Capacidade	Aperfeiçoamento da Resolução Normativa nº 371, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação de reserva de capacidade por agente autoprodutor ou produtor independente de energia	28	28	0	0	0	28	RN 304 de 13/03/2008
2007	AP002	ID	SRD	Geração	Fontes Alternativas	Aperfeiçoamento dos procedimentos vinculados à redução das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição para os empreendimentos a partir de biomassa de lixo urbano ou biogás de aterro sanitário.	11	15	0	5	10	0	RN 271 de 03/07/2007
2007	AP003	P	SRT	Transmissão	TUST	Receber contribuições referentes às alterações no cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, da Rede Básica.	46	21				21	RN 267 de 05/06/2007
2007	AP004	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Energética do Ceará - Coelce	156	5	0	0	0	5	RH 457 de 18/04/2007
2007	AP005	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização especiais	Aprovação das Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis a fontes incentivadas e consumidores especiais	24	68				68	RN 286 de 26/11/2007
2007	AP006	ID	SRG	Geração	Termeletricidade	Estabelece procedimentos operativos e comerciais para geração de usina termelétrica fora da ordem de mérito de custo econômico para compensar eventuais indisponibilidades futuras.	23	107	32	9	66	0	RN 272 de 10/07/2007
2007	AP007	ID	SRD/SRE	Distribuição	Compartilhamento de Infraestrutura	Metodologia para o cálculo do preço de referência para os contratos de compartilhamento de infra-estrutura entre os setores de energia elétrica e telecomunicações.	17	17	0	0	0	17	Não há

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2007	AP008	ID	SEM	Geração	Fontes Alternativas	Subsidiar o processo de elaboração do Edital do Leilão nº 003/2007, para Contratação de Energia Proveniente de Fontes Alternativas de Geração.	7	24	6	3	15	0	RH 458 de 24/04/2007
2007	AP009	ID	SRG	Geração	Energia de Referência	Alteração dos procedimentos de revisão da energia de referência e de medição para faturamento das centrais geradoras participantes do PROINFA.	2	5	0	2	3	0	RN 269 de 19/06/2007
2007	AP010	P	SRE/SFF	Distribuição	Luz Para Todos	Receber contribuições para definição das metodologias aplicáveis e dos procedimentos de repasse tarifário dos déficits incorridos pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica em função da execução do Programa Luz Para Todos	12	14				14	RN 294 de 18/12/2007
2007	AP011	ID	SEM	Comercialização	VR	Homologação do Valor Anual de Referência - VR para os anos de 2008 e 2009.	4	6				6	RH 477 de 12/06/2007
2007	AP012	ID	SEM	Geração	Leilão	Subsidiar o processo de elaboração do Edital do Leilão n. 002/2007 e de empreendimentos enquadrados nos termos do artigo 17 da Lei n. 10.848, de 2004, para o SIN.	7	49	8	8	33	0	RH 473 de 29/05/2007
2007	AP013	ID	SEM	Geração	Leilão	Subsidiar o processo de elaboração do Edital do Leilão nº 001/2007, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de Autorização, e de empreendimentos enquadrados nos termos do artigo 17 da Lei n. 10.848, de 2004, para o Sistema Interligado Nacional - SIN, no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para início de fornecimento a partir de 1º de janeiro de 2012, e dos Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, bem como do Contrato de Constituição de Garantia - CCG, anexo aos CCEAR	8	49	8	8	33	0	RH 472 de 29/05/2007
2007	AP014	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Processo administrativo pertinente à segunda revisão tarifária periódica da Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S/A - Eletropaulo.	280	11	0	0	0	11	RH 500 de 03/07/2007

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2007	AP015	ID	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão tarifária periódica da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT	2	0	0	0	0	0	RH 492 de 26/06/2007
2007	AP016	ID	SRE	Geração	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica da CELG Geração e Transmissão - CELG GT.	1	1	0	0	0	1	RH 494 de 26/06/2007
2007	AP017	ID	SRE	Geração	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica da CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT.	2	2	0	0	0	2	RH 493 de 26/06/2007
2007	AP018	ID	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica da Castelo Energética S.A.	1	4	0	0	0	4	RH 495 de 26/06/2007
2007	AP019	ID	SRE	Geração	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.	2	2	0	0	0	2	RH 489 de 26/06/2007
2007	AP020	ID	SRE	Transmissão	Revisão Tarifária	Obter subsídios e informações adicionais para o Revisão Tarifária aprimoramento da revisão tarifária periódica da COPEL Transmissão - COPEL.	2	19	0	0	0	19	RH 487 de 26/06/2007
2007	AP021	ID	SRE	Transmissão	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica da Companhia de Transmissão e Energia Elétrica Paulista - CTEEP.	16	83	0	0	0	83	RH 488 de 26/06/2007
2007	AP022	ID	SRE	Transmissão	Revisão Tarifária	Aprimoramento da primeira revisão tarifária periódica da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.	2	24	0	0	0	24	RH 491 de 26/06/2007
2007	AP023	ID	SRE	Transmissão	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	2	20	0	0	0	20	RH 490 de 26/06/2007
2007	AP024	ID	SRE	Transmissão	Revisão Tarifária	Aprimoramento da revisão tarifária periódica de Furnas Centrais Elétricas - FURNAS	2	31	0	0	0	31	RH 486 de 26/06/2007
2007	AP025	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da quarta revisão tarifária periódica da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA.	107	6	0	0	0	6	RH 528 de 07/08/2007
2007	AP026	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.	331	3	0	0	0	3	RH 527 de 06/08/2007
2007	AP027	ID	SRT	Transmissão	Contratação	Aperfeiçoamento nas regras de contratação do acesso temporário aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica disciplinadas na Resolução nº 715, de 28 de dezembro de 2001	16	82				82	RN 280 de 25/09/2007

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2007	AP028	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da quarta revisão tarifária periódica da Elektro Eletricidade e Serviços S.A - ELEKTRO S.A	58	4	0	0	0	4	RH 535 de 21/08/2007
2007	AP029	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Alterações nas Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2007, em face da consideração dos efeitos do Termo de Compromisso firmado entre ANEEL e PETROBRAS.	9	20				20	RN 275 de 09/08/2007
2007	AP030	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização	Aprovação das Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao reajuste da receita de venda dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs por disponibilidade	5	27	7	9	7	4	RN 328 de 05/08/2008
2007	AP031	P	SRC	Distribuição	Luz Para Todos	Obter subsídios e informações para aprimoramento da alteração da Resolução ANEEL nº 258, de 09 de junho de 2003.	20	18				18	RN 292 de 04/12/2007
2007	AP032	ID	SEM	Geração	Leilão	Elaboração do Edital do Leilão nº 05/2007 e anexos, para compra de energia elétrica proveniente da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, no Rio Madeira, localizada no Estado de Rondônia, considerado novo empreendimento de geração de energia elétrica, conforme o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 9.478, de 1997.	15	76	11	12	53	0	RH 562 de 30/10/2007
2007	AP033	ID	SRD	Distribuição	Conexão	Resolução Normativa que estabelecerá as responsabilidades pelas adequações das instalações das unidades consumidoras por ocasião da padronização das tensões nominais do ponto de conexão	4	4	0	0	0	4	Prejudicada
2007	AP034	P	SRE	Distribuição	Conexão	Elaboração de Resolução Normativa que estabelecerá as responsabilidades pelas adequações das instalações das unidades consumidoras por ocasião da padronização das tensões nominais do ponto de conexão	82	11				11	RH 552 de 22/10/2007
2007	AP035	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Segunda revisão tarifária periódica da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga.	125	6	0	0	0	6	RH 553 de 22/10/2007
2007	AP036	ID	SEM	Geração	CCEAR	Critérios de repasse da variação do preço do gás natural adquirido pela UTE Cuiabá nos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs celebrados por Furnas Centrais Elétricas S.A - FURNAS	4	4	0	0	0	4	Prejudicada

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Acetia	Acetia Parcial	Não Acetia	Prejudicada	Ato Regulamentar
2007	AP037	ID	SEM	Comercialização	Regras de Comercialização Elétrica, versão 2008	Aprovação das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2008	28	137				137	RN 293 de 04/12/2007
2007	AP038	ID	SEM / SRE	Comercialização	Regras de Comercialização	Apresentação do módulo das Regras de Comercialização referente ao repasse do custo de sobrecontratação de energia elétrica.	4	4	0	0	0	4	RN 305 de 18/03/2008
2007	AP039	ID	SPE	Distribuição	Eficiência Energética	Alterações no Manual para Elaboração do Programa de Eficiência Energética e revoga a Resolução nº 176, de 28 de novembro de 2005.	26	26	0	0	0	26	RN 300 de 12/02/2008
2007	AP040	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Paulista de Energia Elétrica - CPEE	28	2	0	0	0	2	RH 608 de 29/01/2008
2007	AP041	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Luz e Força de Mococa - CLFM.	15	2	0	0	0	2	RH 612 de 29/01/2008
2007	AP042	ID	SFF	Geração	ICMS	Regularizar a restituição pelos agentes que receberam reembolso do ICMS, via CCC-ISOL, em montante superior ao efetivo custo incorrido ou verificado nesse imposto.	11	11	0	0	0	11	RN 303 de 26/02/2008
2007	AP043	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Luz e Força Santa Cruz - CLFSC.	49	2	0	0	0	2	RH 610 de 29/01/2008
2007	AP044	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Sul Paulista de Energia - CSPE.	22	2	0	0	0	2	RH 605 de 29/01/2008
2007	AP045	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da Segunda Revisão Tarifária Periódica da Companhia Jaguaré de Energia - CJE	23	2	0	0	0	2	RH 611 de 29/01/2008
2007	AP046	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO.	28	1	0	0	0	1	RH 609 de 29/01/2008
2007	AP047	P	SRG	Geração	Curva de Aversão ao Risco	Atualização dos valores das Curvas de Aversão a Risco a serem utilizadas no biênio 2008/2009.	32	67	1	3	63	0	RN 296 de 18/12/2007
2007	AP048	ID	SRG	Geração	Despacho	Estabelecimento de critérios para consideração da declaração de disponibilidade de usina despachada centralizadamente, para fins de apuração das taxas equivalentes de indisponibilidade programada - TEIP e forçada - TEIfa.	14	14	0	0	0	14	RN 310 de 29/04/2008

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Audiências Públicas - ANEEL

Ano	Audiência	Modalidade	Superintendência Responsável	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2007	AP049	P	SPE	Geração	P&D	Avaliação de projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do setor elétrico	58	40	0	0	0	40	RN 316 de 21/05/2008
2007	AP050	P	SRE	Distribuição	Revisão Tarifária	Aprimoramento da segunda revisão tarifária periódica da Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. - ELFSM	68	1	0	0	0	1	RH 606 de 29/01/2008
2007	AP051	P	SRC	Distribuição	Fator X	Criação de instrumento de avaliação dos serviços prestados pelas distribuidoras, em complementação à regulação da qualidade já existente, em função da eliminação do componente Xc, associado ao Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC, do cálculo do Fator X no processo de revisão tarifária das distribuidoras	0	0	0	0	0	0	Prejudicada
2007	AP052	P	SRE	Distribuição	Empresa de Referência	Aprimoramentos da Resolução Normativa ANEEL nº 234/2006, relativos a Empresa de Referência, Fator X, Perdas Técnicas, Perdas Não Técnicas, Receitas Irrecuperáveis e Base de Remuneração Regulatória	0	0	0	0	0	0	Prejudicada
2007	AP053	ID	SRC / SFE	Distribuição	Atendimento	Aprimoramento das alterações da Resolução nº 456, de 29 de novembro de 2000, da Resolução nº 485, de 29 de agosto de 2002, e da Resolução nº 089, de 25 de outubro de 2004	0	0	0	0	0	0	RN 315 de 13/05/2008
							13.825	8.046	1.763	805	3.356	2.122	

Obs.: Modalidade: P - presencial; ID - Intercâmbio Documental

Área de Concentração: Comercialização, Distribuição, Geração, Transmissão e Outras

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Resumo Audiências Públicas	Número de Audiências	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada
1998	7	268	422	25	21	6	370
1999	10	286	389	23	23	79	264
2000	10	280	271	51	32	169	19
2001	13	707	1192	426	104	513	149
2002	33	520	891	279	56	475	81
2003	46	4064	331	17	15	47	252
2004	48	2983	1291	354	220	673	44
2005	44	2453	1444	372	184	789	99
2006	19	425	638	143	91	322	82
2007	53	1839	1177	73	59	283	762
Total	283	13.825	8.046	1.763	805	3.356	2.122

Resumo Audiências Públicas	Número de Audiências (exceto RT e Fiscalização)	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada
1998	5	260	422	25	21	6	370
1999	10	286	389	23	23	79	264
2000	9	179	271	51	32	169	19
2001	12	569	1176	426	104	513	133
2002	32	444	889	279	56	475	79
2003	20	1037	166	17	15	47	87
2004	27	759	1247	354	220	673	0
2005	27	742	1414	372	184	789	69
2006	17	317	612	143	91	322	56
2007	30	517	944	73	59	283	529
Total	189	5.110	7.530	1.763	805	3.356	1.806

RT e Fiscalização	94	8.715	516	0	0	0	516
--------------------------	-----------	--------------	------------	----------	----------	----------	------------

Anexo II

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Preju- diciosa	Atos Regulamentar
1998	CP001	Geração	Contratos Iniciais	Minuta do Contrato Inicial		0	0	0	0	0	Minuta Definitiva do Contrato Inicial
1998	CP002	Transmissão	Contratação	Minutas dos Contratos de Uso de Transmissão e de Conexão		0	0	0	0	0	Minutas Definitivas dos Contratos de Uso e de Conexão
1998	CP003	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária da Escalça - Etapa I		0	0	0	0	0	Res.246 de 03/08/1998
1998	CP004	Outras	Descentralização	Resolução sobre Descentralização de Atividades		0	0	0	0	0	Res.296 de 11/09/1998
1998	CP005	Distribuição	Revisão Tarifária	Revisão Tarifária da Escalça - Etapa II		0	0	0	0	0	Res.246 de 03/08/1998
1998	CP006	Transmissão	Contratação	Prestação de Serviços de Transmissão		0	0	0	0	0	Minuta Definitiva do Contrato de Transmissão
1998	CP007	Geração	Registro	Requisitos para Registro ou Autorização de Centrais Geradoras Termelétricas, Eólicas, e Outras Fontes Alternativas		0	0	0	0	0	Res. 112 de 18/05/1999
1998	CP008	Geração	Inventário Hídrico	Procedimentos gerais para autorização de realização dos estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas		0	0	0	0	0	Res. 393 de 04/12/1998
1998	CP009	Geração	PCH	Minuta de Resolução estabelecendo os critérios para o enquadramento de empreendimentos hidrelétricos na condição de pequenas centrais hidrelétricas		0	0	0	0	0	Res. 394 de 04/12/1998
1998	CP010	Geração	PCH	Aprovação de estudos de viabilidade e projeto básico de empreendimentos de geração hidrelétrica, assim como da autorização para exploração de centrais hidrelétricas até 30 MW, e dando outras providências		0	0	0	0	0	Res. 395 de 04/12/1998

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
1998	CP011	Distribuição	Comercialização	Regularizar a comercialização de energia interruptível para consumidores do grupo tarifário "A"	0	0	0	0	0	0	Res. 223 de 30/06/1999
1999	CP001	Transmissão	Concessão	Licitação de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica e Anexos de nos 1 a 8	0	0	0	0	0	0	Não há
1999	CP002	Geração	CCC	Minuta de Resolução estabelece as condições e os prazos para a sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC aos projetos estabelecidos em sistemas elétricos isolados para substituição de geração termelétrica que utilize derivados de petróleo	0	0	0	0	0	0	Res. 245 de 11/08/1999
1999	CP003	Outras	Eficiência Energética	Minuta do Manual de Orientações para elaboração dos Programas de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica das Concessionárias - Biênio 1999/2000 - Fases I e II	0	0	0	0	0	0	Manual de Orientação de Combate ao Desperdício e Manual de P&D
1999	CPC001	Outras	Compartilhamento de Infraestrutura	Minuta de regulamento conjunto para compartilhamento de infra-estrutura dos setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo	0	0	0	0	0	0	Res. Conjunta 001 de 24/11/1999
2000	CPC001	Outras	Arbitragem	Regulamento Conjunto de Arbitragem das Agências Reguladoras de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo	14	14	14	0	0	14	Não há
2003	CP001	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Mercado vinculados à versão 3.1 das Regras de Mercado, que estabelecem a modulação "ex-ante" dos Contratos Iniciais	16	147	78	26	43	0	Despacho 326 de 03/06/2003
2003	CP002	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Mercado de Liquidação Financeira com Garantias - PM. LF.01 vinculado à versão 3.1 das Regras de Mercado	5	19	8	0	11	0	Despacho 436 de 15/07/2003

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2003	CP003	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Mercado para Divulgação de Resultados (PM-DR.01) e para Revisão da Sazonalização de Energia Assegurada (PM-CO.07), ambos vinculados à versão 3.1 das Regras de Mercado, que trata da modulação ex-ante dos contratos iniciais	5	12	4	4	4	0	Despachos 499 de 04/08/2003 e 570 de 26/08/2003
2003	CP004	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Mercado para Registro, Sazonalização e Modulação dos contratos dos Leilões de Compra, definido na Resolução no 246, de 23 de maio de 2003.	5	76	42	8	26	0	Despacho 796 de 24/10/2003
2003	CP005	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação do Procedimento de Mercado para monitoramento de insuficiência de contratação e lastro de venda (PMAM.08).	12	37	11	3	23	0	Despacho 712 de 03/10/2003
2003	CP006	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação do Procedimento de Mercado de Modelagem de Contratos Derivados do Leilão de Excedentes de Energia Elétrica (PM-ME.03)	2	7	2	1	4	0	Despacho 710 de 01/10/2003
2003	CP007	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Mercado atualizados em função da versão 3.5 das Regras de Mercado, que incorpora mecanismo de incentivo a eficiência de usinas participantes do MRE	6	31	5	11	15	0	Não há
2004	CP001	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação do Procedimento de Mercado para Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico - PM ME.02, atualizado em função da versão 3.5 das Regras do Mercado	15	26	7	2	17	0	Despacho 121 de 19/02/2004
2004	CP002	Geração	Itaipu	Tratativas da ANEEL no que diz respeito ao requerimento das empresa Duke Energy e AES Tielé, para não considerá-las como quotista de Itaipu	8	15	1	5	9	0	Despacho 1076 de 20/12/2004

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2004	CP003	Comercialização	Regras de Mercado	<p>Fornecer subsídios para a apreciação do Procedimento de Mercado PM CO.01 - Contratos Bilaterais - Versão 3, vinculado às Regras de Mercado Versão 3.5, a qual trata da incorporação de incentivos a usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE</p> <p>Adesão de agentes à CCEE, manutenção de cadastro do sistema elétrico, celebração de CCEAR, Sazonalização de Contrato Inicial e energia assegurada, modulação de Contrato Inicial, Sazonalização de contratos de leilão, modulação de contrato de leilão, sazonalização de contratos de leilão de compra, modulação de contratos de leilão de compra e sazonalização de CCEARs, para a comercialização de energia elétrica nos ACR's ou ACL.</p>	9	0	0	0	0	0	Não há
2004	CP004	Comercialização	Regras de Mercado		9	41	15	16	10	0	Despacho 1073 de 20/12/2004
2005	CP001	Comercialização	Regras de Mercado	<p>Aperfeiçoamento do Procedimento de Mercado PdC AC.02 - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD</p> <p>Instruir o processo de aprovação do Lote 2, composto dos seguintes documentos: (i) PdC CO.01 - Contratos Bilaterais; (ii) PdC ME.01 - Enviar Dados de Medição; (iii) PdC ME.03 - Modelagem de Contratos</p> <p>Decorrentes do Leilão de Excedentes de Energia Elétrica - Edital de Leilão no 001/2003-MAE; (iv) PdC CZ.01 - Cronograma Geral de Contabilização; (v) PdC PE.01 - Estabelecer Preço de Liquidação de Diferenças (PLD); e (vi) PdC AM.01 - Entrada de Dados por Contingência</p>	13					0	Despacho 778 de 18/04/2006
2005	CP002	Comercialização	Regras de Mercado		20	5	5	0	0	0	Despacho 762 de 23/06/2005

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Acetia Parcial	Não Acetia	Preju- dicial	Ato Regulamentar
2005	CP003	Comercialização	Regras de Mercado	Instruir o processo de aprovação de Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica, PdC AG.01 Adesão à CCEE e PdC ME.02 Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico	16	45	17	16	0	Despacho 1202 de 14/05/2005
2005	CP004	Comercialização	Regras de Mercado	Instruir o processo de aprovação do Lote 3 dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica: i) PdC AG.02 Manutenção de Cadastro de Agentes da CCEE e Usuários do SCL; ii) PdC AG.03 Desligamento da CCEE; iii) PdC AM.02 Atendimento ao Agente da CCEE; iv) PdC AM.03 Solução de Conflitos; v) PdC AM.04 Administrar Votos e Contribuição Associativa; vi) PdC AM.09 Solicitação de Recontabilização; vii) PdC CO.07 Revisão da Sazonalização de Energia Assegurada; viii) PdC CZ.02 Recontabilização e Ajustes na Contabilização e Liquidação; ix) PdC LF.01 Liquidação Financeira; e x) PdC DR.01	14	116	26	35	10	Despacho 1578 de 14/10/2005
2005	CP005	Comercialização	Regras de Mercado	Obter informações e subsídios para o processo de aprovação do Procedimento de Comercialização " PdC AM. 10 - Afetição e Aplicação de Penalidades - Cobertura de Consumo, Lastro para Venda de Energia Elétrica e Potência"	8	25	6	16	0	Despacho 1945 de 25/11/2005
2005	CP006	Comercialização	Regras de Mercado	Subsidiar aprovação do Procedimento de Comercialização PdC AM.12	1	1	0	1	0	Despacho 777 de 19/04/2006
2005	CP007	Comercialização	Regras de Mercado	Subsidiar aprovação do Procedimento de Comercialização PdC AM. 11 - Divulgação de Informações de Auto produção e Produção Independente de Energia para Aplicação das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição e Transmissão	5	12	3	7	0	Despacho 523 de 15/03/2006

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2006	CP001	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação do Procedimento de Comercialização PdC CO.12 - Tratamento da Energia Elétrica do PROINFA na CCEE	5	18	1	2	15	0	Despacho 778 de 19/04/2006
2006	CP002	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovar o Procedimento de Comercialização PdC AM.10 - Aferição e Aplicação de Penalidades - Cobertura de Consumo, Lastro para Venda de Energia Elétrica e Potência	16	58	18	10	30	0	Despacho 523 de 15/03/2007
2006	CP003	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia Energética do Ceará - COELCE	120	4	0	0	0	4	Não há
2006	CP004	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Iguazu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda - IENERGIA	61	1	0	0	0	1	Não há
2006	CP005	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	171	4	0	0	0	4	Não há
2006	CP006	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA	75	5	0	0	0	5	Não há
2006	CP007	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA	130	4	0	0	0	4	Não há
2006	CP008	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA	53	2	0	0	0	2	Não há
2006	CP009	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia Energética do Amazonas - CEAM	103	5	0	0	0	5	Não há
2006	CP010	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Manaus Energia S.A - ME	82	4	0	0	0	4	Não há
2006	CP011	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - ELETROPOLPAULO	138	9	0	0	0	9	Não há

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2006	CP012	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovar os Procedimentos de Comercialização PdC AC.04 - Apuração dos Valores a Liquidar das Cessão do MCSD e PdC LF.02 - Liquidação Financeira do MCSD	8	45	17	17	11	0	Despacho 1141 de 16/04/2007
2006	CP013	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.	66	2	0	0	0	2	Não há
2006	CP014	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação do Procedimento de Comercialização PdC PE.01 - Estabelecer Preço de Liquidação de Diferenças (PLD).	7	12	4	2	6	0	Despacho 651 de 14/03/2007
2006	CP015	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Comercialização PdC CO.02 - Sazonalização de Contrato Inicial e Energia Assegurada -, PdC CO.07 - Revisão da Sazonalização de Energia Assegurada - e PdC CO.11 - Sazonalização de CCEAR	6	20	4	10	6	0	Despacho 2773 de 27/11/2006
2006	CP016	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Comercialização PdC ME.04 - Mapeamento de Pontos de Medição no SCDE -, PdC ME.05 - Manutenção do Cadastro de Medição do SCDE - e PdC ME.06 - Coletar Dados de Medição do SCDE	8	0				0	Não há
2006	CP017	Outras	Declaração de Utilidade Pública	Aprimorar os procedimentos gerais para a obtenção de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, objeto da Resolução no 259, de 9 de junho de 2003	17	48	13	4	31	0	RN's 278 e 279 de 11/09/2007
2006	CP018	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AG.01 - Adesão à CCEE -, PdC AG.02 - Manutenção de Cadastro de Agentes da CCEE e Usuários do SCL - e PdC AG.03 - Desligamento da CCEE	4	27	11	3	13	0	Despacho 1246 de 26/04/2007

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Atos Regulamentar
2006	CP019	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC CO.01 - Contratos Bilaterais -, PdC CZ.01 - Cronograma Geral de Contabilização -, PdC AC.05 - Tratamento de Energia do PROINFA na CCEE - e PdC Glossário de Termos da CCEE	4	22	4	12	6	0	Despacho 650 de 14/03/2007
2006	CP020	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC DR.01 - Divulgação de Resultados -, PdC AM.09 - Solicitação de Recontabilização - e PdC AM.12 - Representação na CCEE de Agentes	4	10	5	4	1	0	Despacho 649 de 14/03/2007
2006	CP021	Comercialização	Regras de Mercado	Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC ME.01 - Enviar Dados de Medição - e PdC ME.02 - Manutenção do Cadastro do Sistema Elétrico no SCL	4	23	11	4	8	0	Despacho 1247 de 26/04/2007
2006	CP022	Comercialização	Regras de Mercado	Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica PdC AC.02 - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD), Cessão e Redução de Montantes de Energia Elétrica de CCEARs - e PdC AC.03 - Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) Ex-post	9	31	9	10	12	0	Despacho 648 de 14/03/2007
2007	CP001	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - Saelpa	15	0	0	0	0	0	Não há
2007	CP002	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia Energética de Borborema - CELB	8	0	0	0	0	0	Não há
2007	CP003	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia Energética de Goiás - CELG	77	0	0	0	0	0	Não há

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada	Ato Regulamentar
2007	CP004	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga	38	4	0	0	0	4	Não há
2007	CP005	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização da Bandeirante Energia S/A	57	1	0	0	0	1	Não há
2007	CP006	Distribuição	Fiscalização	Orientar o escopo do processo de fiscalização das Centrais Elétricas Matogrossenses - CEMAT	25	1	0	0	0	1	Não há
2007	CP007	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação dos Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica: PdC ME.04 - Mapeamento de Pontos de Medição no SCDE; PdC ME.05 - Manutenção do Cadastro de Medição do SCDE; PdC ME.06 - Coletar Dados de Medição do SCDE; e PdC ME.07 - Penalidades de Medição	48	48	0	0	0	48	Despacho 934 de 11/03/2008
2007	CP008	Geração	Newave	Obter subsídios e informações referentes à utilização da versão 13, do modelo NEWAVE, em substituição à versão 12.	16	16	0	0	0	16	Não há
2007	CP009	Geração	Despacho	Princípios operativos para despacho de usinas termelétricas que utilizam como combustível o gás natural proveniente da regaseificação do Gás Natural Liquefeito	11	27	3	2	22	0	RN 282 de 05/10/2007
2007	CP010	Comercialização	Regras de Mercado	Aperfeiçoamento nas regras de contratação do acesso aos sistemas de transmissão de energia elétrica disciplinadas no art.7º da Resolução nº 67, de 8 de junho de 2004	10	10	0	0	0	10	RN 302 de 26/02/2008
2007	CP011	Comercialização	Regras de Mercado	Aprovação do Procedimento de Comercialização de Energia Elétrica: PdC AM.13 - Registro, Tratamento e Apuração de Indisponibilidades de Usinas Hidráulicas Não Despachadas Centralizadamente e Participantes do MRE	3	10	3	5	2	0	Despacho 3665 de 20/12/2007

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Acompanhamento das Contribuições nas Consultas Públicas - ANEEL

Ano	Consulta	Área de Concentração	Tema Referencial	Finalidade	Número de participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Preju- dica	Ato Regulamentar
2007	CP012	Geração	Despacho	Alteração metodológica da previsão de vazões das bacias do rio Uruguai, Iguaçú, Paranaíba (Trecho Incremental Itumbiara e São Simão) e Paraná (Trecho incremental entre as UHEs Rosana, Porto Primavera e Itaipu), mediante a divulgação da Nota Técnica no 067/2007-SRG/SGH/ANEEL, de 20 de dezembro de 2007, e as Notas Técnicas 133/2007, 149/2007, 173/2007 e 174/2007 encaminhados pelo ONS	0	0	0	0	0	0	Despacho 1976 de 20/05/2008
					1.582	1.100	343	213	400	144	

Obs.: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Resumo Consultas Públicas	Número de Consultas	Número de Participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada
1998	11	0	0	0	0	0	0
1999	4	0	0	0	0	0	0
2000	1	14	14	0	0	0	14
2001	0	0	0	0	0	0	0
2002	0	0	0	0	0	0	0
2003	7	51	329	150	53	126	0
2004	4	41	82	23	23	36	0
2005	7	77	204	67	52	75	10
2006	22	1091	354	97	78	139	40
2007	12	308	117	6	7	24	80
Total	68	1.582	1.100	343	213	400	144

Resumo Consultas Públicas	Número de Consultas (exceto RT e Fiscalização)	Número de Participantes	Total de Contribuições	Aceita	Aceita Parcial	Não Aceita	Prejudicada
1998	9	0	0	0	0	0	0
1999	4	0	0	0	0	0	0
2000	1	14	14	0	0	0	14
2001	0	0	0	0	0	0	0
2002	0	0	0	0	0	0	0
2003	7	51	329	150	53	126	0
2004	4	41	82	23	23	36	0
2005	7	77	204	67	52	75	10
2006	12	92	314	97	78	139	0
2007	6	88	111	6	7	24	74
Total	50	363	1.054	343	213	400	98
RT e Fiscalização	18	1.219	46	0	0	0	46

Anexo III

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	1998	6	LIGHT	CORPORATIVO	9	7	2	
D	1999	4	ALEXANDRE DAVIGNON	CORPORATIVO	1		1	
D	1999	4	ALEXANDRE DAVIGNON	FORMAL	5		1	4
A	1999	4	APINE	FORMAL	1		1	
A	1999	4	BANDEIRANTE	COLETIVO	1	1		
A	1999	4	BANDEIRANTE	CORPORATIVO	4			4
A	1999	4	BANDEIRANTE	FORMAL	1			1
A	1999	4	CEMIG	COLETIVO	1	1		
A	1999	4	CEMIG	CORPORATIVO	2			2
A	1999	4	CEMIG	FORMAL	2	1		1
D	1999	4	CESAR AGRA	FORMAL	1			1
A	1999	4	COELBA	CORPORATIVO	1			1
A	1999	4	COELCE	COLETIVO	1	1		
A	1999	4	COELCE	CORPORATIVO	4	1		3
A	1999	4	COELCE	FORMAL	2		1	1
A	1999	4	CPFL	COLETIVO	1	1		
A	1999	4	CPFL	CORPORATIVO	3			3
D	1999	4	EDISON TITO	COLETIVO	2	1		1
D	1999	4	EDISON TITO	FORMAL	2		1	1
A	1999	4	ELETROBRAS	COLETIVO	1		1	
A	1999	4	ELETROBRAS	CORPORATIVO	2	1		1
A	1999	4	ELETROBRAS	FORMAL	4	1		2
A	1999	4	ELETROPAULO	COLETIVO	1	1		
A	1999	4	ELETROPAULO	FORMAL	1			1
A	1999	4	ENERGYWORKS	FORMAL	1	1		
A	1999	4	ENRON	FORMAL	1	1		
B	1999	4	EPUSP	FORMAL	3	3		
A	1999	4	ECELSA	COLETIVO	1			1
A	1999	4	ECELSA	CORPORATIVO	1			1
A	1999	4	ECELSA	FORMAL	1		1	
B	1999	4	INEE	COLETIVO	1			1
B	1999	4	INEE	CORPORATIVO	2	1	1	

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
B	1999	4	INEE	FORMAL	2	1		1
C	1999	4	KOBLITZ	CORPORATIVO	1			1
C	1999	4	KOBLITZ	FORMAL	2	0	1	1
C	1999	4	LALCAM	COLETIVO	1			1
A	1999	4	LIGHT	COLETIVO	1			1
A	1999	4	LIGHT	CORPORATIVO	1	1		
D	1999	4	MARCOS COHEN	COLETIVO	1			1
D	1999	4	MARCOS COHEN	CORPORATIVO	1			1
D	1999	4	MAURICIO JOSE	CORPORATIVO	1			1
D	1999	4	MAURICIO JOSE	FORMAL	3			3
D	1999	4	RENATO BARBOSA	CORPORATIVO	1			1
D	1999	4	RENATO BARBOSA	FORMAL	3	1	1	1
B	1999	4	SE RIO GRANDE DO SUL	COLETIVO	1			1
B	1999	4	SE RIO GRANDE DO SUL	FORMAL	2		1	1
B	1999	4	UNICAMP	COLETIVO	2	1		1
A	1999	9	ABRACEEL	COLETIVO	1			1
A	1999	9	ABRACEEL	CORPORATIVO	1			1
A	1999	9	ABRADEE	CORPORATIVO	2			2
A	1999	9	APINE	CORPORATIVO	2			2
A	1999	9	BANDEIRANTE	COLETIVO	2		2	
A	1999	9	BANDEIRANTE	CORPORATIVO	6			6
A	1999	9	CEMIG	COLETIVO	2			2
A	1999	9	CEMIG	CORPORATIVO	3			3
A	1999	9	CERJ	COLETIVO	2		1	1
A	1999	9	CERJ	CORPORATIVO	1			1
A	1999	9	COELBA	COLETIVO	2		1	1
A	1999	9	COELBA	CORPORATIVO	1			1
A	1999	9	COELCE	COLETIVO	2		1	1
A	1999	9	COELCE	CORPORATIVO	3		1	2
C	1999	9	COMPANC	COLETIVO	1			1
C	1999	9	COMPANC	CORPORATIVO	1			1
A	1999	9	CPFL	COLETIVO	3	2	1	
C	1999	9	DMEPC	COLETIVO	1		1	
A	1999	9	ELEKTRO	COLETIVO	1	1		
A	1999	9	ELEKTRO	CORPORATIVO	2			2
A	1999	9	ESELSA	COLETIVO	1		1	

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	1999	9	ESCELSA	CORPORATIVO	2			2
C	1999	9	INFRACOOOP	CORPORATIVO	2			2
A	1999	9	LIGHT	COLETIVO	1			1
A	1999	9	LIGHT	CORPORATIVO	1			1
C	1999	9	SANTA MARIA	COLETIVO	1		1	
A	2000	4	ABRAGE	COLETIVO	2	2		4
A	2000	4	DME	COLETIVO	4			1
A	2000	4	ESCELSA	CORPORATIVO	1			1
A	2000	4	GUASCOR	COLETIVO	1			1
D	2000	4	JOÃO DE DEUS	COLETIVO	6	1	2	3
A	2000	9	ABRAGE	COLETIVO	4	1		3
A	2000	9	CHESF	CORPORATIVO	6	1		5
A	2000	9	COPEL	CORPORATIVO	4			4
B	2000	9	UNESP	CORPORATIVO	5	2		3
B	2001	7	ANEEL	COLETIVO	1			1
A	2001	7	COELBA	CORPORATIVO	1			1
C	2001	7	ENGEV1	COLETIVO	4		1	3
A	2001	7	FURNAS	CORPORATIVO	4		1	3
A	2001	7	MALUCCELLI ENERGIA	CORPORATIVO	1			1
D	2001	7	MOACIR MONTARDO	COLETIVO	1			1
D	2001	7	NELSON DORNELLAS	COLETIVO	1			1
D	2001	10	ANDRÉ LEAL	COLETIVO	2		2	
B	2001	10	CCPE	COLETIVO	12	1	5	6
A	2001	10	COPEL	COLETIVO	1			1
A	2001	10	CTEEP	COLETIVO	3		1	2
A	2001	10	ELEKTRO	COLETIVO	5		1	4
A	2001	10	ENERSUL	COLETIVO	5		1	4
A	2001	10	ESCELSA	COLETIVO	5		1	4
A	2001	10	GUARAMIANA	COLETIVO	16		1	16
C	2001	10	HIDROTÉRMICA	COLETIVO	1			1
A	2001	10	IBERDROLA	COLETIVO	1			1
A	2001	10	LIGHT	COLETIVO	8		3	5
A	2001	10	MAESA	COLETIVO	1		1	
A	2002	17	APMPE	COLETIVO	1			1
D	2002	17	CARLOS VAINER	COLETIVO	1			1
B	2002	17	CCPE	COLETIVO	2			2

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2002	17	CEMIG	COLETIVO	3	2		1
A	2002	17	CEMIG	CORPORATIVO	1	1		
A	2002	17	CFLCL	COLETIVO	3		1	2
A	2002	17	CHESF	COLETIVO	3		2	1
A	2002	17	CHESF	CORPORATIVO	1			1
A	2002	17	COPEL	COLETIVO	5	1	2	2
A	2002	17	DME	COLETIVO	2		2	2
A	2002	17	EIE	CORPORATIVO	1			1
C	2002	17	ELIZABETH	COLETIVO	1			1
D	2002	17	FECOERGS	CORPORATIVO	1			1
B	2002	17	FECOERGS	CORPORATIVO	1			1
C	2002	17	FIEMT	COLETIVO	1			1
C	2002	17	GHL	COLETIVO	1			1
C	2002	17	GUARANIANA	COLETIVO	1			1
A	2002	17	GUSTAVO PELITARDO	COLETIVO	1			1
D	2002	17	IBEMBRASIL	COLETIVO	1			1
A	2002	17	ITAMAR DIAS	COLETIVO	1			1
D	2002	17	J MALUCELLI	COLETIVO	2			2
C	2002	17	JOÃO GUEDES	COLETIVO	2			2
D	2002	17	LUIZ VIANA	COLETIVO	1			1
D	2002	17	MARCELA DUARTE	COLETIVO	1		1	1
D	2002	17	MARCELO PINHO	COLETIVO	1			1
C	2002	17	PDA	CORPORATIVO	1			1
C	2002	17	RCA	COLETIVO	1			1
A	2002	17	RIALMA	COLETIVO	2		1	1
B	2002	17	SE RIO GRANDE DO SUL	coletivo	1			1
D	2002	17	VANTUJIL PCH	COLETIVO	3		1	2
C	2002	17	WATERMARK	COLETIVO	1			1
A	2002	24	CEAM	CORPORATIVO	1			1
A	2002	24	CERON	CORPORATIVO	9		2	7
A	2002	24	ELETRONORTE	COLETIVO	2	1		1
A	2002	24	ELETRONORTE	CORPORATIVO	20			20
C	2002	24	ENERGEN RONGAS	COLETIVO	4	1		3
C	2002	24	ENERGEN RONGAS	CORPORATIVO	6	3		3
A	2002	24	GUASCOR	CORPORATIVO	10	1		9
B	2002	24	INEE	COLETIVO	1			1
C	2002	24	POWER FUEL	COLETIVO	5	1		4

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
C	2002	24	POWER FUEL	CORPORATIVO	7	1		6
C	2002	24	VARIO ECP	COLETIVO	4	1		3
C	2002	24	VARIO ECP	CORPORATIVO	3	1		2
C	2002	24	WINROCK	COLETIVO	3	1		2
C	2002	24	WINROCK	CORPORATIVO	2			2
C	2002	26	ABAL	CORPORATIVO	10	1		9
C	2002	26	ABLICOR	CORPORATIVO	10	1		9
A	2002	26	ABRACE	CORPORATIVO	10	1		9
A	2002	26	APINE	COLETIVO	2	1	1	1
A	2002	26	CEMIG	COLETIVO	1			10
A	2002	26	CHESF	CORPORATIVO	13	2	1	1
A	2002	26	ELETRONORTE	CORPORATIVO	1	1		1
B	2002	26	FINDES	COLETIVO	1			4
B	2002	26	FINDES	CORPORATIVO	4			9
C	2002	26	IBS	CORPORATIVO	10	1		1
D	2002	26	OSMAR ARAUJO	COLETIVO	1			5
C	2002	26	POWER FUEL	COLETIVO	8	3		2
C	2002	26	POWER FUEL	CORPORATIVO	3	1		
A	2002	26	TRACTEBEL	COLETIVO	2	1	1	
A	2003	18	APINE	COLETIVO	9	2	1	6
A	2003	18	APMPE	CORPORATIVO	11	1	2	8
A	2003	18	CESP	COLETIVO	3	1		2
A	2003	18	CESP	CORPORATIVO	3		1	2
A	2003	18	CHESF	COLETIVO	3	1		2
A	2003	18	CPFL	COLETIVO	1		1	
A	2003	18	EDP	CORPORATIVO	10	1		9
A	2003	18	ELETRONORTE	COLETIVO	3	1		2
A	2003	18	FURNAS	COLETIVO	2	1		1
A	2003	18	FURNAS	CORPORATIVO	3	1		2
C	2003	18	GCS	COLETIVO	1		1	
A	2003	18	GUARANIANA	COLETIVO	3		1	2
D	2003	18	MS SHIMIT	COLETIVO	1		1	1
C	2003	18	POWER FUEL	CORPORATIVO	1		1	1
A	2003	30	ABRAGE	COLETIVO	3		1	2
A	2003	30	AES SUL	COLETIVO	3	2	1	
A	2003	30	CEEE	COLETIVO	3	2	1	

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
A	2003	30	CHESF	COLETIVO	1			1
A	2003	30	COPEL	CORPORATIVO	4	2	1	1
A	2003	30	ELEKTRO	CORPORATIVO	2		2	
A	2003	30	FURNAS	COLETIVO	2			2
A	2003	30	RGE	CORPORATIVO	3	2	1	
A	2003	30	TRACTEBEL	COLETIVO	1			1
A	2003	30	TRADENER	CORPORATIVO	3		1	2
A	2004	2	ABRACEEL	CORPORATIVO	3	1		2
A	2004	2	ENERTRADE	CORPORATIVO	2	1		1
A	2004	3	ABRAGE	COLETIVO	2	1	1	0
A	2004	3	ELETRONORTE	COLETIVO	1			1
C	2004	3	PAPEL KELMAN	CORPORATIVO	3			3
A	2004	4	ABRAGE	COLETIVO	3	2		1
A	2004	4	ABRAGE	CORPORATIVO	2	1		1
A	2004	4	ABRAGE	FORMAL	1			1
A	2004	4	APMPE	COLETIVO	1			1
C	2004	4	CAMARGO E SHUBERT	CORPORATIVO	3	2		1
A	2004	4	CESP	COLETIVO	3		1	3
A	2004	4	CHESF	COLETIVO	1			1
A	2004	4	COPEL	CORPORATIVO	1	1		
C	2004	4	COTRIN E SATO CONS.	CORPORATIVO	1			1
A	2004	4	CPFL	CORPORATIVO	1			1
A	2004	4	ENERBRASIL	CORPORATIVO	1	1		
A	2004	4	ENERBRASIL	FORMAL	1			1
A	2004	4	LIGHT	COLETIVO	1			1
A	2004	4	LIGHT	CORPORATIVO	1			1
C	2004	4	PCH	COLETIVO	3		1	2
C	2004	4	PCH	CORPORATIVO	1			1
C	2004	4	PCH	FORMAL	1			1
A	2004	6	ABRAGE	COLETIVO	2	1		1
A	2004	6	ABRAGE	CORPORATIVO	7			7
A	2004	6	CEEE	COLETIVO	6			6
A	2004	6	COPEL	COLETIVO	1	1		
A	2004	6	COPEL	CORPORATIVO	5			5
A	2004	6	TRACTEBEL	COLETIVO	2	2		
A	2004	6	TRADENER	COLETIVO	1	1		

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2004	6	TRADENER	CORPORATIVO	5			5
A	2004	10	ABRAGE	CORPORATIVO	2	1		1
A	2004	10	CGTEE	CORPORATIVO	2			2
A	2004	10	CHEF	CORPORATIVO	2			2
A	2004	10	ELETROBRAS	COLETIVO	5	1		4
A	2004	10	FURNAS	COLETIVO	1			1
B	2004	10	MAE	COLETIVO	5	4		1
A	2004	10	TRACTEBEL	COLETIVO	3	1		2
A	2004	12	ABRADEE	COLETIVO	6	1	2	3
A	2004	12	CEMIG	COLETIVO	5		1	4
A	2004	12	ELEKTRO	CORPORATIVO	5	3	1	1
A	2004	12	ELEKTRO	FORMAL	2	1		1
A	2004	12	ENERSUL	CORPORATIVO	7		1	6
A	2004	12	ECELSA	CORPORATIVO	7		1	6
A	2004	12	GUARANIANA	COLETIVO	4	2		2
A	2004	12	GUARANIANA	CORPORATIVO	3		1	2
D	2004	12	OSVALDO SOLIANO	FORMAL	1	1		
B	2004	12	RENOVE	COLETIVO	3	1	2	
B	2004	12	RENOVE	FORMAL	2		1	1
D	2004	12	ROBERTO ZILES	FORMAL	1		1	
D	2004	12	SERGIO HENRIQUE	COLETIVO	8	1	3	4
D	2004	12	SERGIO HENRIQUE	FORMAL	10	3	2	5
A	2004	22	ABRAGET	COLETIVO	5	3		2
A	2004	22	ABRAGET	FORMAL	2	2		
C	2004	22	ALSTON	COLETIVO	6	3	1	2
A	2004	22	APMPE	COLETIVO	4	1		3
A	2004	22	APMPE	FORMAL	3		1	2
A	2004	22	CEMAT	FORMAL	1	1		
B	2004	22	CERPCH	COLETIVO	4			4
A	2004	22	CESP	COLETIVO	1	1		
A	2004	22	CESP	FORMAL	2		1	1
C	2004	22	CIGÁS	COLETIVO	2	2		
C	2004	22	CIGÁS	FORMAL	3	3		
A	2004	22	ELETRONORTE	COLETIVO	1			1
A	2004	22	ELETRONORTE	CORPORATIVO	5		1	4
A	2004	22	ELETRONORTE	FORMAL	1	1		

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2004	22	GUASCOR	FORMAL	1			1
C	2004	22	HEDESA	COLETIVO	1	1		1
C	2004	22	HEDESA	FORMAL	1			
A	2004	22	JARIENERGÉTICA	CORPORATIVO	3	2		1
A	2004	22	JARIENERGÉTICA	FORMAL	2	1		1
C	2004	22	KOBLITZ	COLETIVO	3	2		1
C	2004	22	KOBLITZ	CORPORATIVO	5	2	1	2
C	2004	22	KOBLITZ	CORPORATIVO	4	1		3
B	2004	22	SCAN ENGENHARIA	CORPORATIVO	4	2		2
B	2004	22	UNIFACS	CORPORATIVO	4	1		3
B	2004	22	UNIFACS	FORMAL	1	1		2
A	2004	31	ABRADEE	COLETIVO	1		1	1
A	2004	31	AES SUL	COLETIVO	4	1	2	2
A	2004	31	AES SUL	FORMAL	2			
A	2004	31	BANDEIRANTE	COLETIVO	1		1	4
A	2004	31	CELPE	COLETIVO	7	2	1	4
A	2004	31	CELPE	FORMAL	10	2	4	4
A	2004	31	CERJ	COLETIVO	2			2
A	2004	31	CHESF	COLETIVO	3		1	2
A	2004	31	COELBA	COLETIVO	7	2	1	4
A	2004	31	COELBA	FORMAL	10	2	4	4
A	2004	31	COSERN	COLETIVO	7	2	1	4
A	2004	31	COSERN	FORMAL	10	2	4	4
A	2004	31	CPFL	COLETIVO	1		1	4
A	2004	31	CTEEP	COLETIVO	5		1	
A	2004	31	CTEEP	FORMAL	1		1	
A	2004	31	EL PASO	FORMAL	1	1		
A	2004	31	ENERSUL	FORMAL	2	1		
A	2004	31	FURNAS	FORMAL	1			1
A	2004	31	IGUAÇU ENERGIA	CORPORATIVO	1			1
A	2004	31	LIGHT	COLETIVO	1		1	
A	2004	33	ABRAGE	COLETIVO	10		1	9
A	2004	33	ABRAGE	FORMAL	9	5		4
A	2004	33	ABRAGET	FORMAL	1	1		
A	2004	33	CEEE	COLETIVO	16			16
A	2004	33	CEEE	FORMAL	4		1	3
A	2004	33	CEMIG	COLETIVO	7			7

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
A	2004	33	CEMIG	FORMAL	10	5		5
A	2004	33	CHESF	FORMAL	5	2		3
A	2004	33	COPEL	COLETIVO	9	3	1	5
A	2004	33	COPEL	CORPORATIVO	5			5
A	2004	33	COPEL	FORMAL	8	2		6
A	2004	33	CPFL	COLETIVO	5		2	3
A	2004	33	ELETROP PAULO	COLETIVO	1	1		
A	2004	33	FURNAS	COLETIVO	6			6
A	2004	33	FURNAS	CORPORATIVO	2		1	1
B	2004	33	ONS	COLETIVO	3	1		2
A	2004	33	TRACTEBEL	COLETIVO	6	1		5
A	2004	33	TRADENER	COLETIVO	9			9
C	2004	38	ABAL	CORPORATIVO	7	2		5
C	2004	38	ABLICOR	CORPORATIVO	7	2		5
A	2004	38	ABRACE	COLETIVO	5	2		3
A	2004	38	ABRACE	CORPORATIVO	4	2		2
A	2004	38	APINE	COLETIVO	1			1
A	2004	38	APINE	CORPORATIVO	3			3
C	2004	38	ECOENERGY BRASIL	COLETIVO	1			1
C	2004	38	IBS	CORPORATIVO	7	2		5
A	2004	41	CGTEE	COLETIVO	4	1	1	2
A	2004	41	CGTEE	CORPORATIVO	3		1	2
A	2004	41	CGTEE	FORMAL	7	3	2	2
B	2004	41	ONS	COLETIVO	5		2	3
C	2004	41	SIECESC	COLETIVO	13	3	4	6
C	2004	41	SNIEC	COLETIVO	13	3	4	6
A	2004	41	TRACTEBEL	CORPORATIVO	13	3	4	6
A	2004	44	CEMIG	CORPORATIVO	1			1
A	2004	44	CPFL	CORPORATIVO	1	1		
B	2004	44	IPEA	COLETIVO	1			1
A	2004	44	LIGHT	COLETIVO	1	1		
A	2004	44	LIGHT	CORPORATIVO	2	1		1
A	2004	44	MAESA	COLETIVO	4	1		3
A	2005	2	ABRAGE	COLETIVO	3		1	2
A	2005	2	ABRAGE	FORMAL	4	1		3
A	2005	2	AES ELETROP PAULO	CORPORATIVO	6		1	5

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	JT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
A	2005	2	AES TIETE	CORPORATIVO	2	1		1
A	2005	2	AES TIETE	FORMAL	2		1	1
C	2005	2	ALLIANT ENERGY	CORPORATIVO	1	1		
A	2005	2	APINE	COLETIVO	19	2	3	14
B	2005	2	CCEE	FORMAL	1	1		
A	2005	2	CEMIG	CORPORATIVO	1		1	4
A	2005	2	CEMIG	FORMAL	6		2	1
A	2005	2	CESP	CORPORATIVO	3		2	1
A	2005	2	COPEL	COLETIVO	5			5
A	2005	2	CPFL	CORPORATIVO	3			3
A	2005	2	EDP	CORPORATIVO	5	1	1	3
A	2005	2	EDP	FORMAL	4		1	3
A	2005	2	ELEKTRO	CORPORATIVO	3	1		2
A	2005	2	ENDESA	CORPORATIVO	15	1	2	12
A	2005	2	ENERSUL	CORPORATIVO	1			1
A	2005	2	ESCELSA	CORPORATIVO	1			1
A	2005	2	FURNAS	CORPORATIVO	6		1	5
A	2005	2	GRUPO REDE	CORPORATIVO	1			1
B	2005	2	ONS	COLETIVO	1		1	2
A	2005	2	PONTE DE PEDRA	CORPORATIVO	3	1		1
A	2005	2	TRACTEBEL	COLETIVO	2		1	1
A	2005	2	TRACTEBEL	CORPORATIVO	2		1	1
A	2005	2	TRACTEBEL	FORMAL	3	1		2
A	2005	2	TRADENER	CORPORATIVO	2			2
C	2005	2	TRICONSULT	CORPORATIVO	2			2
A	2005	2	VOTORANTIN ENERGIA	CORPORATIVO	1		1	2
A	2005	4	ABIAPE	COLETIVO	1		1	
A	2005	4	ABRAGE	COLETIVO	1		1	
A	2005	4	ABRAGE	FORMAL	1			1
A	2005	4	APINE	COLETIVO	2		2	
A	2005	4	CEMIG	COLETIVO	1	1		1
A	2005	4	CEMIG	FORMAL	2	1	1	1
A	2005	4	CESP	COLETIVO	4	1	2	1
A	2005	4	CPFL	CORPORATIVO	5			5
A	2005	4	EMAE	COLETIVO	1		1	1
A	2005	4	FURNAS	CORPORATIVO	1		1	

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
A	2005	4	GRUPO REDE	COLETIVO	2		1	1
A	2005	4	ITIQUIRA	COLETIVO	1		1	
A	2005	4	ITIQUIRA	CORPORATIVO	3		1	2
A	2005	4	LIGHT	CORPORATIVO	1		1	
A	2005	4	TRACTEBEL	CORPORATIVO	1			1
C	2005	11	ABAL	CORPORATIVO	1			1
C	2005	11	ABLICOR	CORPORATIVO	1			1
A	2005	11	ABRACE	CORPORATIVO	1			1
A	2005	11	ABRADEE	COLETIVO	7		2	5
A	2005	11	ABRADEE	CORPORATIVO	3			3
A	2005	11	AES ELETROP PAULO	COLETIVO	1			1
A	2005	11	AES ELETROP PAULO	FORMAL	2	1		1
A	2005	11	CERON	COLETIVO	1			1
A	2005	11	CERON	CORPORATIVO	3			3
A	2005	11	CERON	FORMAL	1			1
A	2005	11	CESP	COLETIVO	4	2		2
A	2005	11	CESP	FORMAL	1			1
A	2005	11	COPEL	COLETIVO	4	1		3
A	2005	11	COPEL	CORPORATIVO	1		1	
A	2005	11	COPEL	FORMAL	2			2
A	2005	11	ELETROBRAS	COLETIVO	3			2
A	2005	11	ELETROBRAS	CORPORATIVO	2			2
A	2005	11	ELETROBRAS	FORMAL	8	2		1
A	2005	11	ELETRONORTE	COLETIVO	1			1
A	2005	11	ELETRONORTE	CORPORATIVO	3		1	2
A	2005	11	GUASCOR	COLETIVO	2		1	
A	2005	11	GUASCOR	CORPORATIVO	1			1
A	2005	11	GUASCOR	FORMAL	1			1
C	2005	11	IBS	CORPORATIVO	1			1
D	2005	11	MAURO VELOSO	COLETIVO	4	1	1	2
D	2005	11	MAURO VELOSO	FORMAL	3	1		2
A	2005	20	ABRACE	CORPORATIVO	1			1
A	2005	20	CEMIG	COLETIVO	1			1
A	2005	20	CESP	CORPORATIVO	1			1
A	2005	20	ELETROBRAS	CORPORATIVO	1			1
A	2005	20	ELETRONORTE	CORPORATIVO	1			1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
A	2005	26	ABIAPÉ	COLETIVO	7	2		5
A	2005	26	ABIAPÉ	CORPORATIVO	6		1	5
A	2005	26	ABRADEE	CORPORATIVO	2		1	1
A	2005	26	ABRAGE	COLETIVO	8	2	1	5
A	2005	26	ABRAGE	CORPORATIVO	8	6	3	5
A	2005	26	ABRAGE	FORMAL	22		1	15
A	2005	26	APINE	COLETIVO	20	8	3	9
A	2005	26	APINE	CORPORATIVO	11		3	8
A	2005	26	APINE	FORMAL	14	8	3	4
A	2005	26	CELPE	COLETIVO	8	4	2	4
A	2005	26	CELPE	CORPORATIVO	6	5		1
A	2005	26	CELPE	FORMAL	19	16		1
A	2005	26	CEMIG	COLETIVO	6	1	2	3
A	2005	26	CEMIG	CORPORATIVO	6	3	1	2
A	2005	26	CEMIG	FORMAL	7	3	1	3
A	2005	26	CESP	COLETIVO	8		5	3
A	2005	26	CESP	CORPORATIVO	1	2		1
A	2005	26	CESP	FORMAL	3			1
A	2005	26	CGTEE	CORPORATIVO	1			1
A	2005	26	COELBA	COLETIVO	8	4		4
A	2005	26	COELBA	CORPORATIVO	6	5		1
A	2005	26	COELBA	FORMAL	21	17	3	1
C	2005	26	DSG MINERAÇÃO	FORMAL	2		1	1
A	2005	26	ELEKTRO	COLETIVO	4	1	1	2
A	2005	26	ELEKTRO	CORPORATIVO	6	1	2	3
A	2005	26	ELEKTRO	FORMAL	3	1		2
C	2005	26	ELETRICA JACUI	COLETIVO	2			2
A	2005	26	ELETROPAULO	FORMAL	1	1		
A	2005	26	ELETROSUL	COLETIVO	6	1		5
A	2005	26	ELETROSUL	FORMAL	6	4		2
A	2005	26	ELETROSUL	COLETIVO	12	3	3	6
A	2005	26	ENDESA	CORPORATIVO	6		1	5
A	2005	26	ENDESA	FORMAL	10	4	1	5
A	2005	26	ENDESA	COLETIVO	6	1	4	1
B	2005	26	FIP BRASIL ENERGIA	FORMAL	6	2	2	2
B	2005	26	FIP BRASIL ENERGIA	FORMAL	6	2	2	2
A	2005	26	FURNAS	COLETIVO	2			

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2005	26	FURNAS	CORPORATIVO	4	1		3
A	2005	26	FURNAS	FORMAL	7	2		5
A	2005	26	PETROBRÁS	COLETIVO	1	1		1
A	2005	26	PETROBRÁS	CORPORATIVO	1			1
C	2005	26	SINDICATO CARVÃO	CORPORATIVO	2			2
A	2005	29	ABRAGE	COLETIVO	2	2		
A	2005	29	ABRAGE	FORMAL	1			1
A	2005	29	ABRAGET	COLETIVO	3		1	2
A	2005	29	ABRAGET	CORPORATIVO	1			1
A	2005	29	ABRAGET	FORMAL	4		1	3
A	2005	29	ABRAGET	COLETIVO	4		3	1
A	2005	29	AES URUGUAIANA	CORPORATIVO	0			
A	2005	29	AES URUGUAIANA	FORMAL	3	2	1	
A	2005	29	AES URUGUAIANA	COLETIVO	3		2	1
A	2005	29	APINE	CORPORATIVO	1			1
A	2005	29	CEEE	COLETIVO	1			1
A	2005	29	CESP	CORPORATIVO	1			1
A	2005	29	CESP	COLETIVO	1			1
A	2005	29	CGTEE	CORPORATIVO	1			1
A	2005	29	ENDESA CACHOEIRA	COLETIVO	1			1
A	2005	29	ENDESA FORTALEZA	CORPORATIVO	3	1	1	2
A	2005	29	FURNAS	COLETIVO	3		2	1
A	2005	29	FURNAS	FORMAL	1			1
A	2005	29	NEOENERGIA	COLETIVO	2	1		1
A	2005	29	NEOENERGIA	CORPORATIVO	3		3	
A	2005	29	NEOENERGIA	FORMAL	2			2
A	2005	29	NORTE FLUMINENSE	COLETIVO	3	1		2
A	2005	29	NORTE FLUMINENSE	CORPORATIVO	4			4
A	2005	29	NORTE FLUMINENSE	FORMAL	2			2
B	2005	29	ONS	COLETIVO	2	1		1
B	2005	29	ONS	CORPORATIVO	0			2
B	2005	29	ONS	FORMAL	2			1
A	2005	29	TENÓRIO	COLETIVO	1			1
A	2005	29	PETROBRÁS	COLETIVO	6	1	2	3
A	2005	29	PETROBRÁS	CORPORATIVO	2			2
A	2005	29	PETROBRÁS	FORMAL	1	1		
A	2005	29	TRACTEBEL	COLETIVO	3	1		2

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2005	29	TRACTEBEL	CORPORATIVO	1			1
A	2005	29	TRACTEBEL	FORMAL	4	2	2	
A	2005	29	UTE TENÓRIO	COLETIVO	5		1	4
A	2005	29	UTE TENÓRIO	CORPORATIVO	2			2
A	2005	29	UTE TENÓRIO	FORMAL	4			4
A	2005	30	ABRAGE	COLETIVO	2		1	1
A	2005	30	ABRAGE	CORPORATIVO	1			1
A	2005	30	ABRAGET	COLETIVO	4	1	1	2
A	2005	30	AES URUGUAIANA	CORPORATIVO	2			2
A	2005	30	AES URUGUAIANA	FORMAL	2			2
A	2005	30	APINE	COLETIVO	2			2
A	2005	30	CESP	COLETIVO	2	1		1
A	2005	30	CESP	CORPORATIVO	1			1
A	2005	30	CESP	FORMAL	1			1
C	2005	30	CT MAIN ENGENHEIROS	FORMAL	1			1
A	2005	30	NEOENERGIA	COLETIVO	3		1	2
A	2005	30	APINE	COLETIVO	0			
A	2005	30	PETROBRÁS	COLETIVO	1			1
A	2005	30	PETROBRÁS	CORPORATIVO	4			4
A	2005	30	PETROBRÁS	FORMAL	1			1
A	2005	30	TERMORIO	COLETIVO	2			2
A	2005	30	TERMORIO	CORPORATIVO	5			5
A	2006	3	ABRAGET	COLETIVO	3	2		1
A	2006	3	ABRAGET	CORPORATIVO	1			1
C	2006	3	BRASKEN	COLETIVO	1		1	
C	2006	3	BRASKEN	CORPORATIVO	2			2
A	2006	3	CESP	COLETIVO	5	2	2	1
A	2006	3	COGEN	COLETIVO	2		1	1
A	2006	3	COGEN	CORPORATIVO	1			1
A	2006	3	ELETROPAULO	FORMAL	1			1
A	2006	3	PETROBRÁS	COLETIVO	1		1	
A	2006	4	CESP	FORMAL	3	1	1	1
C	2006	4	COGEN	COLETIVO	2		1	1
C	2006	4	COGEN	FORMAL	1	1		
A	2006	4	COPEL	CORPORATIVO	1			1
A	2006	4	ELEKTRO	COLETIVO	1	1		

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2006	4	ELEKTRO	FORMAL	1		1	
A	2006	4	ELETROPAULO	COLETIVO	1			1
B	2006	4	EPUSP	COLETIVO	2		1	1
B	2006	4	EPUSP	FORMAL	2		1	1
A	2006	4	GUASCOR	CORPORATIVO	1			1
A	2006	4	PETROBRÁS	COLETIVO	3	1	1	1
A	2006	4	PETROBRÁS	FORMAL	3		2	1
A	2006	6	ABRADEE	COLETIVO	1	1		
A	2006	6	ABRAGEF	COLETIVO	1	1		
A	2006	6	ABRAGET	COLETIVO	1	1		
A	2006	6	AES SUL	FORMAL	1			1
A	2006	6	AES TIETÉ	FORMAL	1			1
A	2006	6	AMPE	COLETIVO	2	1		1
A	2006	6	AMPE	CORPORATIVO	1			1
A	2006	6	AMPE	FORMAL	2	1		1
A	2006	6	APINE	COLETIVO	3	1	1	1
A	2006	6	APINE	CORPORATIVO	3			3
A	2006	6	CEMIG	FORMAL	6	6		
A	2006	6	CESP	FORMAL	3	2		1
A	2006	6	COPEL	FORMAL	63	55	2	6
A	2006	6	ELETROPAULO	FORMAL	1	1		
B	2006	6	EPE	COLETIVO	1	1		
B	2006	6	EPE	FORMAL	9	5	2	2
A	2006	6	FURNAS	COLETIVO	4	1		3
A	2006	6	FURNAS	CORPORATIVO	3	1		2
A	2006	6	FURNAS	FORMAL	4	3		1
A	2006	6	NEOENERGIA	FORMAL	6	6		
A	2006	6	SANTA GISELE	CORPORATIVO	1			1
A	2006	6	SOUTH BAHIA ENERGÉTICA	FORMAL	1			1
C	2006	6	VOTORANTIM CIMENTOS	FORMAL	5	5		
A	2006	10	ABIAPE	COLETIVO	1			1
A	2006	10	ABRADEE	COLETIVO	2	2		
A	2006	10	ABRAGE	COLETIVO	2		1	1
A	2006	10	ABRAGE	CORPORATIVO	3		1	2
A	2006	10	ABRAGE	FORMAL	1		1	
A	2006	10	ABRAGET	COLETIVO	1			1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2006	10	ABRAGET	CORPORATIVO	5		1	4
A	2006	10	ABRAGET	FORMAL	1			1
A	2006	10	ABRATE	COLETIVO	4	1		3
A	2006	10	ABRATE	CORPORATIVO	4			4
A	2006	10	ABRATE	FORMAL	1		1	
A	2006	10	APINE	COLETIVO	5			5
A	2006	10	APINE	CORPORATIVO	3		1	2
A	2006	10	APINE	FORMAL	1			1
B	2006	10	CCEE	COLETIVO	4			4
B	2006	10	CCEE	FORMAL	3	2		1
A	2006	10	CEMIG	CORPORATIVO	9		2	7
A	2006	10	CESP	CORPORATIVO	1			1
A	2006	10	CESP	FORMAL	6	1	1	4
A	2006	10	CHESF	COLETIVO	3		1	2
A	2006	10	CHESF	CORPORATIVO	4	1	1	2
A	2006	10	CHESF	FORMAL	4	1	2	1
C	2006	10	COGEN RIO	CORPORATIVO	2			2
C	2006	10	COGEN RIO	FORMAL	2			2
A	2006	10	COPEL	COLETIVO	7	1	2	4
A	2006	10	COPEL	CORPORATIVO	11	1	1	9
A	2006	10	COPEL	FORMAL	5	2	2	1
A	2006	10	CPFL	CORPORATIVO	6		1	5
A	2006	10	EATE ETEO	FORMAL	2			2
A	2006	10	EMAE	COLETIVO	1		1	
A	2006	10	EMAE	CORPORATIVO	4		1	3
A	2006	10	EMAE	FORMAL	1		1	
A	2006	10	ENDESA CIEN FORT E CPISA	COLETIVO	4	1	1	2
A	2006	10	ENDESA CIEN FORT E CPISA	CORPORATIVO	2	1	1	0
A	2006	10	ENDESA CIEN FORT E CPISA	COLETIVO	3	1	1	2
A	2006	10	FURNAS	CORPORATIVO	4			4
A	2006	10	FURNAS	COLETIVO	3			3
B	2006	10	INEE	CORPORATIVO	1			1
B	2006	10	INEE	FORMAL	2			2
B	2006	10	INEE	COLETIVO	5	1	1	3
B	2006	10	ONS	FORMAL	2		1	
B	2006	10	ONS	COLETIVO	2			2
A	2006	10	TRACTEBEL	CORPORATIVO	2		1	1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
A	2006	15	ABIAPE	COLETIVO	10		3	7
A	2006	15	ABRAGE	FORMAL	3		1	2
A	2006	15	APINE	CORPORATIVO	9		2	7
A	2006	15	APMPE	COLETIVO	13		3	10
A	2006	15	CEEE	CORPORATIVO	16		3	13
A	2006	15	CEMIG	CORPORATIVO	13		3	10
A	2006	15	CESP	CORPORATIVO	2		1	1
A	2006	15	CHESF	COLETIVO	1	1		
A	2006	15	CHESF	CORPORATIVO	7		2	5
A	2006	15	COPEL	CORPORATIVO	8		2	6
A	2006	15	CPFL	CORPORATIVO	8		2	6
A	2006	19	ABIAPE	CORPORATIVO	2			2
A	2006	19	ABRAGE	COLETIVO	6		1	5
A	2006	19	ABRAGE	FORMAL	4			4
C	2006	19	ALCOA	CORPORATIVO	6			6
A	2006	19	APINE	CORPORATIVO	6			6
C	2006	19	CAMARGO CORREA	CORPORATIVO	6			6
A	2006	19	CEMIG	COLETIVO	2		1	1
A	2006	19	CEMIG	FORMAL	2	1		1
A	2006	19	CPFL ENERGIA	CORPORATIVO	3			3
A	2006	19	CPFL ENERGIA	FORMAL	2	1		1
A	2006	19	FURNAS	CORPORATIVO	6			6
B	2006	19	STN	CORPORATIVO	1			1
A	2007	1	ABIAPE	COLETIVO	5	2		3
A	2007	1	ABIAPE	CORPORATIVO	2			2
A	2007	1	ABRACE	COLETIVO	1			1
A	2007	1	ABRACE	CORPORATIVO	1			1
A	2007	1	ABRADEE	COLETIVO	1		1	
A	2007	1	ABRAGET	COLETIVO	1	1		
C	2007	1	ACESITA	CORPORATIVO	2			2
A	2007	1	APINE	COLETIVO	3			3
A	2007	1	CEMAR	COLETIVO	2			2
A	2007	1	CEMAR	CORPORATIVO	3			3
A	2007	1	CEMIG	COLETIVO	1			1
A	2007	1	CEMIG	CORPORATIVO	8			8
A	2007	1	CEMIG	FORMAL	1			1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
C	2007	1	COGEN	COLETIVO	4			4
C	2007	1	COGEN	CORPORATIVO	1			1
C	2007	1	COGERAÇÃO SISTEMAS	CORPORATIVO	1			1
C	2007	1	CONDOMINIO IGUATEMI	CORPORATIVO	1			1
A	2007	1	COPEL	COLETIVO	2	2		
A	2007	1	COPEL	CORPORATIVO	3			3
A	2007	1	CPFL ENERGIA	COLETIVO	1		1	
A	2007	1	CPFL ENERGIA	CORPORATIVO	2			2
C	2007	1	CRYSTALSEV	CORPORATIVO	2			2
A	2007	1	ELEKTRO	COLETIVO	1	1		
A	2007	1	ELEKTRO	CORPORATIVO	3			3
A	2007	1	ELETROPAULO	COLETIVO	9	6	1	2
A	2007	1	ELETROPAULO	CORPORATIVO	5		1	4
A	2007	1	ELETROPAULO	FORMAL	1			1
A	2007	1	ENERGIAS DO BRASIL	COLETIVO	2	1		1
A	2007	1	ENERGIAS DO BRASIL	CORPORATIVO	9		2	7
A	2007	1	FAFEN	COLETIVO	1			1
A	2007	1	FAFEN	CORPORATIVO	2			2
A	2007	1	FAFEN	FORMAL	1			1
A	2007	1	FOSFERTIL	CORPORATIVO	1			1
A	2007	1	LIGHT	COLETIVO	1			1
A	2007	1	LIGHT	CORPORATIVO	2			2
A	2007	1	LIGHT	FORMAL	1			1
C	2007	1	M&DELPR CONSULTORIA	COLETIVO	1			1
D	2007	1	MAURY SERGIO LIMA	CORPORATIVO	1			1
A	2007	1	NEOENERGIA	COLETIVO	3			1
A	2007	1	NEOENERGIA	CORPORATIVO	2	2		
A	2007	1	NEOENERGIA	FORMAL	1		1	
B	2007	1	ONS	COLETIVO	2			1
A	2007	1	PETROBRÁS	COLETIVO	4	1		3
A	2007	1	PETROBRÁS	COLETIVO	3	1		3
A	2007	1	PETROBRÁS	FORMAL	2			2
A	2007	1	TERMOCEARA	CORPORATIVO	1			1
A	2007	1	TERMOCEARA	CORPORATIVO	1			1
C	2007	1	THYSSENKRUPP	FORMAL	4			2
C	2007	1	THYSSENKRUPP	COLETIVO	2			2

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.-Aceita	Não Aceita
C	2007	1	THYSSENKRUPP	FORMAL	1	1		
A	2007	2	ABRACE	COLETIVO	1			1
A	2007	2	ABRADEE	CORPORATIVO	1			1
B	2007	2	ANEEL	COLETIVO	1	1		
A	2007	2	APIMPE	COLETIVO	2			2
A	2007	2	CEMIG	COLETIVO	1			1
A	2007	2	COPEL	COLETIVO	1	1		
A	2007	2	ELETROPAULO	CORPORATIVO	1			1
C	2007	2	ENGAC	CORPORATIVO	1			1
C	2007	2	ENV CONSTR.	CORPORATIVO	1			1
C	2007	2	FORUM BRAS. ONGS	COLETIVO	1	1		
D	2007	2	GABRIEL BRAGA	COLETIVO	1	1		
A	2007	2	GRUPO REDE	CORPORATIVO	1			1
B	2007	2	MINISTÉRIO M ENERGIA	COLETIVO	1	1		
C	2007	2	USINA ALTO ALEGRE	COLETIVO	1			1
A	2007	6	ABIAPE	COLETIVO	5	2		3
A	2007	6	ABRACEEL	COLETIVO	3	1		2
A	2007	6	ABRAGE	COLETIVO	2	1	1	
A	2007	6	ABRAGE	FORMAL	2	1		1
A	2007	6	ABRAGET	COLETIVO	11	4		7
A	2007	6	AES TIETE URUGUAIANA	COLETIVO	5	1		4
A	2007	6	ANACE	COLETIVO	3	1		2
A	2007	6	APINE	COLETIVO	3	2		1
A	2007	6	CEEE	COLETIVO	5	2		3
A	2007	6	CEMIG	COLETIVO	3	3		3
A	2007	6	CESP	FORMAL	7	1		6
A	2007	6	CPFL	COLETIVO	1			1
A	2007	6	DUKE ENERGY	COLETIVO	6	3		3
A	2007	6	DUKE ENERGY	COLETIVO	4	1		3
A	2007	6	ELETROPAULO	COLETIVO	1			1
A	2007	6	ENERGIAS DO BRASIL	COLETIVO	3	2		1
A	2007	6	ENERGIAS DO BRASIL	FORMAL	3	2		1
A	2007	6	LIGHT	COLETIVO	2			2
A	2007	6	PETROBRÁS	COLETIVO	7	1	1	5
A	2007	6	PETROBRÁS	CORPORATIVO	7		2	5
B	2007	6	SECRETARIA ENERGIA SP	COLETIVO	2		2	2

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc. Aceita	Não Aceita
C	2007	6	THYSSENKRUPP	CORPORATIVO	5	1		4
C	2007	6	THYSSENKRUPP	FORMAL	1	1		2
A	2007	6	TRACTEBEL	COLETIVO	6	4		3
A	2007	6	TRACTEBEL	FORMAL	6	3		1
A	2007	6	TRADENER	COLETIVO	1	1		1
A	2007	6	UTE PARACAMBI	COLETIVO	3	2		1
B	2007	8	CCEE	COLETIVO	1	1		1
A	2007	8	TRADENER	CORPORATIVO	1			1
A	2007	8	APINE	CORPORATIVO	2			2
B	2007	8	KOBLITZ	CORPORATIVO	2			2
B	2007	8	CCEE	FORMAL	1	1		1
A	2007	8	CEMIG	CORPORATIVO	2		1	1
B	2007	8	EPE	COLETIVO	5	5		
A	2007	9	ELETRORÁS	COLETIVO	5		2	3
A	2007	12	ABRADEE	CORPORATIVO	2			2
A	2007	12	ABRADEE	FORMAL	1		1	
B	2007	12	CCEE	COLETIVO	1			1
A	2007	12	FURNAS	CORPORATIVO	1			1
A	2007	12	PETROBRÁS	COLETIVO	2			2
A	2007	12	PETROBRÁS	FORMAL	2			2
A	2007	13	ABRADEE	CORPORATIVO	2			2
A	2007	13	ABRADEE	FORMAL	1		1	
B	2007	13	CCEE	COLETIVO	1			1
A	2007	13	FURNAS	CORPORATIVO	1			1
A	2007	13	PETROBRÁS	COLETIVO	2			2
A	2007	13	PETROBRÁS	FORMAL	2			2
C	2007	32	ABDIB	COLETIVO	1			1
A	2007	32	ABIAPE	COLETIVO	4	1	1	2
A	2007	32	ABRACE	COLETIVO	3	1		2
A	2007	32	ABRACE	CORPORATIVO	1		1	1
A	2007	32	ABRACE	FORMAL	6	3	1	2
A	2007	32	ABRACE	COLETIVO	5	1	2	2
A	2007	32	ABRAGE	CORPORATIVO	4	1		4
A	2007	32	ABRAGE	FORMAL	1			1
A	2007	32	AMAZONIA MAD ENERGETICA	COLETIVO	16	4	4	8
A	2007	32	AMAZONIA MAD ENERGETICA	CORPORATIVO	9	1		8

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupo	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.-Aceita	Não Aceita
A	2007	32	AMAZONIA MAD ENERGETICA	FORMAL	9	2	2	5
A	2007	32	APINE	COLETIVO	3	1	1	1
A	2007	32	APINE	CORPORATIVO	1			1
A	2007	32	APINE	FORMAL	1	1		
C	2007	32	ÁUREA SEGUROS	CORPORATIVO	4			4
C	2007	32	BANCOS	COLETIVO	5	1		4
C	2007	32	BANCOS	CORPORATIVO	11		4	7
C	2007	32	BANDES	COLETIVO	6		2	4
A	2007	32	CESP	COLETIVO	3	1	2	
A	2007	32	CESP	CORPORATIVO	7			7
A	2007	32	CESP	FORMAL	1	1		
A	2007	32	ELETROPAULO	CORPORATIVO	2		2	
C	2007	32	ENGEV1	CORPORATIVO	3	1		2
C	2007	32	ENGEV1	FORMAL	1	1		
C	2007	32	EUROVENTURE	COLETIVO	3	1	1	1
C	2007	32	EUROVENTURE	CORPORATIVO	9		1	8
C	2007	32	EUROVENTURE	FORMAL	6	1	2	3
A	2007	32	FURNAS	COLETIVO	5	3	2	
A	2007	32	FURNAS	CORPORATIVO	8			8
A	2007	32	FURNAS	FORMAL	4	4		
C	2007	32	J. MALUCELLI SEGUROS	CORPORATIVO	3			3
C	2007	32	ODEBRECHT	COLETIVO	18	2	10	6
C	2007	32	ODEBRECHT	CORPORATIVO	42	4	4	38
C	2007	32	ODEBRECHT	FORMAL	17	7	6	4
C	2007	32	SIDICATO DOS ENERG. SP	COLETIVO	3			3
C	2007	32	SIDICATO DOS ENERG. SP	FORMAL	1	1		
A	2007	32	SUEZ ENERGY	COLETIVO	4	2	2	
A	2007	32	SUEZ ENERGY	CORPORATIVO	26	2	1	23
A	2007	32	SUEZ ENERGY	FORMAL	4	3		1
C	2007	32	UNIBANCO AIG SEGUROS	CORPORATIVO	4	4		4
C	2007	47	ABEGAS	COLETIVO	4			4
A	2007	47	ABIAPE	COLETIVO	3			3
A	2007	47	ABRACE	COLETIVO	6		1	5
A	2007	47	ABRACEEL	COLETIVO	5			5
A	2007	47	ABRAGE	COLETIVO	6			6
A	2007	47	APINE	COLETIVO	2			2

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Qualificação do Interesse das Contribuições, por Audiência Pública (1998 a 2007)

Grupõ	Ano	AP	Colaborador	Interesse	TT Contribuições	Aceita	Parc.Aceita	Não Aceita
A	2007	47	CEEE	COLETIVO	6			6
A	2007	47	CESP	COLETIVO	2			2
A	2007	47	CHESF	COLETIVO	3			3
C	2007	47	COENERGY	COLETIVO	2			2
A	2007	47	CPFL	COLETIVO	4			4
A	2007	47	ELEKTRO	COLETIVO	1			1
A	2007	47	ENERGIAS DO BRASIL	COLETIVO	9		2	7
A	2007	47	FURNAS	COLETIVO	2			2
A	2007	47	LIGHT	COLETIVO	3			3
B	2007	47	ONS	COLETIVO	2	1		1
A	2007	47	PETROBRAS	COLETIVO	2			2
C	2007	47	SINDIREPA	COLETIVO	1			1
A	2007	47	TRADENER	COLETIVO	3			3
D	2007	47	WAGNER L GRILLO	COLETIVO	1			1
TOTAL					2.672	590	397	1.685

Fonte: Tabulação própria a partir de dados da ANEEL.

Anexo 4

Participação nas Audiências Públicas de Geração de Energia Elétrica por Grupos de Categorias

Grupo A – Participação de Empresas e/ou Organizações Associativas dos Agentes de Mercado ligados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (101)	Número de Participações
Abce - Assoc.Bras.Concessionárias de Energia Elétrica	1
Abiape - Assoc.Bras.Investidores em Autoprodução de Energia Elétrica	12
Abrace - Assoc.Bras.Grandes Cons.Industriais de Energia e de Cons.Livres	9
Abraceel - Assoc.Bras.Agentes Comercializadores de Energia Elétrica	7
Abradee - Assoc.Bras.Distribuidores de Energia Elétrica	18
Abrage - Assoc.Bras. Empresas Geradoras de Energia Elétrica	24
Abragef - Associação Brasileira de Geração Flexível	1
Abraget - Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas	16
Abrate - Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de EE	3
AES Eletropaulo (Grupo AES)	24
AES Sul (Grupo AES)	4
AES Tietê (Grupo AES)	6
AES Uruquaiana (Grupo AES)	4
Ampla (antiga CERJ)	4
Anace - Associação Nacional dos Consumidores de Energia	4
Apine - Assoc.Bras.Produtores Independentes de Energia Elétrica	23
APMPE - Assoc.Bras.Pequenos e Médios Produtores de Energia Elétrica	9
BP Amoco Global Power	1
BSB Energética S/A (CEB _ Cia. Energética de Brasília)	1
CEAM - Companhia Energética do Amazonas	1
CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul	9
Celesc - Centrais Elétricas de Santa Catarina	1
Celq - Centrais Elétricas de Goiás	1
Cemar - Companhia Energética do Maranhão	2
Cemig - Companhia Energética de Minas Gerais	27
Centrais Elétricas Cachoeira Dourada - CDSA	3
Ceron - Centrais Elétricas de Rondônia (Eletrobrás)	2
Cesp - Companhia Energética de São Paulo	25
CGE - Ceará Geradora de Energia SA	1
CGTEE - Cia. de Geração Térmica de Energia Elétrica (Grupo Eletrobrás)	4
Chesf - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Grupo Eletrobrás)	15
Cia. Energética Manauara	1
Cia. Energética Santa Elisa	1
CIEN - Companhia de Interconexão Energética	1
Companhia Força e Luz Cataquazes - Leopoldina (Energisa)	3
Copel - Companhia Paranaense de Energia	22
Corumbá Concessões	1
Cpfl (inclusive Companhia Luz e Força Santa Cruz e RGE)	24
CTEEP	2
Departamento Municipal de Poços de Caldas - DME	4
Dona Francisca Energética	1
Duke Energy	6

Grupo A – Participação de Empresas e/ou Organizações Associativas dos Agentes de Mercado ligados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (101)	Número de Participações
EATE - Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.	1
Ecom Energia	1
EDP Brasil	2
El Paso Energy Internacional	2
Elektro	11
Elétrica Jacuí - ELEJA	1
Eletrobrás	9
Eletrogoes	1
Eletronorte (Grupo Eletrobrás)	9
Eletrosul (Grupo Eletrobrás)	2
Emae	3
Empresa Luz e Força Santa Maria	1
Endesa (Ampla, Coelce, Endesa Fortaleza, Endesa Cien e Endesa Cachoeira)	13
ENERBRASIL - Energias Renováveis do Brasil Ltda	1
Energias do Brasil (Bandeirante;Enersul;Escelsa;Enertrade)	15
Energy Works do Brasil Ltda	1
ENRON	3
Esora Energética S.A.	1
ETEO-Empresa de Transmissão do Oeste	1
Fafen Energia	1
Furnas (Eletrobrás)	25
GERA - Geradora de Energia do Amazonas	1
Grupo Rede (Bragantina,Caiuá, Nacional, Força e Luz do Oeste, Vale do Paranapanema,	5
Guascor	6
Ibenbrasil (Iderdrola)	2
Iguaçu Energia	1
Iquatemi Energia	1
INEE	4
J.Malucelli Energia S.A.	2
Jari Energética S.A - JESA	1
Light	17
Machadinho Energética SA (MAESA)	3
MAE - Mercado Atacadista de Energia	1
Neoenergia (antiga Guaraniã)(Celpe, Coelba, Cosern, Itapebi, Goiás Sul, NC Energia,	16
Nergisa	1
Pan American	1
Pantanal Energia - Usina Termoeletrica de Cuiabá	1
PCH Performance Centrais Hidrelétricas Ltda.	2
Perez Companc	2
Petrobrás	13
Ponte de Pedra Energética S.A.	1
RAESA-Rio Amazonas Energia S.A.	1
Rialma S.A.- Centrais Elétricas Rio das Almas	1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Grupo A – Participação de Empresas e/ou Organizações Associativas dos Agentes de Mercado ligados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (101)	Número de Participações
Santa Gisele	1
Sistema Cataquazes Leopoldina	1
Suez Energia	1
Termelétrica Planalto Paulista	1
Termoaçu	1
TermoBahia	1
TermoCeará	4
TermoRio	3
Tractebel (inclusive Gerasul)	18
Tradener	12
Tradenergy	1
Usina Caete	1
UTE Norte Fluminense	3
UTE Paracambi	1
VBC Energia S.A	1
Votorantim Energia	2
Total	567

Fonte: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Grupo B – Participação de Órgãos de Governo (federal, estadual e municipal, inclusive autárquias), Universidades e Outras Organizações vinculadas ou não ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (30)	Número de Participações
Amel - Agência Municipal de Energia de Loures (Portugal)	1
ARCON - Ag.Est.Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará	1
CBIEE - Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica	1
CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica	7
CEFET - BA	1
CERPCH - Centro Nac.Referência em Pequenas Centrais Hidrelétricas	1
EPE - Empresa de Planejamento Energético	4
Fecoerp - Federação das Cooperativas de Eletrificação Rural da Paraíba	2
Fed.Coop.Energia, Telefonia e Desenv.Rural do Estado do Rio Grande do Sul	1
FIP Brasil Energia - Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia	1
IPEA	1
Ministério de Minas e Energia	2
ONS	9
PUC - Minas	1
PUC - Rio	1
Renewable Energy Program Winrock International Brazil Office	1
RENOVE - Rede Nac.Org.Sociedade Civil para as Energias Renováveis	1
Secretaria de Energia, Minas Comunicações do Estado do Rio Grande do Sul	2
Secretaria de Estado de Energia, Indústria Naval e Petróleo - RJ	1
Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo	2
Secretaria do Tesouro Nacional	1
UNESP	1
UNICAMP	1
Universidade de São Paulo	3
Universidade do Sul de Santa Catarina - GRUPERH	1
Universidade Federal de Uberlândia	1
Universidade Federal do Pará	1
Universidade Federal do Paraná	1
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	1
Universidade Salvador - UNIFACS	2
Total	54

Fonte: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Grupo C – Participação de Empresas, Consultorias, Organizações e Outros não vinculados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (113)	Número de Participações
Abal - Associação Brasileira do Alumínio	4
ABDIB -Associação Brasileira das Indústrias de Base	1
Abegas - Assoc.Bras. Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado	2
Abiclor - Assoc.Bras. Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados	3
Acesita	1
Agência Folha	1
Alago - Associação dos Municípios do Lago de Furnas	1
Alcoa	2
Alliant Energy Holdings do Brasil Ltda.	1
Almeida Braga Advogados Associados s/c	1
Alstom	2
Aptel - Assoc. Empr. Propr. Infra Estrutura e de Sist. Priv. Telecomunicações	1
Aurea Seguros	1
Banco Stock Máxima	1
BC Projetos Ltda.	1
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1
Bradesco	1
Braskem	1
Camargo Correa	1
Camargo Shubert Engenharia Eólica Ltda.	1
Camargo-Schubert Engenheiros Associados SC Ltda	1
Choice Technologies	1
CIGÁS - Companhia de Gás do Amazonas	1
Coenergy Comercializadora de Energia	2
Cogen - Associação de Cogeração de Energia	4
Cogeração de Sistemas de Energia Ltda.	1
Construtora Norberto Odebrecht	2
Copersucar	1
Crystalserv	1
CT Main Engenheiros	1
DEMEI Engenharia	1
Dialdata	1
DM Construtora de Obras Ltda. e DM Planej. Partic. e Administração Ltda.	1
Dresdner Bank Brasil S.A.	1
Ecologica Internacional Ltda	1
EGP - Consultores Associados Ltda.	1
Empresa Internacional de Engenharia	1
ENERCONS - Consultoria em Energia Ltda.	1
Engac - Ger. Eng. Construção	1
Engenharia e Sistemas Ltda.	1
Engevix	2
ENV - Contr. Ass. Participação	1
Euroventures Consultoria	1
Federação das Entidades Comunitárias do Piauí	1
FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso	1
Fórum do Meio Ambiente do Setor Elétrico	1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Grupo C – Participação de Empresas, Consultorias, Organizações e Outros não vinculados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (113)	Número de Participações
Fosfértil S.A.	1
Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	1
FUPAI - Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria	1
Garcia e Keener Advogados	1
Geólogos Consultores Ltda.	1
Geoprojetos Engenharia Ltda	1
GHL - Planejamento e Desenvolvimento Energético Ltda.	1
HE Consultoria de Engenharia	1
Hedesa Tecnologias Ltda	1
Hidrotérmica S/A	2
Hydros Engenharia	1
IBS	3
Inepar Energia	1
Infracoop	1
koblitz	3
LACTEC - Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	1
LALCAM	2
Larrosa & Santos Consultores Associados	2
Latin America Campaigns	1
M&Delpra Consultoria	1
Main Engenharia	1
Malucelli Seguradora	1
Movimento dos Trabalhadores sem Teto	1
MSchmidt Engenharia SC Ltda	1
OAB	1
Onix Energia Ltda.	1
Orien Sistema de Automação Industrial	1
PDA Engenharia e Consultoria Ltda.	1
Pinheiro Neto Advogados	1
Power Fuel Ltda.	3
Promon Engenharia Ltda.	1
PSR-INC	1
RCA Engenharia	1
RDR Consultores Associados	1
Reliant Energy	1
Rio Bravo Investimentos	1
RM Equipamentos Ltda	1
Rolls-Royce Power Ventures Ltda.	1
RSC Tecnologia e Serviços em Energia	1
SCAM Starling Campos Engenharia Ltda	1
Scudder Kemper	1
SEC - Serviços Especializados de Consultoria Ltda.	1
Selma Lemes Advogados Associados Consultoria Jurídica e Arbitragem	1
Shell Brasil - Gas & Power	1
SIDIREPA - Sin.Ind.Rp.Veiculos	1

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Grupo C – Participação de Empresas, Consultorias, Organizações e Outros não vinculados diretamente ao Serviço de Energia Elétrica

Participantes (113)	Número de Participações
Siglasul	3
Sindicato Nacional da Indústria do Carvão	2
Sinergia CUT	1
Solarterra Energias Alternativas	1
Souza Advogados	1
Tenaska Brasil Energia Ltda.	1
Thyssenkrupp	2
Unibanco	1
Vario Engenharia, Consultoria e Projetos	1
Winrock Internacional	2
Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda.	1
Work Administração e Consultoria	1
Total	131

Fonte: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Grupo D – Participação de Consumidores ou Pessoas Físicas cuja contribuição não esteve vinculada a uma personalidade jurídica

Participantes (28)	Número de Participações
Alan Douglas Poole	1
Alberto Messias	1
Alexandre d'Avignon	1
Andre Leal	1
Bela Petry	1
Cesar Agra	1
Domingos Carlos Oddone	1
Edison Tito Guimarães	1
Elizabeth Laranjeira	1
Filadelfo F de Souza Filho	1
Itamar Dias Duarte	1
Iuri Gebara	1
Jana Luize de Freitas Passos	1
Jean Carlo de Campos Albino	1
Joao de Deus Fernandes Filho	1
João Guedes de Campos Barros	1
Marcela Duarte	1
Maurício José Marzano do Nascimento	1
Moacyr Mondardo Junior	2
Oduvaldo Barroso da Silva	1
Osmar de Araújo Nóbrega	1
Paulo Celso	1
Paulo Cesar Neves Jacobovski	1
Paulo Gama	1
Pietro Erber	1
Plinio Porciuncula	1
Urbano dos Santos Lopes	1
Wagner Lemos Grillo	1
Total	29

Fonte: Tabulação Própria a partir de dados da ANEEL.

Anexo V

Pesquisa Documental - Tema Referencial abordado nas Audiências e Consultas Públicas de 1998 a 2007

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Pesquisa Documental - Tema Referencial abordado nas Audiências e Consultas Públicas de 1998 a 2007

Seqüência	Comercialização	Distribuição	Geração	Transmissão	Outras
1	Acesso	Atendimento	ACR	Acesso	Agência Reguladora
2	Autoprodutor	Base de Remuneração	CCC	Contratação	Contabilização
3	CCEAR	Cisão	CCEAR	Encargos	Gestão de Pessoal
4	CCEE	Compartilhamento de Infraestrutura	Cogeração	ONS	Procedimentos Jurídicos
5	Consumidor Livre	Concessão	Concessão	Rede Básica	Transferência de Tecnologia
6	Contratos Iniciais	Conexão	Consumidor Livre	Revisão	
7	Custo do Déficit	Conselho de Consumidores	Contratação	Submercados	
8	Eficiência Energética	Consumidor Livre	Contratos Iniciais	TUST	
9	Lastro	Contabilização	Curva de Aversão ao Risco		
10	Leilão	Contratação	Custo do Déficit		
11	Limite de Participação	Contrato de Adesão	Declaração de Utilidade Pública		
12	Liquidação Financeira	Contratos Bilaterais	Despacho		
13	MAE / ONS	Cooperativa de Eletrificação Rural	Energia Assegurada		
14	MCSD	Custo de Transmissão	Energia de Referência		
15	MRE	Danos Elétricos	Estações Pluviométricas		
16	Preço Mínimo	Eficiência Energética	Fontes Alternativas		
17	Regras de Comercialização	Empresa de Referência	ICMS		
18	VR	Encargos	Inventário Hídrico		
19		Fator X	Itaipú		
20		Fiscalização	Leilão		
21		Fornecimento	MRE		
22		Incorporação de Redes	Newave		
23		Luz Para Todos	Operação		
24		Níveis de Tensão	P&D		
25		Outras	PCH		
26		Regulação RTP/RTE	Planejamento		
27		Revisão Tarifária	PMO		
28		Tarifação	Potência Instalada		
29		TUSD / TE	Proinfra		

Audiências Públicas: Uma análise de sua efetividade enquanto instrumento de política pública do setor elétrico

Pesquisa Documental - Tema Referencial abordado nas Audiências e Consultas Públicas de 1998 a 2007

Seqüência	Comercialização	Distribuição	Geração	Transmissão	Outras
30		Universalização	Reserva de Capacidade		
31			Revisão Tarifária		
32			Serviços Ancilares		
33			SIN		
34			TAR		
35			TEH		
36			Termeletricidade		
37			Valor Normativo		
N.º AP's	43	145	62.	23	10
N.º CP's	31	19	10	3	5
N.º Temas	18	30	37	8	5